



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-

FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**PORTARIA Nº 048/2019**

**DATA:** 15 de Janeiro de 2019.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2019, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Claudinei Maba

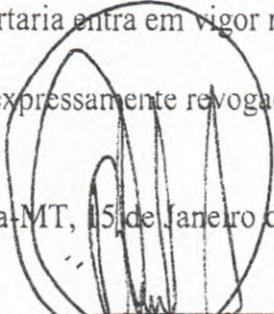
3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 15 de Janeiro de 2.019

  
**ALTAMIR KÜRTE**N  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL  
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459  
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 111/2019

Cláudia – MT, 20 de Setembro de 2019.

Ao: Sr.  
**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário de Administração  
Cláudia - MT

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA</b>	
Protocolo Nº	6099
Data	26 / 09 / 19
Hora	12:15
Assunto	
<i>Mario Coriel</i>	
RUBRICA	

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja providenciado processo licitatório para aquisição de equipamentos para despoldadeira de frutas, conforme aprovado pela Caixa Econômica Federal, para que seja utilizado para produção e envase de polpa de frutas no empreendimento já construído pelo município, e assim atende à demanda da agricultura familiar, do município de Cláudia/MT

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração

Atenciosamente,

*Geordano Matei*  
Sec. de Desenv. Econômico e Rural  
Prefeitura Mun. de Cláudia  
Decreto: 274/2019

-----  
**GEORDANO MATEI**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Rural*

<b>P.M.C.</b>	
Fis	02
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL  
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459  
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 112/2019

Cláudia – MT, 20 de Setembro de 2019.

Ao: Sr.  
**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário de Administração  
Cláudia - MT

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA</b>	
Protocolo Nº	6100
Data	24/09/19
Hora	12:15
Assunto	
<i>Mario Gabriel</i> RUBRICA	

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja providenciado processo para aquisição de uma **câmara fria** para congelamento e armazenamento de polpa de frutas, conforme aprovado pela Caixa Econômica Federal, no empreendimento já construído pelo município, e assim atende à demanda da agricultura familiar, do município de Cláudia/MT

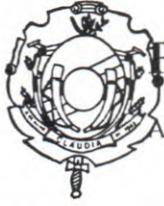
Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração

Atenciosamente,

*Geordano Matei*  
Sec. de Desenv. Econômico e Rural  
Prefeitura Mun. de Cláudia  
Decreto: 274/2019

-----  
**GEORDANO MATEI**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Rural*

<b>P.M.C.</b>	
Fis	03
Rub	<i>03</i>



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

De: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL**

Para: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPadeira DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, considerando as vossas solicitações, no que diz respeito à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPadeira DE FRUTAS**, para que seja utilizado para produção, envasê, congelamento e armazenamento de polpa de frutas, no empreendimento já construído pelo município, e assim atender a demanda da agricultura familiar.

Cumpre salientar que esta Secretaria fez uma ampla pesquisa de mercado, junto aos fornecedores do ramo, e, na oportunidade, detectou o valor médiopraticado em mercado para a referida aquisição, sendo que os equipamentos serão pagos com Recursos do MAPA – CAIXA ECONÔMICA – CONTRATO DE REPASSE nº 0.185.900-83, disponível para esse fim.

Em anexo, os orçamentos.

Salientamos que para tal finalidade se faz necessário instaurar o competente Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Diante do exposto, solicito seja concretizada a aquisição supra, visando atender o interesse público e a necessidade da Secretaria Municipal.

Atenciosamente,

Cláudia – MT, 27 de Setembro de 2019.

**GEORDANO MATEI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

<b>P.M.C.</b>	
Fis	04
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Nº SIAPF / SIIGF  
0.185.900-83

Nº SICONV  
541438

Abrangência  
PR Parcial

Nº do PR  
076/2019

## 1 IDENTIFICAÇÃO

Gestor MAPA	GIGOV Cuiaba, MT	SR Mato Grosso, MT
Programa Prog. Apoio Ao Dese. Do Setor Agropecuario	Ação/Modalidade Prodesa-Apoio Des Set Agrop-Patrolha Mec	
Proponente/Tomador Município De Claudia - MT	Município/UF Cláudia	
Objeto Construção De Industria De Polpa De Fruta, Const. De Poço E Reservatório, Aquis. Caminhão 3/4 E Equipamentos.		Data da assinatura 28/12/2005
Empreendimento (nome/apelido)	Localidade Claudia	
Descrição do Empreendimento		

## 2 TIPO DE REPROGRAMAÇÃO

2.1 Motivo gerador da reprogramação ..... Aditivo Contratual

2.2 Tipo de reprogramação ..... Associação de vários tipos

Comentários  
Ampliação de metas com utilização de saldo remanescente para aquisição de equipamentos.

## 3 DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO TOMADOR

Aquisição de equipamentos para funcionamento da agroindústria e 2 pick-ups para apoio logístico.

## 4 DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO TOMADOR

4.1 Justificativa Técnica para as alterações ..... Sim

4.2 Comprovante de ressarcimento de Análise de Reprogramação, se for o caso ..... Não

4.3 Quadro de Composição de Investimento (QCI) atualizado ..... Sim

4.4 Cronograma físico financeiro do CR/TC ..... Sim

4.5 Cronograma físico financeiro de execução de obras ou de aquisição de equipamentos, com percentuais já executados e a executar ..... Sim

4.6 ART/ RRT do projeto modificado, se for o caso ..... Não se aplica

4.7 ART/ RRT do orçamento modificado, se for o caso ..... Não se aplica

Atividade	Nome do profissional Engº/Arqº	Nº registro CREA/CAU	Nº da ART/RRT	Data emissão	CTEF / Meta

4.8 Aditivo contratual ao CTEF formalizado e compatível com a reprogramação ou Termo de Rescisão ..... Não se aplica

4.9 Declaração do Tomador de que o aditivo do CTEF correspondente à reprogramação atende aos requisitos dispostos na legislação específica ..... Não se aplica

4.10 Licença Ambiental, Outorgas, Autorizações e Declarações de viabilidade .....  Não se aplica / Dispensado

Tipo de documento	Órgão emissor	Data de emissão	Válida até	Nº do documento	Meta
Dispensa Lic. Ambiental	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	12/06/06	-	PT 258/DR/SEMA /SINOP/06	Global

Comentários



4.11 Projeto .....  Não se aplica

4.12 Orçamento .....  Não se aplica

4.12.1 Demonstrativo dos cálculos de quantidades novas e/ou alteradas ..... Sim

Nº SIAPF / SIIGF 0.185.900-83	Nº SICONV 541438	Abrangência PR Parcial	Nº do PR 076/2019
----------------------------------	---------------------	---------------------------	----------------------

- quantidade alterada, mantendo-se dentro da faixa de admissibilidade? ..... Não se aplica
- c) Foram analisados os quantitativos e os preços unitários dos serviços existentes que se tornaram significativos nessa Reprogramação, atendendo aos critérios estabelecidos pelo AE099? ..... Não se aplica
- d) Foram analisados os quantitativos dos serviços novos significativos ..... Sim
- e) Os preços unitários dos serviços novos são compatíveis com as referências utilizadas? ..... Sim

Comentários

## 6 QUADRO DE RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapa	Meta / Sub-Meta (se houver)	CTEF / LOTE	Situação	VI anterior (R\$)	VI vigente (R\$)
1	1	Construção da base física da despoldadeira	Concluído	94.474,95	94.474,95
1	2	Perfuração de poço e reservatório	Concluído	14.716,08	14.716,08
1	3	Aquisição de caminhão e equipamentos	Concluído	114.123,64	114.123,64
1	4	Readequação da agroindústria polpa de	Concluído	24.132,07	24.132,07
1	5	Construção de prédio de apoio	Concluído	121.716,80	121.716,80
1	6	Reservatório	Concluído	25.010,43	25.010,43
1	7	Aquisição de equipamento - Câmara fria	Concluído	56.700,00	56.700,00
2	8.00	Aquisição de equipamentos	Em análise nesta reprog.		
2	8.01	Balança digital plataforma cap. 100 a 200kg	Em análise nesta reprog.	0,00	1.931,33
2	8.02	Conjunto tanque cesto cap. 80 litros, lavagem por imersão de frutas, dimensão do tanque 500mm x 500mm e cesto 470mm x 480mm, com alças no tanque e no cesto	Em análise nesta reprog.	0,00	2.880,66
2	8.03	Mesa de seleção e manipulação em inox, dimensões aproximadas de 1,9 x 0,7 x 0,85	Em análise nesta reprog.	0,00	3.053,33
2	8.04	Despoldadora, diam. do bocal para alimentação com frutas de 98mm; motor elétrico trifásico de no mínimo 3cv; produção de até 800 kg/h; construção toda em aço inox AISI 304; acompanha duas peneiras 250mm x 354mm de comprimento, com furos de 2,0mm para despolar e 1,0mm para refinar.	Em análise nesta reprog.	0,00	22.933,33
2	8.05	Dosador manual em inox, dosagens reguláveis de 50 a 1000 ml; moega (depósito) capacidade de 20 litros nominal, acionamento manual; dimensões: largura 250 x profundidade 800 x altura 800 mm.	Em análise nesta reprog.	0,00	5.176,66
2	8.06	Seladora de sacos plásticos, indicada para selar embalagens contendo líquidos, polpa e sucos; com mesa de apoio para embalagens, em aço inox, bivolt.	Em análise nesta reprog.	0,00	1.542,00
2	8.07	Carro porta detritos, com cesto móvel em inox, 80 litros, tampa basculante com pedal	Em análise nesta reprog.	0,00	2.116,66
2	8.08	Carro plataforma em inox, medidas 860x730mm com quatro rodízios de 4"	Em análise nesta reprog.	0,00	2.126,66
2	8.09	Câmara fria para congelados, dimensões aproximadas de 3,45x3,65x2,50m; temperatura mínima de -18°C, capacidade de 15t, uma porta	Em análise nesta reprog.	0,00	34.260,00
2	8.10	02 veículos utilitários, pick-up, cabine dupla 0 km, ano modelo 2019/2019, bicombustível - flex, direção hidráulica ou elétrica, motorização mínima 85cv, sistema de freios ABS, airbags, ar condicionado, vidros e travas elétricas, protetor de carter e de caçamba, garantia mínima de 12 meses	Em análise nesta reprog.	0,00	113.473,66
<b>TOTAL DE ENGENHARIA</b>				<b>450.873,97</b>	<b>640.368,26</b>
				<b>Variação do VI</b>	<b>189.494,29</b>



02	01	<p><b>Mesa em aço</b> inox AISI 304 polido, tampo liso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura em metalon inox</li> <li>- Destinada ao preparo e seleção de frutas, legumes, verduras e tubérculos;</li> <li>- Com bordas de 0,10 cm;</li> <li>- Bica de saída;</li> <li>- Dimensões: 1,90 x 0,70 x 0,90 mm.</li> </ul>	R\$ 3.000,00	
03	01	<p>Despolpadeira de frutas mono estágio <b>MODELO MS-750</b> em aço inox AISI 304 polido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retira a polpa da fruta, separando cascas e caroços;</li> <li>- Formato cilíndrico horizontal</li> <li>- Bocal de entrada do produto em formato retangular cônico;</li> <li>- Impulsionada através de eixo centrais e mexedores;</li> <li>- Saída da polpa no centro bojo tubo de 3"</li> <li>- Bica frontal (saída dos caroços e cascas).</li> <li>- <b>Capacidade de despolpar até 1000 Kg/hora</b>, (dependendo da porcentagem de cada fruta);</li> <li>- Conjunto de peneiras em formato cilíndrico, sendo 01 com furo de 1,8mm (para frutas padronizadas) e 01 com furo de 5,0mm (para frutas fibrosas);</li> <li>- Tampa removível para troca das peneiras e limpeza interna.</li> <li>- Motor elétrico de 3 HP Monofásico ou Trifásico</li> <li>- Chave elétrica com sistema de proteção;</li> </ul> <p><b>Ideal para Despolpar:</b> Açaí, Cupuaçu, Acerola, Abacaxi, Uva, Amora, Bacuri, Nectarina, Cacau, Caju, Carambola, Goiaba, Graviola, Jaca, Kiwi, Mamão, Manga, Umbu, Mangaba, Maracujá, Tamarindo, Morango, Pêssego, Pitanga, Seriguela, Melão, entre outras frutas.</p> <p><b>Podendo também ser utilizada no despolpamento do tomate, pimenta e legumes cozidos.</b></p>	R\$ 21.000,00	 <div data-bbox="1197 1563 1492 1680" style="border: 1px solid blue; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p style="text-align: right; color: blue;"><b>P.M.C.</b></p> <p>Fis _____ 10</p> <p>Rub _____</p> </div>



**PAGAMENTOS:**

**PAGAMENTO A VISTA**

Atenciosamente,



**Dayse Wagmaker**

Gerente comercial

(55) 11 4412-6100 / 4412-6293 / 4412-6803

TORTUGAN INOX LTDA

TECNOLOGIA E QUALIDADE

Quality and technology

la calidad y tecnología

Visite Nossa Fabrica: Rua da Madeira, 165 Recreio Estoril – Atibaia-SP CEP: 12944-040

Nosso horário de funcionamento: De segunda a sexta 7:30 as 17:30 pm

Visit us on web: [www.tortuganmaquinas.com](http://www.tortuganmaquinas.com)

<b>P.M.C.</b>	
Fis	12
Rub	





Para confirmar a compra será emitido pedido que deverá ser confirmado via fax!!!

Em caso de financiamento bancário o banco escolhido nos enviará Ordem de Compra.

Fone (49) 3241 1902

Fone /Fax: (49) 3241 0326

E-mail: agmac@agmac.com.br

vendas@agmac.com.br

Home page: www.agmac.com.br

skype: agmac agmac

AGMAC AUTOMAÇÃO E MÁQUINAS LTDA - RUA VALDIR ORTIGARI, 348-CENTRO - CURITIBANOS - SC-CEP 89.520-000

Cotação NRO:	16233-09	Data	23/09/2019
Cliente:	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT		
Contato (Sr. /Sra)(s):	Giordano - Secretaria de Agricultura		
ENDERECO:			
CIDADE:	Cláudia - MT		
CNPJ:			
INSC. ESTADUAL:			
Validade da proposta:	15 dias		
Fon/Fax/Celul:	(66) 3546-2459 / 9 9977-6189		
E-mail /home	agricultura@claudia.mt.gov.br		

Conforme sua solicitação segue abaixo os dados dos equipamentos cotados:

ITEM	Produto ( Modelo )	Un.	Qtd	Vi. Unit.	IPi	ICMS	TOTAL
1	Mesa em aço inox reforçada MIER-1018-4B	PÇ	1	4.790,00	IS	7%	4.790,00
2	Mesa em aço inox reforçada bacia/borda MIER-1018-BC	PÇ	1	4.559,00	IS	7%	4.559,00
3	Mesa auxiliar em aço inox MTRI-1018	PÇ	1	2.299,00	IS	7%	2.299,00
4	Mesa revestida em inox MTRI-60/100-2T	PÇ	1	1.750,00	IS	7%	1.750,00
5	Tanque para imersão -inox- TBL-80	PÇ	1	5.145,00	IS	7%	5.145,00
6	Despolpador em aço inox- DP-200	PÇ	1	14.229,00	IS	7%	14.229,00
7	Despolpador em aço inox- DP-500	PÇ	1	17.398,00	IS	7%	17.398,00
8	Despolpador em aço-inox- DP-1000	PÇ	1	23.724,00	IS	7%	23.724,00
9	Envasador manual EPI-50-II para produtos de misturas pastosas sendo: liquido, óleo pastas ou picados. <u>Com válvula externa</u>	PÇ	1	10.299,00	IS	7%	10.299,00
10	Envasador de polpa pura com dosador pneumático -inox- EPP-800-X	PÇ	1	20.890,00	IS	7%	20.890,00
11	Carrinho p/ transporte auxiliar com 2 gavetas -inox CAT-2-G - Com gavetas teladas.	PÇ	1	5.910,00	IS	7%	5.910,00
12	Seladora de pacotes temporizada com pedal SP-400-P	PÇ	1	1.300,00	IS	7%	1.300,00
12	TOTAL: (REAIS)		12				48.677,00

Obs: Como somos fabricantes não mantemos estoques, devido a utilização determinada a cada cliente e o uso específico.

A-Condições de pagamento	50% ENTRADA NO PEDIDO E 50% NA EMISSÃO DA NOTA F.(COLETA)
B-Frete	<input type="radio"/> CIF <input checked="" type="radio"/> FOB CURITIBANOS - SC - BRASIL
C-Previsão de embarque:	Em até 60 dias úteis a partir do 1º pagamento, VINCULADO DIRETAMENTE A FORMA DE COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTO (BANCO OU AVISTA). (*a fabricação e a liberação da mercadoria está vinculada a confirmação de todos os pagamentos em banco na conta autorizada da AGMAC)
D-Previsão de entrega no cliente	Depende da transportadora escolhida.
E-Transportadoras:	TNT MERCÚRIO-BAUER-SÃO MIGUEL-RODONAVES-REUNIDAS-TRANSOLIVEIRA-ATLAS 7 DIAS ÚTEIS
F-Garantia	6 MESES CONFORME CLÁUSULAS DO MANUAL de GARANTIA ANEXO, veja a FORMA DE ATENDIMENTO EXTERNO.
G-Observações:	Esta cotação não habilita a fabricação para comprar; leia abaixo e solicite o pedido detalhado definitivo. >Não foram incluídas despesas de deslocamento técnico, viagem, estadia, passagens, alimentação, se necessário cobrado à parte. >Não mantemos estoques e só fabricamos com pedido confirmado via fax assinado e, visto a utilização específica de cada equipamento. >Trabalhamos com os cartões, VISA, MASTER em até 12x e BNDES em até 48x. >Temos opções de financiamentos bancários, inclusive com carência, se for o caso solicite. a- Proger Urbano e Agrícola - Banco do Brasil - (Com Carência) c-Bradesco Leasing e outros b- Proger Urbano - Caixa Econômica - (Com Carência) d-Financiamentos Sebrae e Cooperativas de Crédito
OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER ADQUIRIDAS EM NOSSO DEPARTAMENTO DE VENDAS COM VANDERLEI OU CHARLENE	



H-Dúvidas nos telefones: (49) 3241-1902 e 3241-0326 OU AINDA PELO E-mail: [agmac@agmac.com.br](mailto:agmac@agmac.com.br)

Cotação efetuada por: Charlene Kilin - Dpto. Comercial AG\*Mac\*

cod.ident.cliente 16233-09

43731

**“AG”Mac é uma EMPRESA voltada a gerar SOLUÇÕES”**

**P.M.C. 14**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

ORÇAMENTO



Itabuna, 26 fevereiro de 2019.

**Solicitante:** Geordano  
**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Cláudia MT  
**CNPJ:**  
**Cidade:**  
**Telefone:** (66) 3546-2459 / 99977-6189  
**E-mail:** agricultura@claudia.mt.gov.br

**VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 122.540,00**

• **PROPOSTA DE PAGAMENTO:**

- ✓ SINAL R\$ 61,270,00
- ✓ NO EMBARQUE R\$ 61,270,00

- **PRAZO DE ENTREGA** 65 DIAS
- **GARANTIA** 03 ANOS
- **TIPO DE FRETE** CIF (pago pela NPC)

• **DADOS BANCÁRIOS:**

✓ Favorecido; NPC Metalúrgica Indústria EIRELI - EPP.

Caixa Econômica Federal	Ag. 2089 - Op.003 - C.C 197-5
Banco Itaú	Ag. 0719 - C.C 01901-0

Atenciosamente,  
**Cléber Bonina**  
73 99132 9196 / 3616-1860  
vendas@despolpadeirasbonina.com



**ORÇAMENTO**



<u>QTD</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL R\$</u>
01	<p align="center"><b><u>DESPOLPADEIRA BONINA NB30</u></b></p> <p><b>DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304;</li> <li>✓ Motor elétrico de 3 CV de potência;</li> <li>✓ Batedores em borracha sanitária;</li> <li>✓ Processa até 500 kg de fruta ou vegetais por hora;</li> <li>✓ Garantia de 03 anos.</li> <li>✓ Equipamento acompanha 1 peneira com furo a escolher pelo cliente.</li> <li>✓ (CLA) 0,97 X 0,50 X 1,20 / 100KG</li> </ul>	12.000,00	12.000,00
01	<p align="center"><b><u>DESPOLPADEIRA BONINA EJ 75</u></b></p> <p><b>DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304;</li> <li>✓ Motor elétrico de 7, 5 CV de potência;</li> <li>✓ Batedores em borracha sanitária;</li> <li>✓ Inclui uma peneira para despolar (de acordo escolha do cliente);</li> <li>✓ Processa até 1.000 Kg de frutas por hora;</li> <li>✓ Equipamento acompanha 1 peneira com furo a escolher pelo cliente.</li> <li>✓ (CLA) 1.50 X 0,65 X 1,32 / 170 KG</li> </ul>	24.000,00	24.000,00
01	<p align="center"><b><u>TRITURADOR DE MARACUJÁ</u></b></p> <p><b>DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304;</li> <li>✓ Motor de 1,5 CV de potência, acionado por chave de partida com relé térmico de proteção;</li> <li>✓ Facas para corte de maracujá;</li> </ul>	12.500,00	12.500,00
01	<p align="center"><b><u>DOSADOR SEMIAUTOMÁTICO</u></b></p> <p><b>DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Totalmente fabricado em aço inoxidável AISI 304.</li> <li>✓ Envasa polpa de frutas e outros líquidos com precisão, em embalagens plásticas, potes e garrafas.</li> <li>✓ Faz dosagens de 50 à 500g.</li> </ul>	12.000,00	12.000,00

01	<p align="center"><b><u>TANQUE PULMÃO</u></b></p> <p><b>DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fabricado com chapa de espessura 2,0 mm;</li> <li>✓ Fundo com cantos arredondados;</li> <li>✓ Tampa bi-partida;</li> <li>✓ Dreno com válvula VBS Ø 3";</li> <li>✓ Bomba positiva de transferência de vazão 0,8 m<sup>3</sup>/hora;</li> <li>✓ DIMENSÕES PRINCIPAIS: Ø 0,90 X 2,0 m.</li> </ul>	19.000,00	19.000,00
01	<p align="center"><b><u>TANQUE DE DESINFECÇÃO COM ESTEIRA DE ELEVACÃO</u></b></p> <p><b>DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tanque em aço inoxidável, com chapas de espessura 1,5 mm, perfiladas;</li> <li>✓ Esteira de elevação em malha plástica, com taliscas de altura 50 mm;</li> <li>✓ Moto redutor trifásico de 1,5 CV de potência;</li> <li>✓ Dreno principal do tanque ø 3" BSP;</li> <li>✓ Calha para descarregamento na Despolpadeira.</li> </ul>	29.370,00	29.370,00
01	<p align="center"><b><u>MESA DE PRE SÉLEÇÃO TAMPO LISO</u></b></p> <p><b>DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fabricado com chapa de espessura 1,5 mm;</li> <li>✓ Tampo sem bordas;</li> <li>✓ DIMENSÕES PRINCIPAIS: 1,50 X 0,8 X 0,9 m.</li> </ul>	3.400,00	3.400,00
01	<p align="center"><b><u>MESA DE SELEÇÃO COM BORDA E GRADIL</u></b></p> <p><b>DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Bancada de apoio fabricada em aço inoxidável AISI 304, com chapa de espessura 1,5mm.</li> <li>✓ Dimensões principais: 1,8 X 0,8 X 1,05 m;</li> <li>✓ Tampo superior com borda de 30 mm e roda pia na parte traseira com altura de 70 mm conforme desenhos em anexo;</li> <li>✓ Lastro com chapas perfiladas em "U" a 200 mm de altura para armazenagem de itens diversos.</li> </ul>	3.800,00	3.800,00

**P.M.C.**  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

ORÇAMENTO



01	<p align="center"><b><u>BALANÇA ELETRÔNICA 15 kg</u></b></p> <p><b>DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Balança com divisões de 5 gramas, tara de 9 kg;</li> <li>✓ 110 – 220 V (bivolt).</li> </ul>	1.900,00	1.900,00
01	<p align="center"><b><u>BALANÇA ELETRÔNICA 60 kg</u></b></p> <p><b>DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Balança com divisões de 20 gramas;</li> <li>✓ 110 – 220 V (bivolt).</li> </ul>	3.860,00	3.860,00
01	<p align="center"><b><u>SELADORA DATADORA STANDARD PLUS</u></b></p> <p><b>DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Seladora a pedal para embalagens em PEAD.</li> <li>✓ 110 – 220 V (bivolt).</li> </ul>	710,00	710,00

RS 47.770,00

**P.M.C.**

Fis \_\_\_\_\_ 18

Rub \_\_\_\_\_

# Proposta Comercial # SO204

**Situação:** Cotação Enviada     
 **Data:** 20/09/2019 13:58:25     
 **Condição de pagamento:** 60% Pedido | 40% Entrega     
 **Vendedor:** Walter Eugênio Miranda

**Endereço de faturamento:**

Cliente não cadastrado

 São José do Rio Pardo  
 São Paulo (BR)  
 Brasil  
 CEP: 13720-000

**Endereço de entrega:**

Cliente não cadastrado

 São José do Rio Pardo  
 São Paulo (BR)  
 Brasil  
 CEP: 13720-000

CÓD/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	DESC.(%)	TAXAS	TOTAL
[00790] Câmara Congelados MF33 Comprimento: 3,8 m Largura: 3,45 m Altura: 2,5 m Volume: 32,78 m3 Temperatura interna: -20 °C Tempo de resfriamento e/ou congelamento do produto: 24 h Temperatura de entrada do produto: 0 °C Unidade condensadora Tecumseh ou compatível Evaporadora Mipal Painel digital automono Porta giratória 1,80x0,80	1,000	24.975,43380	5,000		R\$ 23.726,66
[00299] Instalação	1,000	6.500,00000	0,000		R\$ 6.500,00
[00192] Fretes Frete caminhão próprio Mirafrio	1,000	4.000,00000	0,000		R\$ 4.000,00

**Observações:** A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA. Prezado cliente, favor informar os dados cadastrais para inclusão no orçamento.

**Validade da proposta:** 27/09/2019

<b>Total Bruto</b>	R\$ 35.475,43
Taxes	R\$ 0,00
Descontos	R\$ 1.248,77
Frete	R\$ 0,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 34.226,66</b>





OK  
ligar

## PROPOSTA DE SERVIÇO

Prezado Cliente;

De acordo com as necessidades do cliente, temos a honra de apresentar a proposta de serviço que a seguir especificamos:

### **Equipamentos:**

- **01- Câmara fria pra congelados de:**

3,00 x 3,00 x 2,60mt.

### **Especificações:**

- Painéis isotérmicos em EPS 150 mm Isoeste
- 01- Unidade hermética Danfoss / Elgin
- 01- Forçador de ar Mipal / Delta frio
- 01- Quadro de comando com controlador de temperatura digital
- Peças e acessórios p/ montagem
- 01- Portas giratória de abrir 1,80 x 0,80
- Sistema automatizado
- Temperatura até -18°C
- Obs: Parte de alvenaria do piso, ponto elétrico e suporte do motor não incluso
- Instalada.



**Valor total da Proposta R\$: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

**Condições de pagamento:** 50% de Entrada e restante na Entrega.

**Prazo de entrega:** 20 a 30 dias.

**Garantia:** 01 (um) ano.

**Validade da proposta:** 10 dias.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2019.

---

**Jeanderson Gonçalves**  
GYNFRIO

## GynFrio Câmaras Frigoríficas

GynFrio Indústria e Comércio de Câmaras Frigoríficas  
(62)4101-2566 / 98473-0482

***Gynfrio.com.br***

***gynfrio@gmail.com***

<b>P.M.C.</b>	
Fis	21
Rub	

NORTE FRIO REFRIGERADORES COMERCIAIS



Sistema EPTUS - Versão ADVANCED [v14.11.14]

Proposta nº 38875

- Emissão : 25/09/19 08:28:53 - Pág : 1

Data de Validade :25/10/19	
Cliente :PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA)	Código :[000822]
Nº CNPJ: 01.310.499/0001-04	Nº Insc. Estadual: ISENTO
Endereço: AV GASPAR DUTRA N 13, , CENTRO / CLÁUDIA - MT - 78.540-000	
Telefone : (66) 3546 2459	Contato :
Vendedor : HUGO	
Condições de Pagamento : A VISTA	
Prazo de Entrega : IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMAÇÃO ESTOQUE)	
Observações :	

Código	Descrição	Fabricante	Nº Fabricante	Quantidade	Valor Uni	Valor ToT
099999.107.122.22	CÂMARA FRIA 3,45X3,65X2,60 P/ MANUT. CONGELADOS	S/M		1,00 UND	48.250,0000	48.250,00
999999.107.122.22	Total			1,0		48.250,00

Total Líquido : 48.250,00  
 Desp. Acessórias: 0,00  
 Total Geral: 48.250,00

Hugo Diniz de Oliveira

Auxiliar Vendas



9.99000515



PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BUA FRIGORIFICO PARA TRANSPORTE DE LEITE DE PEQUENOS AGRICULTORES CONFORME TERMO DE CONVENIO NÂ 842812/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MUNICIPIO DE JUÃ NA ESTADO DE MATO GROSSO.

LICITAÇÃO N°:00000000002/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: JUINA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 06/03/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 18/02/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 18/02/2019



### Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 06/03/2019

### Ítems

- **CAMARA FRIGORIFICA - CAMARA FRIA PARA CONGELADOS, OPERANDO EM -18°C, ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI, DIMENSOES 4.00X2.80X2.50M, COM 01 PORTA GIRATORIA 800X1800MM DIR 4BAT, MOD 500TC, POTENCIA DE 3.5 HP**  
Quantidade: 01 por R\$ 86.398,33 = R\$ 86.398,33 PARTICIPANTES: BIDDING COMERCIAL EIRELI-EPP



AQUISICAO DE CAMARA FRIA PARA A AGROINDUSTRIA DE  
BENEFICIAMENTO E PROCESSAMENTO DE FRUTAS DE NOVO MUNDO  
MUNDO - MT

LICITAÇÃO Nº:0000000012/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVO MUNDO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 20/03/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 04/04/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 04/04/2018

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 42.295,00



### Histórico de Situação

**ABERTA** em 20/03/2018

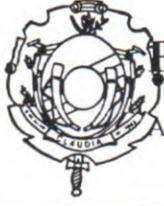
**HOMOLOGADA** em 16/04/2018

### Ítems

- CAMARA FRIA DE GONGELAMENTO FABRICADA EM PAINELIS METALICOS RECHEADOS DE MATERIAL ISOLANTE TERMICO DE POLIESTIRENO NA ESPESSURA DE 200 MM NAS DIMENSOES COMPRIMENTO 3430MM LARGURA 2690MM E ALTURA 300 MM. MAQUINA CONGELAMENTO DE 5 HP EM 220V.**  
Quantidade: 01 por R\$ 42.295,00 = R\$ 42.295,00 *PARTICIPANTES:*  
ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

<b>P.M.C</b>	
Fis	_____
Rub	_____

24



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 02 de Outubro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

<b>P.M.C.</b>	
Fis	25
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

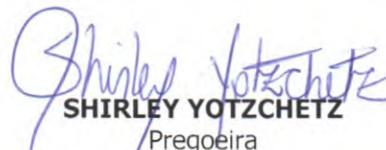
Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPadeira DE FRUTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recurso orçamentário na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural para as aquisições supras:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL .....R\$ 76.020,63 (setenta e seis mil, vinte reais e sessenta e três centavos).**

Cláudia - MT, 02 de Outubro de 2019.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação de aquisição de equipamentos e câmara fria.

**Destinação**

**Dotação Orçamentária**

(417) 09.001.22.661.0009.1053/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

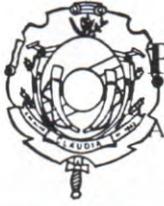
Cláudia - MT, 03 de Outubro de 2019.

**ADENOR BURILLE**

Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 03 de Outubro de 2019.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

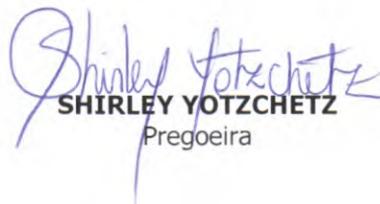
Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

<b>P.M.C</b>	
Fis	28
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**PARECER JURÍDICO**

À  
**PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.**  
Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLDADORA DE FRUTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao art. 38, inc. VI, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

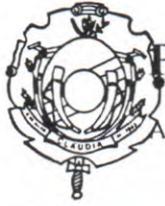
Antes de tudo, importante destacar que esta análise restringe-se aos aspectos legais, sem adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, tampouco no juízo de oportunidade e conveniência da contratação/aquisição pretendida.

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

Frisa-se que a minuta do instrumento convocatório, através do Termo de Referência, veio instruída com todos os valores unitários e totais para cada item pretendido. Portanto, reservo-me do direito de não adentrar ao mérito no que diz respeito ao balizamento de preços, visto que este é de total e inteira responsabilidade das Secretarias interessadas na contratação. Apanas alerta-se para a necessidade das contratações/aquisições serem precedidas de balizamento nos termos da Resolução de Consulta nº 20/2016.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato Administrativo, informamos que preveem todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, importante salientar que mesmo tratando-se de registro de preços, o edital disponibilizou minuta do contrato administrativo, sinalizando que no momento da efetiva aquisição/contratação firmará obrigações contratuais com a empresa contratada, atendendo a determinação do Tribunal de Contas.

Ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo.

Cláudia - MT, 04 de Outubro de 2019.

**ELTON DIOGO VIECELLI**  
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**SUMÁRIO**

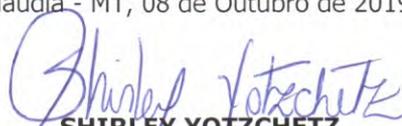
**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Minuta de Contrato

Cláudia - MT, 08 de Outubro de 2019.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

<b>P.M.C</b>	
Fls	31
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**INTERESSADAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 22 de Outubro de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

**1.2.** Todas as especificações dos equipamentos contidas no Anexo III (Termo de Referência) deverão ser minuciosamente observadas pelas empresas licitantes, bem como obedecidas no momento da entrega do bem.

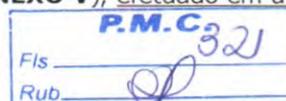
**1.3.** Os equipamentos registrados nesse certame deverão ser entregues em até 30 dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, deste Município.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

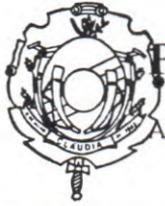
**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**3.1.1.** O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

**3.1.2.A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA CERTAME.**

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- c) estrangeiras que não funcionarem no País;
- d) pessoas jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este Município;
- e) que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

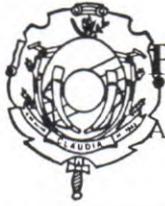
**4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente neste Pregão Presencial;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob as penas da Lei.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	33
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

**4.6.** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8.** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9.** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.10.** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

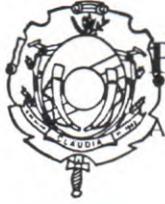
<b>P.M.C.</b>	
Fis.	34
Rub.	

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca e o modelo dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital;**

**6.2.5. A proposta deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual do equipamento, impresso em português, em original, do fabricante do equipamento, e deverá conter todas as discriminações do produto (ficha técnica).**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

P.M.C. 35  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao veículo e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do Edital (**FACULTATIVO**).

**OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.**

### **II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2019, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

**8.2** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C	
Fis	37
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

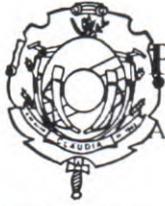
**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** Os EQUIPAMENTOS, quando adquiridos, deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de fornecimento.

**12.2** Os equipamentos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, em até 30 dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	39
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**12.3** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**12.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1** Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal, sendo os equipamentos pagos com Recursos do MAPA – CAIXA ECONÔMICA – CONTRATO DE REPASSE nº 0.185.900-83, disponível para esse fim.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o documento obrigacional administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II e Anexo XII** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A recusa injustificada em entregar os equipamentos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos equipamentos precedentes, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

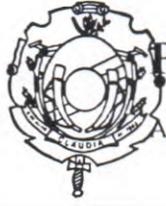
**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

### **16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Minuta de Contrato Administrativo.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia - MT, 08 de Outubro de 2019.

*Shirley Yotzchetz*

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

<b>P.M.C.</b>	
Fis	<i>42</i>
Rub	<i>00</i>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Sessão Pública: 22/10/2019**, às 08h00min – Pregão Presencial nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
**Local:** Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/FAB	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA CAP. 100 A 200 KG.	01			
02	CONJUNTO TANQUE CESTO CAP. 80 LITROS, LAVAGEM POR IMERSÃO DE FRUTAS, DIMENSÃO DO TANQUE 500 MM X 500 MM E CESTO 470 MM X 480 MM, COM ALÇAS NO TANQUE E NO CESTO.	01			
03	MESA DE SELEÇÃO E MANIPULAÇÃO EM INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,9 X 0,7 X 0,85.	01			
04	DESPOLPADORA, DIAM. DO BOCAL PARA ALIMENTAÇÃO COM FRUTAS DE 98MM; MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 3CV; PRODUÇÃO DE ATÉ 800 KG/H; CONSTRUÇÃO TODA EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPANHA DUAS PENEIRAS 250 MM X 354 MM DE COMPRIMENTO, COM FUROS DE 2,0 MM PRA DESPOPAR E 1,0 MM PARA	01			



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

	REFINAR.				
05	DOSADOR MANUAL EM INOX, DOSAGENS REGULAVEIS DE 50 A 1000 ML, MOEGA (DEPÓSITO) CAPACIDADE DE 20 LITROS NOMINAL, ACIONAMENTO MANUAL, DIMENSÕES: LARGURA 250 X PROFUNDIDADE 800 X ALTURA 800 MM.				
06	SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS, INDICADA PARA SELAR EMBALAGENS CONTENDO LÍQUIDO, POLPA E SUCOS; COM MESA DE APOIO PARA EMBALAGENS, EM AÇO INOX, BIVOLT.	01			
07	CARRO PORTA DE DETRITOS, COM CESTO MÓVEL EM INOX, 80 LITROS, TAMPA BASCULANTE COM PEDAL.	01			
08	CARRO PLATAFORMA EM INOX, MEDIDAS 860X730MM COM QUATRO RODÍZIOS DE 4".				
09	CAMARA FRIA PARA CONGELADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,45X3,65X2,50M; TEMPERATURA MINÍMA DE -18°C, CAPACIDADE DE 15 T, UMA PORTA.	01			
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**Valor Total da Proposta: R\$**

**Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL**

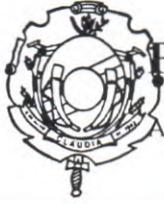
**Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)**

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)  
CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDAD E	MARCA/FAB	VL.UNIT.	VL. TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

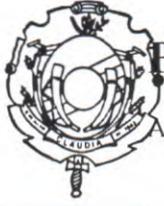


2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019**, que a precedeu e integra o

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

- 3.1 Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal, sendo que os equipamentos serão pagos com Recursos do MAPA – CAIXA ECONÔMICA – CONTRATO DE REPASSE nº 0.185.900-83, disponível para esse fim.
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
- 3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.4.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA E DO PRAZO**

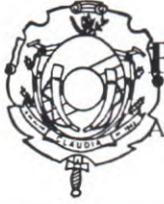
- 4.1Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de fornecimento.
- 4.2Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, em até 30 dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.
- 4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	46
Rub.	0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;  
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;  
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;  
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;  
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;  
5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

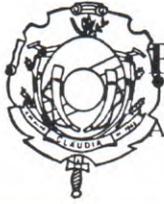
- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.  
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.  
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.  
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:  
a) advertência;  
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;  
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;  
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;  
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;  
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.  
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.  
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	47
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia



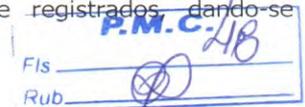
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

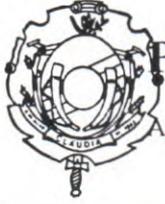
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados dando-se



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

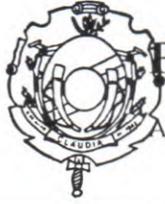
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019** e a proposta da empresa .....- classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**EMPRESA  
PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:

<b>P.M.C.</b>	
Fis	51
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Nº 037/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**1. DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de equipamentos, para que seja utilizado para produção, envase, congelamento e armazenamento de polpa de frutas, no empreendimento já construído pelo município, e assim atender á demanda da agricultura familiar do município de Cláudia/MT.

**2.2** Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

**3.1** Registro de Preços dos tipos de equipamentos, especificados no item 9 deste Termo de Referência, para que seja utilizado para produção, envase, congelamento e armazenamento de polpa de frutas.

**3.2** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**3.3** Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

**4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

**4.1** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**5.1** Os equipamentos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

**5.2** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo citado acima, conforme for solicitado pelo órgão responsável, de acordo com o interesse e demanda da Administração.

**5.3** Serão aceitos equipamentos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

**5.4** Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e freqüência determinado pela PREFEITURA.

**5.5** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**5.7** Os equipamentos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.

**5.8** Quanto a problemas de qualidade dos equipamentos ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos equipamentos que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

**5.9** As marcas dos equipamentos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidades equivalentes.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** No local indicado pelo órgão solicitante.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal, sendo que os equipamentos serão pagos com Recursos do MAPA – CAIXA ECONÔMICA – CONTRATO DE REPASSE nº 0.185.900-83, disponível para esse fim.

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

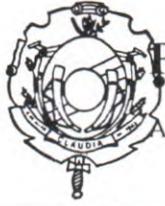
**9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

**9.1** O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 76.020,63 (setenta e seis mil vinte reais e sessenta e três centavos)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA CAP. 100 A 200 KG.	01 187460-8	1.931,33	1.931,33
02	CONJUNTO TANQUE CESTO CAP. 80 LITROS, LAVAGEM POR IMERSÃO DE FRUTAS, DIMENSÃO DO TANQUE 500	01 302920-0	2.880,66	2.880,66

P.M.C.  
Fis. \_\_\_\_\_ 53  
Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

	MM X 500 MM E CESTO 470 MM X 480 MM, COM ALÇAS NO TANQUE E NO CESTO.			
03	MESA DE SELEÇÃO E MANIPULAÇÃO EM INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,9 X 0,7 X 0,85.	01	3.053,33	3.053,33
04	DESPOPADORA, DIAM. DO BOCAL PARA ALIMENTAÇÃO COM FRUTAS DE 98MM; MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 3CV; PRODUÇÃO DE ATÉ 800 KG/H; CONSTRUÇÃO TODA EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPANHA DUAS PENEIRAS 250 MM X 354 MM DE COMPRIMENTO, COM FUROS DE 2,0 MM PRA DESPOPAR E 1,0 MM PARA REFINAR.	01	22.933,33	22.933,33
05	DOSADOR MANUAL EM INOX, DOSAGENS REGULAVEIS DE 50 A 1000 ML, MOEGA (DEPÓSITO) CAPACIDADE DE 20 LITROS NOMINAL, ACIONAMENTO MANUAL, DIMENSÕES: LARGURA 250 X PROFUNDIDADE 800 X ALTURA 800 MM.	01	5.176,66	5.176,66
06	SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS, INDICADA PARA SELAR EMBALAGENS CONTENDO LÍQUIDO, POLPA E SUCOS; COM MESA DE APOIO PARA EMBALAGENS, EM AÇO INOX, BIVOLT.	01	1.542,00	1.542,00
07	CARRO PORTA DE DETRITOS, COM CESTO MÓVEL EM INOX, 80 LITROS, TAMPA BASCULANTE COM PEDAL.	01	2.116,66	2.116,66
08	CARRO PLATAFORMA EM INOX, MEDIDAS 860X730MM COM QUATRO RODÍZIOS DE 4".		2.126,66	2.126,66
09	CAMARA FRIA PARA CONGELADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,45X3,65X2,50M; TEMPERATURA MINÍMA DE -18ºc, CAPACIDADE DE 15 T, UMA PORTA.	01	34.260,00	34.260,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 76.020,63</b>

Cláudia/MT, 08 de Outubro de 2019.

**GEORDANO MATEI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Rural



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO IV**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 037/2019-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

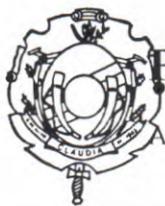
....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal



**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	56
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

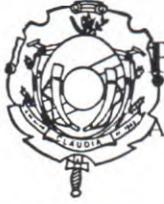
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

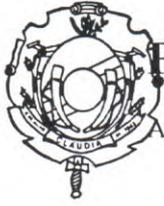
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

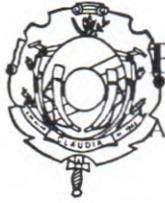
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

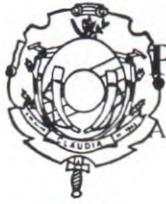
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "E"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- ( ) MICROEMPRESA - ME  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

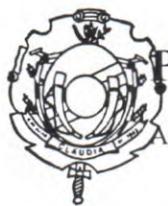
Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO XI**

**MODELO DA DECLARAÇÃO**  
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua ---  
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----  
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do  
**Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro  
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de  
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e  
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(CPF)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO XII**  
**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ---/2019**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento contratual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 037/2019, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

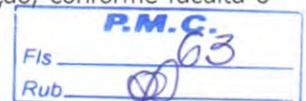
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**3.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

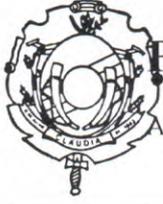
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZOS**

**4.1.** A vigência do presente contrato é de ..... (.....) meses contados da assinatura do contrato, até a data de ..../...../2020.

**4.2.** O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**4.3.** Os equipamentos, quando adquiridos, deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**5.1.** O valor global do presente contrato é de **R\$ .....** (.....).

**5.2.** Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal, sendo os equipamentos serão pagos com Recursos do MAPA – CAIXA ECONÔMICA – CONTRATO DE REPASSE nº 0.185.900-83, disponível para esse fim.

**5.3.** A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

**5.4.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

**5.4.1.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

**5.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

**5.4.3.** Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

**5.4.4.** Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**5.4.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.5.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**5.6.** Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

**5.7.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**5.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**5.9.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**5.10.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

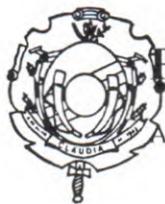
**5.10.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

**5.11.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

P.M.C	
Fis	64
Rub	⊗

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural pago com Recursos do



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

MAPA – Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 0.185.900-83, disponível para esse fim, sendo nas seguintes dotações orçamentária:

(417) 09.001.22.661.0009.1053/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** as seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **30 (trinta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar os equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

<b>P.M.C.</b>	
Fis	65
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**7.2** São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1.** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.



**8.2.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

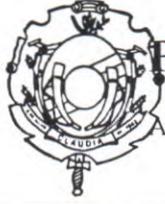
**8.3.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

**8.4.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.5.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.6.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- 02anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
  - g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
  - h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
  - i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
  - j) Declaração de Inidoneidade.

**8.7.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**8.8.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**8.9.** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.10.** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ----- - CPF nº -----, nomeado para esta finalidade.

**10.1.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

**10.1.2.** No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

**10.1.3.** A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

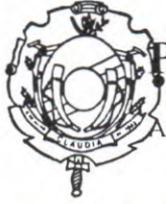
**10.1.4.** Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

**10.2.** A contratada obriga-se a entregar os equipamentos conforme especificação estabelecida no edital.

**10.3.** Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**11.1** Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 037/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

**13.2.** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**13.2.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

**13.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

**13.4.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia– MT, ... de ..... 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**  
**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
NOME DA EMPRESA-REPRESENTANTE LEGAL  
**CONTRATADA**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	68
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

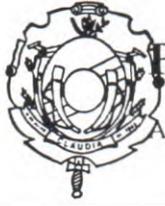
Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Testemunhas:

<p>Nome: _____ CPF: _____</p>	<p>Nome: _____ CPF: _____</p>
-----------------------------------	-----------------------------------



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

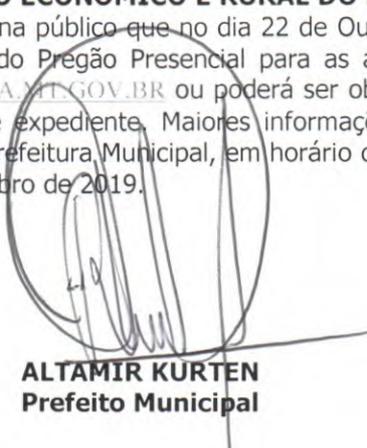
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

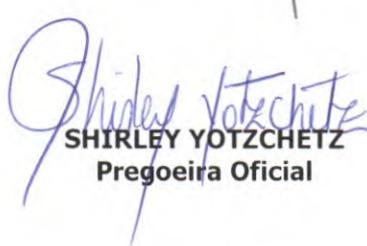
**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019- REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 22 de Outubro de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 08 de Outubro de 2019.



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

<b>P.M.C.</b>	
Fis	05
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia

Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda. Informações sobre especificações, marcas, quantitativos e valores estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar ([www.sjr.ma.gov.br](http://www.sjr.ma.gov.br)).

(\*) Republicado por ter saído, no DOU nº 193, de 4-10-2019, Seção 3, pág. 194, com incorreção no original.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.010.007.001/PP**

Processo Administrativo: 057/2019/CPL/PP. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Tutóia/MA. Data de realização: 21 de outubro de 2019. Horário de início do credenciamento: 08h:30min. Realização de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua: Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA. CEP: 65.580-000. Consultas: Email: [cpltutóia2017@gmail.com](mailto:cpltutóia2017@gmail.com). Obtenção do edital: <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/servicos/licitacao-web>. <http://tutoia.ma.gov.br/institucional/institucional/>. Horário de atendimento ao público: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Tutóia-MA, 7 de outubro de 2019.  
JEÓVIA SILVA DA HORA  
Pregoeira.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019**

Contratante: Município de Acorizal/MT. Contratada: ROBERTO CONCEIÇÃO R. DE AZAMBUJA EIRELI. Objeto: Contratação de Empresa Para a Execução, Sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, dos Serviços Relacionados a Obra de Construção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acorizal/MT. VALOR: R\$ 451.612,17 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Doze Reais e Dezessete Centavos). data da assinatura: 17.09.2019. prazo: 12 (doze) meses

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços n. 09/2019; Contratante: Município de Acorizal/MT. Registro de preço para Futura e Eventual Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição Equipamentos e Material Permanente Para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Acorizal Decorrente de Emenda Parlamentar, conforme proposta n. 14553.312000/1150-02. EMPRESAS: DOUGLAS F. C. MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ n. 32.534.923/0001-10, CIRURGICA GONCALVES LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.371.628/0001-70 e STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.870.717/0001-08. prazo: 12 (doze) meses

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente de Comissão, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS (horário local), na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, situada à Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), site [www.acorizal.mt.gov.br](http://www.acorizal.mt.gov.br), via e-mail: [licitacaacorizal@gmail.com](mailto:licitacaacorizal@gmail.com).

Acorizal-MT, 8 de outubro de 2019  
RODRIGO SANTOS FERREIRA DE SIQUEIRA  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

O Município de Acorizal - MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n. 15/2019, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR nº14553.312000/1150-03, cuja se deu às 09:00 horas do dia 30/09/2019, após julgamento sagrou-se vencedoras as empresas: LEITE RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.849.143/0001-38. JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.390.706/0001-59 e CIRURGICA GONCALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.628/0001-70

Acorizal - MT, 30 de setembro de 2019  
RODRIGO SANTOS FERREIRA DE SIQUEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 19/2019/PMBG-MT**

O Município de Barra do Garças - MT, através do Prefeito Municipal, torna público que acata recurso interposto pela empresa ENZO CAMINHÕES LTDA CNPJ Nº 09.137.236/0001-49, inabilitando a empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA CNPJ Nº 07.811.058/0001-64, por inobservância do item 9.3.12 do Edital do Pregão Eletrônico 019/2019. Logo, será convocado para apresentação da proposta e documentos de habilitação o segundo classificado do referido certame para que seja verificado se o mesmo preenche os requisitos do Edital sob pena de chamar o terceiro, e assim sucessivamente. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: (66) 3402.2000 - Ramal - 2045.

Barra do Garças - MT, 8 de outubro de 2019.  
ROBERTO ÂNGELO FARIAS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO GLOBAL, que consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma Unidade de Saúde Básica Tipo 1, localizada à Rua São Pedro, sem número, bairro Cavalhada II, com área total de 284,00 m², no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de engenharia, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por preço global.

Valor Estimado: R\$ 1.260.848,07 (um milhão, duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), sendo: R\$ 725.000 (Recurso Convênio - Portaria do Ministério da Saúde nº 3229 de 04/10/2018) R\$ 535.848,07 (Contrapartida).

Realização: 24 de outubro de 2019 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá MT  
Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78200-000 Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>

Prefeitura de Cáceres-MT, 8 de outubro de 2019.  
ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

O Município de Campinápolis - MT torna público que no Pregão Presencial nº 031/2019, do tipo menor preço por item, para contratação da empresa especializada para aquisição de motocicleta e bicicletas, foram vencedoras as empresas MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA CNPJ 12.067.109/0001-25, com o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e A. SILVERIO GOMES - ME CNPJ 20.498.464/0001-87, com o valor de R\$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais).

Campinápolis-MT, 8 de outubro de 2019.  
GILBERTO FRANCISCO R. DE PAULA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - SRP**

Recebimento das propostas: a partir do dia 09 de outubro de 2019, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 24 de outubro de 2019, às 14:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 24 de outubro de 2019, às 15:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 24 de outubro de 2019, às 15:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada - máquina pesada do tipo trator sobre esteiras - conforme Contrato de Repasse nº 882435/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal e o Município de Campo Novo do Parecis LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.campionovodoparecis.mt.gov.br](http://www.campionovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 8 de outubro de 2019.  
LEANDRO NERY VARASCHIN  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 094/2019, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e tacógrafos com todos os materiais e peças necessárias para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota Municipal, teve como vencedora a empresa: CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELÉTRICA EIRELI.

Campo Novo do Parecis MT, 8 de outubro de 2019.  
LEANDRO NERY VARASCHIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - SRP**

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos E Uma Câmara Fria Para Despoldadeira de Frutas, Visando Atender a demanda da Secretaria De Desenvolvimento Econômico e Rural do Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT Torna Público Que no dia 22 de Outubro De 2019, Estará Recebendo Propostas, Para Abertura Às 08h00min,Do Pregão Presencial Para as Aquisições Supracitadas.

O Edital Estará Disponível No Site: [www.Claudia.Mt.Gov.Br](http://www.Claudia.Mt.Gov.Br) Ou Poderá Ser Obtido Junto À Secretaria Municipal de Administração, Durante O Horário de Expediente. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto À Comissão Permanente de Licitação, Na Prefeitura Municipal, em Horário de Expediente Através do Telefone (66) 3546-3100.

Cláudia-MT, 8 de outubro de 2019  
ALTAMIR KURTEN  
Prefeito

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, Através da Presidente de Licitação, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, que a Empresa Construtora Tripolo Ltda, Sagrou-Se Vencedora Do Processo de Licitação Em Referência, Para A "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia Para Execução de Pavimentação Asfáltica Drenagem Calçada E Sinalização de Diversas Ruas do Município de Cláudia MT, Conforme Projeto Planilha Orçamentaria Cronograma Físico Financeiro E Memorial Descritivo".

Cláudia-MT, 8 de outubro de 2019.  
ALTAMIR KURTEN  
Prefeito

HEMILIN FERNANDA TIEDT  
Presidente da Comissão



P.M.C.  
Fls. 71  
Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019- REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019- REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 22 de Outubro de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 08 de Outubro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

## Pregoeira Oficial

## RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO  
- RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM CALÇADA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT CONFORME PROJETO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**”.

Cláudia/MT 09 de Outubro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**HEMILIN FERNANDA TIEDT**

Presidente da C.P.L.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2019

## PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019– REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n° 01310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, sn°Centro, CLÁUDIA – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Altamir Kurten**, no exercício de seu mandato, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e, do outro lado a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SÃO BERNARDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.317.757/0001-92, e Inscrição Estadual n.º 13.396.822-7, estabelecida a Estrada Dilma, Sn.º, bairro Industrial, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. **Rozenei Dellani**, portador do CIRG n.º 0703795-3 SSP/MT e CPF n.º 631.341.951-00, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA – MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

## DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO, DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT ATÉ O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL, sendo na oportunidade o registro do item mencionado abaixo:

ITEM	COD TCE	UNID	DESCRIÇÃO/LINHA/TRAJETO	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	215004-2	Toneladas	Transporte de Calcário, da cidade de Nobres – MT até o Município de CLÁUDIA – MT (podendo se estender a quilometragem em até 50 km a mais).	510	R\$ 95,00	48.450,00
Valor Total: R\$ 48.450,00						

## CLÁUSULA SEGUNDA

## DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/10/2019 até 07/10/2020.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de CLÁUDIA não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019– REGISTRO DE PREÇOS**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA

**P.M.C.**  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



Art. 5º Se a conclusão dos trabalhos for pela aplicação do Inciso III, do Art. 195, da Lei Complementar nº 012/2013, a Secretaria Municipal de Administração instaurará o competente Processo Disciplinar por meio da emissão de nova portaria.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se para que atinja os objetivos colimados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 26 de setembro de 2019.

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 008/2019/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

DAVI SCHLEICHER, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Cláudia, Estado de Mato Grosso, nomeado pelo Decreto nº 021, de 17 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 193 e 194, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cláudia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada, composta e instalada a Comissão de Sindicância de que tratam os arts. 191 a 195, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, destinada a apuração de suposto desvio de conduta, relatado no Ofício nº 0154, de 15 de maio de 2019, da lavra da Srª Claudevânia Barbon Anderle, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão mencionada no caput deste artigo serão desenvolvidos sob a coordenação, orientação e supervisão da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º A Comissão de Sindicância a que se refere o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

I - Andréia Teolide Schneider Sielski, Servidora Efetiva, Matrícula nº 566, Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº 012.639.971-98, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/Coordenadora de Fiscalização e Arrecadação Tributária (Respondendo pelo Departamento de Pessoal);

II - Jaine Terezinha Costa, Servidora Efetiva, Matrícula nº 969, Professora, inscrita no CPF sob nº 650.219.671-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e

III - Elzenir de Sá Querino, Servidora Efetiva, Matrícula nº 449, Manutenção de Infraestrutura Escolar, inscrita no CPF sob nº 015.229.841-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º A Comissão de Sindicância deverá atuar o processo na ordem sequencial direta dos eventos da espécie e numerar as respectivas páginas produzidas no curso da sindicância.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por esta portaria deverão ser conduzidos em estrita observância ao que dispõem os artigos 195 a 197, da Lei Complementar nº 012/2013, e demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

Art. 5º Se a conclusão dos trabalhos for pela aplicação do Inciso III, do Art. 195, da Lei Complementar nº 012/2013, a Secretaria Municipal de Administração instaurará o competente Processo Disciplinar por meio da emissão de nova portaria.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se para que atinja os objetivos colimados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 08 de outubro de 2019.

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 009/2019/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

DAVI SCHLEICHER, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Cláudia, Estado de Mato Grosso, nomeado pelo Decreto nº 021, de 17 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 193 e 194, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cláudia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada, composta e instalada a Comissão de Sindicância de que tratam os arts. 191 a 195, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, destinada a apuração de suposto desvio de conduta, relatado no Ofício nº 315, de 23 de setembro de 2019, da lavra da Srª Claudevânia Barbon Anderle, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão mencionada no caput deste artigo serão desenvolvidos sob a coordenação, orientação e supervisão da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º A Comissão de Sindicância a que se refere o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

I - Andréia Teolide Schneider Sielski, Servidora Efetiva, Matrícula nº 566, Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº 012.639.971-98, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/Coordenadora de Fiscalização e Arrecadação Tributária (Respondendo pelo Departamento de Pessoal);

II - Sonia Maria Torqueti Fernandes, Servidora Efetiva, Matrícula nº 116, Professora, inscrita no CPF sob nº 366.947.971-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e

III - Katia Cilene da Silva, Servidora Efetiva, Matrícula nº 73, Professora, inscrita no CPF sob nº 594.422.391-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º A Comissão de Sindicância deverá atuar o processo na ordem sequencial direta dos eventos da espécie e numerar as respectivas páginas produzidas no curso da sindicância.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por esta portaria deverão ser conduzidos em estrita observância ao que dispõem os artigos 195 a 197, da Lei Complementar nº 012/2013, e demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

Art. 5º Se a conclusão dos trabalhos for pela aplicação do Inciso III, do Art. 195, da Lei Complementar nº 012/2013, a Secretaria Municipal de Administração instaurará o competente Processo Disciplinar por meio da emissão de nova portaria.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se para que atinja os objetivos colimados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 08 de outubro de 2019.

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019.**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CONSTRUTORA TRÍPOLO LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM CALÇADA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT CONFORME PROJETO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO".

Cláudia/MT 09 de Outubro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

**HEMILIN FERNANDA TIEDT**  
Presidente da C.P.L.

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019- REGISTRO DE**

**PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLDADURA DE FRUTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 22 de Outubro de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 08 de Outubro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial





# ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.

## ANEXO IV

### PREGÃO Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º **80436/MTE/RJ** e do CPF n.º **691.379.197-68**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 037/2019-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, bem como formular propostas, assinar propostas, assinar atas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2019

*Aline Oliveira da Fonseca*  
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37  
ALINE OLIVEIRA DA FONSECA - RG: 133.990.35-8/IFP/RJ - CPF: 056.807.507-24

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

Fis	R.M.C. 274
Rub	

	Cartório Gustavo Bandeira	RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - L. D - SUBPOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2998	089391AD473637
Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA		RIO DE JANEIRO - RJ - EPP: 20011901	
ALINE OLIVEIRA DA FONSECA		Escritório de Notas - RJ	
Rio de Janeiro, 18/10/2019. Em Cartório		Jose Carlos da Silva - Escrivão	
Selo: EDFS39881-RNC		Jose Carlos da Silva - Escrivão	
Emolumentos: R\$ 5,61		T.J.+Fundos: R\$ 2,30	Total R\$ 7,91
consulte em <a href="https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico">https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</a>			

17.134.673/0001-37  
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
RUA PEDRO ALVES, 62  
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281  
RIO DE JANEIRO - RJ

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**

DIG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **80436 MTE RJ**

CPF: **691.379.197-68** DATA NASCIMENTO: **05/07/1961**

FEIÇÃO: **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA GENOVENA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**

Nº REGISTRO: **02174747308** VALIDADE: **03/04/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **26/10/1984**

LOCAL: **VAREZA GRANDE/MT** DATA EMISSÃO: **07/04/2017**

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1420354440

PROIBIDO PLASTIFICAR 1420354440

R.M.O. 75  
 Fls  
 Rub

Marcos Francisco F. da Silva  
 CPF: 691.379.197-68  
 Depe: Licitação / Contratos

LICITANTE:  
 ENSEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE  
 EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
 CNPJ 17.134.673/0001-37

Reconheço Fielmente como o Original  
 Cláudia 22/10/19  
 Sharyk Yokchete  
 Prefeitura Municipal de Cláudia

REPRESENTANTE:  
 MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA  
 CPF 691379197-68  
 RS 80436 MTE/RJ

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the word "Cláudia" written vertically.

03

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/10/1992, estudante universitária, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Sodré da Gama, 143 - Colégio - CEP. 21371-520, portadora da carteira de identidade nº 21.189.794-7 expedida pelo DIC/RJ e CPF 147.519.017-45;

**SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Assunção nº 71 apt. 502 - Botafogo - CEP. 22251-030, portador da carteira de identidade nº 004249788 expedida pelo IJF/RJ e CPF 841.548.617-00;

**PRIMEIRA -**

A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**SEGUNDA -**

A sociedade tem sua sede nesta cidade do Rio de Janeiro na Rua Pedro Alves nº 62 - Santo Cristo - CEP. 20220-281. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, escritórios e demais dependências em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, a juízo e critério de ambos os sócios.

**TERCEIRA -**

O objeto social é a exploração do ramo de comércio, indústria, locação, instalação, montagem e manutenção de cozinhas industriais completas, peças e acessórios, projetos, instalações, operação e manutenção preventiva e corretiva, mão de obra especializada, reformas, inoxidáveis sob medida, copas de lavagem, refrigeração em geral, containeres refrigerados e secos, câmaras frigoríficas industriais e

Fls. 16  
Rub. 03



Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large 'R' and the name 'Blanco'.

(du)

mortuárias, sistema de exaustão e ventilação, aquecedores de água e caldeiras geradoras de vapor, lavanderias de roupas industriais e hospitalares, equipamentos para laboratório para áreas limpas em aço inoxidável, móveis e mobiliários sob medidas, redes de ar comprimido, redes de gás, redes hidráulicas, redes de vapor, central térmica, estação redutora de pressão, fornecimento e locação de geradores de energia elétrica, cabinas primárias e secundárias de baixa e alta tensão, painéis elétricos, caldeiraria, tanques industriais para líquidos, trocadores de calor, bombas industriais de água de sucção e recalque, isolamento térmico, manutenção predial e obras civis, fabricação e fornecimento de fabricante de gelo de pequeno, médio e grande porte, self container, raspador e transportador de gelo, sopradores, silos de gelo, unidade condensadora/evaporadora, equipamentos hospitalares inoxidáveis, estrutura metálica, caixa d'água metálica, equipamentos inoxidáveis para indústria de laticínios, para matadouros, para pescados e para frigoríficos em geral.

**QUARTA -**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**QUINTA -**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, e assim distribuídos:

**Pammela Cristina Lopes dos Santos** - 100.000 quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Sonali Rodrigues de Brito Pereira** - 100.000 quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Stamp: **M.S.O.**  
Fls. 07  
Rub. (circled)

**SEXTA -**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SETIMA -**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Vertical stamp: **RECEBIMOS**

Handwritten signatures and initials: *R*, *Blanca*, *04/11*, *A*, and other illegible marks.

05

**OITAVA -**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**P. único:** Todos os contratos, documentos, movimentação de contas bancárias e qualquer compromisso que gere obrigação para a sociedade terão obrigatoriamente, para serem válidos, assinatura dos dois sócios, exceto em processos licitatórios de órgãos públicos e privados, tais como: carta convite, tomada de preço, concorrências, pregão eletrônico, pregão presencial e congêneres, para os quais será necessário e suficiente a assinatura de um sócio.

**NONA -**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**P. único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DECIMA -**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DECIMA PRIMEIRA -**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**P. único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Fis	78
Rub	00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Blanca G.' and other initials like 'R', 'A', and '05/1'.

de

**DECIMA SEGUNDA -**

Os sócios declaram expressamente que não estão impedidos legalmente de exercer atividades mercantis, de conformidade com a legislação em vigor, ou seja parágrafo 1º do artigo 1011 do Código Civil.

**DECIMA TERCEIRA -**

No que este instrumento for omissivo ou incompleto, prevalecerão as normas constantes do artigo 1053 parágrafo único da Lei 10.406/2002, bem como as demais disposições legais aplicáveis às sociedade limitadas.

**DECIMA QUARTA -**

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro - RJ, 01 de Outubro de 2012.

*Pammela Cristina Lopes dos Santos*  
**PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS**  
C. I. n° 21.189.794-7 - CPF 147.519.017-45

*Sonali Rodrigues de Brito Pereira*  
**SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA**  
C. I. n° 00.424.978-8 - CPF 841.548.617-00

**TESTEMUNHAS:**

*Wania Silva da Cunha*  
**Wania Silva da Cunha**  
CIC. 014.758.147-80 IFP.09935724-6

*Luiz Eduardo do Nascimento*  
**Luiz Eduardo do Nascimento**  
CIC. 004.814.977-22 IFP.08370339-7

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 Protocolo: 00-2012/365924-8 - 22/10/2012  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 08/11/2012 E O REGISTRO SOB NOME E DATA ABAIXO.  
 33.2.0938239-0  
 DATA: 08/11/2012

Valéria S.M. Serra  
SECRETARIA GERAL

*Neuza Maria G. Gamfy*  
CPF: 288.268.827-15  
Advogada - OAB/RJ 41.038  
Tel.: 2558-1288

Fis. 79  
Rub. 00

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 Nire: 33.2.0938239-0  
 Protocolo: 00-2012/365924-8  
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N° 33.2.0938239-0  
 DATA: 08/11/2012  
 Valéria S.M. Serra  
SECRETARIA GERAL

Cartório do 21º Ofício de Notas, Travessa do Guavidor 21 B - Centro, Rio de Janeiro. Resp. Exped. Válder R. da Conceição. Reconhecido por semelhança a firma de: SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA  
 Cod: 0225485208FC  
 Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2012. Conf. por:  
 Em testemunho da verdade. Serventia : 4,33  
 30% TJ+FUNDOS : 1,28  
 Total : 5,61  
 Rodrigo Santiago - substituto

**21º OFÍCIO**  
**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
 SMT/ATO  
 SLE83152

*R*  
*Clare*  
*Ob*  
*A*

# 8º Ofício de Notas

G U S T A V O   B A N D E I R A  
T A B E L I Ã O

8º Ofício de Notas - RJ  
Cristiano Coelho de Andrade  
Substituto do Tabelião

<u>TRASLADO</u>	<u>PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz,</u>
<u>LIVRO: 3050</u>	<u>ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE</u>
<u>FOLHAS: 074 / 075</u>	<u>EQUIPAMENTOS LTDA,.....</u>
<u>ATO Nº 022</u>	<u>.....</u>

S A I B A M quantos esta virem, que no ano de dois mil e dezessete, aos sete dias do mês de novembro (07/11/2017) nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 8º Ofício de Notas, situado na Rua da Assembleia, nº 10, Sala 1016, Centro, Tabelião Dr. Gustavo Bandeira, e, perante mim, Cristiano Coelho de Andrade, Tabelião Substituto, compareceu como OUTORGANTE: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede nesta Cidade à Rua Pedro Alves nº 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.134.673/0001-37, neste ato representada por suas Sócias, SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA, brasileira, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade n.º 04.249.788-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 841.548.617-00, residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Assunção n.º 71, Apto 502, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ e PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, comércio exterior, portadora da carteira nacional de habilitação – CNH registro n.º 05345638939, expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta a identidade n.º 211897947, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 147.519.017-45, residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Sodré da Gama n.º 143, Colégio, Rio de Janeiro, RJ; As presentes identificadas como as próprias, conforme documentação acima mencionada. Então, pela OUTORGANTE, neste ato representada por suas Sócias, foi dito o seguinte: Que, por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES adiante denominados e qualificados, ALINE OLIVEIRA DA FONSECA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de licitação, portadora da carteira nacional de habilitação – CNH registro n.º 04737879290, expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta o documento de

Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

AAA 1661162

identidade n.º 133990358, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.807.507-24, residente e domiciliada à Rua Isolda, nº 66, casa 02, Wona, Belford Roxo, RJ, CEP: 26.175-060 e **MAICON ROUBERT PEIXOTO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, assistente técnico em geral, portador da carteira nacional de habilitação – CNH registro nº 06122524344, expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta o documento de identidade n.º 270776990, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 158.343.277-96, residente e domiciliado à Rua Joaquim Carvalho, nº 390, casa 01, Piabetá, Magé, RJ, CEP: 25.931-426; a quem confere amplos e específicos poderes para representá-la em conjunto ou isoladamente e onde com esta se apresentar e preciso for, para o fim especial de representar a **OUTORGANTE** junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Paraestatais, Autárquicos, repartições Públicas em geral, Sociedade de Economia Mista, Fundações e Empresas Públicas, em todo o Território Nacional, para participar de licitações, tomada de preços, convite, concurso e leilão/pregão, bem como para concorrências privadas, e para todos os contratos celebrados entre a **OUTORGANTE**, e seus respectivos clientes, inclusive os contratos de seguros para as respectivas obras contratadas, podendo, para tanto, celebrar contratos de fornecimento, formular lances e ofertas, assinar termos e documentos; representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, junta comercial, instituto nacional do seguro social – INSS, Ministério do trabalho, ministério da fazenda, secretaria da receita federal, podendo assinar, requerer e promover o que for necessário para o interesse da empresa, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. **FEITA SOB MINUTA**. Assim o disse e me pediu que lhes lavrasse esta procuração que lhes sendo lida em voz alta aceitou, outorgou e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$ 82,47, que se refere a Tabela 07,2,b; + R\$ 23,32 (Exp. De guias de comunicação Tab01,4); + R\$ 10,06 (arquivamento Tab. 01 item 4); + R\$ 0,98 (PMCMV de 2% - da Lei 6.370/12); + R\$ 3,29 (Adicional de 4% - Lei 6.281/12); + R\$ 4,12 (Adicional de 5% - Lei 111/06) + R\$ 4,12 (Adicional de 5% - Lei 4.664/05) + R\$ 16,49 (Adicional de 20% - Lei 3.217/99) + R\$ 14,44

Fls	081
Rub	

blanc 08/1  
A



# 8º Ofício de Notas

G U S T A V O B A N D E I R A  
T A B E L I Ã O

*[Signature]*  
8º Ofício de Notas - RJ  
Cristiano Coelho de Andrade  
Substituto do Tabelião



(Mutua/Acoterj) + R\$ 58,41 a que se refere a Distribuição, que serão recolhidos nos prazos e nas formas da Lei. Eu, Cristiano Coelho de Andrade, Tabelião Substituto, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Eu, Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

**OUTORGANTE:** ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, neste ato representada por suas Sócias: SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA / PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS. Trasladada e conferida por mim

*[Signature]*

Em testemunho ( *[Signature]* ) da verdade.

8º Ofício de Notas - RJ  
Cristiano Coelho de Andrade  
Substituto do Tabelião

Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECIM-88562-PCI  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Fls. 321  
Rub. *[Signature]*

AAA 1661163

*[Handwritten notes and signatures]*  
Blanca  
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1515587893

NOME  
 PAMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 211897947DICRJ

CPF  
 147.519.017-45

DATA NASCIMENTO  
 28/10/1992

FILIAÇÃO  
 ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO  
 MARILZA TEIXEIRA PEIXOTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 05345638939

VALIDADE  
 19/07/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 09/11/2011

OBSERVAÇÕES  
 A

*Pamela Cristina Lopes dos Santos*

LOCAL  
 RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO  
 21/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

61582744076  
 RJ373086202

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1515587893

Fls. 83  
 Rub. 83

18º Ofício de Notas  
 Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião  
 Av. Presidente Vargas, 435 12º andar - RJ - Tel. 2507-6191  
 Certificado que a presente e copia fiel do original que foi exibido.  
 Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2019  
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - SS - 1487  
 EDEH40513.QTP  
 Aut. 5,78 • FETJ 1,15 • Fundos 1,20 = R\$0,13

088602AE551642  
 NS3527903

OFÍCIO DE NOTAS

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

*Blanca*

*10/11*

*A*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 04.249.788-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2010

NOME: SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA

FILIAÇÃO: LAURO PARENTE RODRIGUES DE BRITO

NORMA RODRIGUES DE BRITO

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1961

DOC. ORIGEM: C.CASM LIV BR93 FLS 19 TERM 12307 C 005

RIO DE JANEIRO RJ

CPF: 841.548.617-00 PIS 12229526709 0202

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0202  
Polegar Direito



*Sonali R. de Brito Pereira*  
Assinatura do Titular

CARTERA DE IDENTIDADE

Fls. 04  
Rub. 000

18º Ofício de Notas

Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião  
Av. Presidente Vargas, 435 12º andar - RJ - Tel. 2507-8153

**Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.**

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2019

FERNANDO RENAN DE QUEIROS - SS - 1487

EDEH40512.BTL

Aut. 5,78 • FETJ 1,15 • Fundos 1,20 = R\$8,13

088682AE551641  
Nº3527902



Consulte em <https://www3.fjf3.jus.br/sitepublico>

*R*

*Blanc*

*[Handwritten signatures and initials]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX PACHECO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Aline Oliveira da Fonseca*

REGISTRO GERAL 13399035-8 DATA DE EXPEDICAO 16/07/99

NOME ALINE OLIVEIRA DA FONSECA

FILIACAO NATALICIO PIRES DA FONSECA

LUCIOLA DE FREITAS O DA FONSECA  
NATALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 04/03/1983

DOG ORIGEM C. NASC LIV A53 FLS 520  
TERM 31843 O RIO DE JANEIRO RJ

CPF 281

ASSINATURA DO DIRETOR  
*[Signature]*

0336-1VIA

LEI N° 7.118 DE 20/08/83

FPAB-FPAZ

18º Oficio de Notas  
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabeliao  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-8154

**Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.**

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2019  
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - SS - 1487  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EDEH40522, IPG  
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundas 1,20 = R\$8,13

088602AE551651  
033627942




Fls. 05  
Rubricado

*[Handwritten signatures and initials]*

Blanc

12/

A

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> Secretaria da Receita Federal</p>	
<p><b>CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS</b></p>	
<p>Nome</p> <p><b>ALINE OLIVEIRA DA FONSECA</b></p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Aline Oliveira da Fonseca</i></p> <p>ALINE OLIVEIRA DA FONSECA</p>
<p>Ng de Inscrição</p> <p><b>056807507-24</b></p> 	<p>Data do Nascimento</p> <p><b>04/03/83</b></p>
<p><b>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</b></p> <p>Emitido em : 19/06/00</p>	

008682AE551657

18º Ofício de Notas  
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - Nº 8527913  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6167

**Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.**

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2019  
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - SS - 1487  
- Consulte em <https://www3.tjc.rj.gov.br/sitepublico>

EDEH40523+NXQ  
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R\$8,13




Fis	R.M.O. 86
Rub	

*R*

*Blanc*

*13/11*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1722355223

NOME  
 MAICON ROUBERT PEIXOTO DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 270776990DETRANRJ

CPF  
 158.343.277-96

DATA NASCIMENTO  
 24/08/1994

FILIAÇÃO  
 MARCOS RICARDO PILAS DA CRUZ  
 MARILENE PEIXOTO DA CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 06122524344

VALIDADE  
 14/08/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 18/07/2014

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Maicon Roubert Peixoto da Cruz

LOCAL  
 RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO  
 15/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 90754145104  
 RJ441769608

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1722355223

18º Ofício de Notas  
 Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - NS3527914  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151

088682AE551655

**Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.**

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2019

FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - SS - 1487

EDEH40524%YHG

-Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/portalpublico>  
 Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R\$8,13

DE NOTAS - RJ

Fls. 87  
 Rub. [assinatura]

[assinatura]

Blanca [assinatura]

14/ [assinatura]



# ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

#### ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP Nº CNPJ 17.134.673/0001-37

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 037/2019

#### DECLARAÇÃO

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 17.134.673/0001-37 e inscrição estadual nº 79.817-406, estabelecida a Rua Pedro Alves, nº 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20.220-281, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2019

Fls	08
Rub	08

*Alina Oliveira da Fonseca*  
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37  
ALINE OLIVEIRA DA FONSECA - RG: 133.990.35-8/IFP/RJ - CPF: 056.807.507-24

17.134.673/0001-37  
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP  
RUA PEDRO ALVES, 62  
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281  
RIO DE JANEIRO - RJ

*Alina*  
*15/10*  
*Alina*



# ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “E”

**ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
Nº CNPJ 17.134.673/0001-37

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 037/2019

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.134.673/0001-37, sediada no endereço Rua Pedro Alves, nº 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20.220-281, telefone (21) 2502-1928, por intermédio de sua procuradora a Srta. ALINE OLIVEIRA DA FONSECA, portadora da Carteira de Identidade nº 133.990.35-8/IFP/RJ e CPF nº 056.807.507-24, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- ( ) MICROEMPRESA - ME  
( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

R.M.O.	
Fis	09
Rub	

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2019

*Aline Oliveira da Fonseca*  
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37  
ALINE OLIVEIRA DA FONSECA - RG: 133.990.35-8/IFP/RJ - CPF: 056.807.507-24

17.134.673/0001-37

ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

RUA PEDRO ALVES, 62

SANTO CRISTO - CEP 20.220-281

Rua Pedro Alves, 62 - Santo Cristo - Rio de Janeiro-RJ - Brasil - Cep 20220-281 - Tel./Fax (55) (21) 2502-1928  
RIO DE JANEIRO - RJ  
CNPJ 17.134.673/0001-37 - <http://www.engeparequipamentos.com.br> | [engepar@engeparequipamentos.com.br](mailto:engepar@engeparequipamentos.com.br)

*Blane*

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome da empresa:**

ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

**Tipo Jurídico:**

Sociedade empresária limitada

**Natureza Jurídica:**

Sociedade Empresária Limitada

<b>Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)</b> 332.0938239-0	<b>CNPJ</b> 17.134.673/0001-37	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/11/2012	<b>Data de inícios das atividades</b> 08/11/2012
<b>Endereço:</b> R PEDRO ALVES, 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, 20.220-281			
<b>Capital Social:</b> R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		<b>Prazo de Duração</b>	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
<b>Capital Integralizado:</b> R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	EPP
<b>Último Arquivamento:</b> Ata de Reunião / Assembleia de Sócios/Sem Eventos (Empresa)			<b>Situação</b> Registro Ativo
<b>Data</b> 10/05/2019	<b>Número</b> 00003607930	<b>Ato/eventos</b> 021/999	<b>Status</b> Sem Status
<b>Objeto:</b> INDUSTRIA,COMERCIO,LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COZINHAS INDUSTRIAIS COMPLETAS,PEÇAS E ACESSORIOS, PROJETOS,INSTALAÇÕES,OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,MAO DE OBRA ESPECIALIZADA,REFORMAS,INOXIDAVES SOB MEDIDA,COPAS DE LAVAGEM, REFRIGERAÇÃO EM GERAL, CONTAINERS REFRIGERADOS E SECOS,CAMARAS FRIGORIFICAS INDUSTRIAIS E MORTUARIAS,SISTEMA DE EXAUSTAO E VENTILAÇÃO, AQUECEDORES DE AGUA E CALDEIRAS, GERADORAS DE VAPOR,LAVANDERIAS DE ROUPAS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO PARA AREAS LIMPAS EM AÇO INOXIDAVEL,SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS E MOBILIARIOS SOB MEDIDA,REDES DE AR COMPRIMIDO, REDES HIDRAULICAS REDES DE VAPOR, CENTRAL TERMICA, ESTAÇÃO REDITORA DE PRESSAO, FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELETRICA,CABINAS PRIMARIAS E SECUNDARIAS DE BAIXA E ALTA TENSAO, PAINELIS ELETRICOS,CALDEIRARIA ,TANQUES INDUSTRIAIS PARA LIQUIDOS TROCADORES DE CALOR, BOMBAS INDUSTRIAS DE AGUA DE SUÇÃO E RECALQUE, ISOLAMENTOS TERMICOS, MANUTENÇÃO PREDIAL E OBRAS CIVIS, FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE FABRICADOR DE GELO DE PEQUENO,MEDIO E GRANDE PORTES, SELF CONTAINER, RASPADOR E TRANSPORTADOR DE GELO, SOPRADORES,SILOS DE GELO,UNIDADE CONDENSADORA EVAPORADORA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES INOXIDAVEIS, ESTRUTURA METALICA, CAIXA D AGUA METALICA, EQUIPAMENTOS INOXIDAVEIS PARA INDUSTRIA DE LATICINIO, PARA MATADOUROS, PARA PESCADOS E PARA FRIGORIFICOS.			



Blanca



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

08/11/2012 - 33209382390 - 102\* - 18/02/2013 - 00002440602 - 310\* - 25/02/2013 - 00002442868 - 204\* - 28/05/2014 - 00002628938 - 310\* -  
11/05/2015 - 00002758716 - 310\* - 27/07/2016 - 00002930041 - 310\* - 13/06/2017 - 00003053821 - 310\* - 20/09/2017 - 00003089281 - 223 -  
08/05/2018 - 00003189788 - 021 - 10/05/2019 - 00003607930 - 021 -

### Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00  
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

### Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00



00-2019/534115-5

Local, data  
Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJIA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma





(65) 3056-1796

sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - 5L 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 22/10/2019

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

## CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, residente à Rua 06, casa 10, quadra 10, Bairro Jardim Costa do Sol, Cuiabá-MT, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia**, o **Sr. Hailton Souza de Arruda, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 03253147 SSP/MT, CPF nº 318.400.941-68**, residente à Travessa Terenos nº 31, Bairro Nova Cuiabá – Cuiabá - MT, podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, formular propostas, ofertar lances verbais, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar atas de registro de preços, contratos e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

*Eder Roberto de Paula*

Eder Roberto de Paula

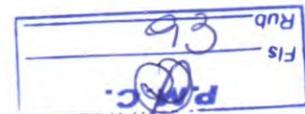
Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT



*Blanca*



(65) 3056-1796

sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 22/10/2019

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REQUERIMENTO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia**, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

*Eder Roberto de Paula*

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT



*Blanca*



(65) **3056-1796**  
sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - 5L 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM  
DATA: 22/10/2019 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES  
END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Consil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. Declara, sob as penas da Lei, que reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão supracitado, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

*Eder Roberto de Paula*

Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C 95	
Fis	
Rub	01

*Blanca*  
*f*



(65) **3056-1796**  
sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - 5L 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM  
DATA: 22/10/2019 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES  
END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. Declara, para todos os fins de direito, através do presente, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a entrega do produto a que se refere o supracitado edital.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

*Eder Roberto de Paula*

Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C. 96	
Fis. _____	_____
Rub. _____	_____

*R*  
*Cláudia*  
*G. S.*



(65) 3056-1796

sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - 5L 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

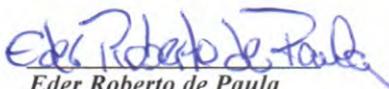
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM  
DATA: 22/10/2019 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES  
END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

### DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.



Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C	
Fis	97
Rub	

  
Blanco



(65) 3056-1796

sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - 5L 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 22/10/2019

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA, sob as penas da lei, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001-41

[CNPJ: 14.822.294/0001-41]  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
[CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT]





(65) **3056-1796**  
sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - 5L 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM**  
**DATA: 22/10/2019 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**  
**END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso**

### DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Consil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia. DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência na entrega dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.
- sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produto/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

P.M. 99	
Fis	_____
Rub	_____

*Eder Roberto de Paula*

Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

*Blanca*



(65) **3056-1796**  
sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

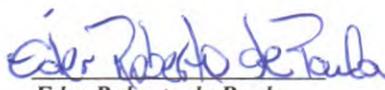
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM**  
**DATA: 22/10/2019 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**  
**END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso**

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

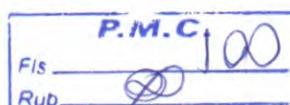
A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. (doravante denominado Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que;

- A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas;
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

  
Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT






ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ  
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º  
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Isaac Póvoas n.º 1010 - Centro Norte Cep. 78.045-640 - Fones: (065) 3321-2017 e 3624-1235 - Fax (065) 3321-8121 - Cuiabá - MT  
MARIA HELENA RONDON LUZ TABELIÃ JOÃO GOMES RONDON TABELIÃO SUBSTITUTO MILENA RONDON LUZ TARACHUK TABELIÃ SUBSTITUTA

TRASLADO 1º LIVRO N.º 313 FOLHA N.º191

Procuração bastante que faz e declara o abaixo assinado.

S A I B A M, quantos este Público Instrumento virem que aos **dezessete (17) dias do mês de abril (4) do ano de dois mil e quinze (2015)** nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como outorgante – **EDER ROBERTO DE PAULA – ME**, com sede na Rua Ciriaco Cândia, n.º 305, bairro Santa Isabel, nesta Capital, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 14.822.294/0001-41**, neste ato representado por **EDER ROBERTO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua 06, casa 10, quadra 10, bairro Jardim Costa do Sol, nesta Capital, portador do RG n.º 785.137 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 570.415.121-34, natural de Votuporanga/SP, nascido aos 09/12/1971, filho de João José de P. Sobrinho e Aparecida M. de Paula; o presente se identifica como o próprio mediante a apresentação dos documentos acima mencionados, do que dou fé, por ele me foi dito que, por este público instrumento nomeia seu bastante procurador - **HAILTON SOUZA DE ARRUDA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Travessa Terenos, n.º 31, bairro Nova Cuiabá, nesta Capital, portador do RG n.º 03253147 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 318.400.941-68; a quem concede poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a firma outorgante perante os **Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Órgãos de Previdência, Justiça do Trabalho, Junta Comercial, Receita Federal, Cartórios/Serviços Notariais e Registrais, Pessoas Jurídicas, Físicas, Particulares e Outros, Correios, DETRAN, INSS, Central de Arrecadação de ISSQN, Prefeituras, Secretaria Municipal de Finanças, e onde mais preciso se fizer**, podendo participar de todas as modalidades de licitação, tais como Carta Convite, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrências Públicas e outros meios existentes ou que venham a ser criados; podendo para tanto, assinar propostas de preços e acordos, ofertar lances, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos, interpor recursos, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, assinar recibos, receber e dar quitação, pagar taxas, apresentar providenciar e receber documentos, prestar declarações, concordar, discordar; enfim, praticar todos e quaisquer atos ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer ou nomear outras pessoas através de Termos de Credenciamento. **Feito conforme minuta**. E de como assim disse do que dou fé, me pediram este instrumento que sendo lido, aceitaram e assinam comigo: **MARIA HELENA RONDON LUZ**, Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz escrever dou fé e assino dispensando as testemunhas de acordo com a lei n.º 6.952 de 06/11/81.

Eder Roberto de Paula

P.M.C. 101  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_ Escrevente Autorizado lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

EM TESTE DA VERDADE

E eu \_\_\_\_\_ Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registral que a conferi subscrevo e assino em público e raso. Procuração Livro n.º 313 Folhas 191.

Reconheço Fielmente como o Original  
Cláudia 22/10/19  
Shirley Tarachuk  
Prefeitura Municipal de Cláudia

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CARTeira DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Administração  
Conselho Regional de Administração




Registro <b>CRA - MT Nº 04216</b>	Data do Registro <b>16/07/2007</b>	VIA
Nome <b>HAILTON SOUZA DE ARRUDA</b>		
Assinatura do Portador 		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

**P.M.C.**

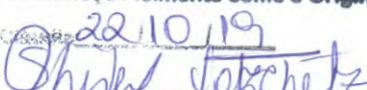
Fis \_\_\_\_\_ **1020**

Rub \_\_\_\_\_ 

Nacionalidade <b>BRASILEIRA</b>	Nacionalidade <b>CUIABA - MT</b>	Data de Nascimento <b>2/1/1966</b>
RG <b>03253147</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/MT</b>	Expedição do RG <b>24/3/1998</b>
		CPF <b>318.400.941-68</b>
Pelo(a) <b>AUREOLINO ANASTACIO DE ARRUDA IVONE SOUZA DE ARRUDA</b>		
Diplomado por <b>FACULDADE DE MATO-GROSSENSE DE CIÊNCIAS CONTÁB. E ADMINISTRATIVAS</b>		Registro MEC Nº <b>200</b>
Identidade profissional de <b>ADMINISTRADOR</b> , habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.		
Data de Expedição <b>28/4/2014</b>		Adm. Luis Cesar Simões de <b>Presidente do CRA</b>
Local e Data de Expedição		

Recebeu Fisicamente como o Original

**22/10/19**



F. de C. de Cláudia

R

Blanc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS SAUDES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1420499897

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1420499897

PROIBIDO PLASTIFICAR

1420499897

Nome: **EDER ROBERTO DE PAULA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **785137 SSP MT**

CPF: **570.415.121-34** DATA NASCIMENTO: **09/12/1971**

FILIAÇÃO: **JOAO JOSE DE P SOBRINHO APARECIDA M DE PAULA**

PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **00084293673** VALIDADE: **30/01/2022** 1ª HABILITACAO: **25/07/1990**

OBSERVAÇÕES: **A**

**EAR**

*Eder Roberto de Paula*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT** DATA EMISSAO: **27/04/2017**

Fernando Garcia Lopes  
 Diretor de Habilitação - Deteran/MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR

66845564734  
 MT638965206

MATO GROSSO

**P.M.C.** 103

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
 Rua Francisco de Sá, 114 - Centro - Santo Antônio do Aracaju - Sergipe - CEP: 45100-000 - Fone: (79) 3333-3333 - Fax: (79) 3333-3333

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65572304191530180748-1; Data: 23/04/2019 15:30:56

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C; AIL09284-D97P;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Visite o site do Ministério Público do Estado de Sergipe  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Trabalhe

*R*

*G*

*blanco*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2019 17:14:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1229691

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2020 15:49:38 (hora local)**.

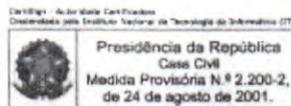
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65572304191530180748-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08fcb6d22d6cd2a6326a64be53568359d4375850a3e96e8287385b0c3b50566ea3502c3594588f0e9d5142f99c6662720b039c1bfa3e7d9b0033a3396e58863



Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Blana' and a large stylized signature.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FOLHA 01/06

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		(mãe) APARECIDA MARIANO DE PAULA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-12-1971	IDENTIDADE número 785.137	Órgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 570.415.121-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 06		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO QD 10, CASA 10	BAIRRO / DISTRITO JARDIM COSTA DO SOL	CEP 78070-456	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) CIRIACO CANDIA		NÚMERO 305	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA ISABEL	CEP 78005-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WTONDA2004@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/99 Atividades secundárias 4711-3/01 4744-0/01 4744-0/02 4789-0/07 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de produtos; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados; material escolar, recreações, desportos, gráficos, escritórios, informática, esportivos, processamento de dados e periféricos, expediente, papelaria, móveis hospitalares, utensílios, copa e cozinha, cantinas, lanchonetes, hotéis, restaurantes, panificadoras, bibliotecas, auditórios, piscina, academias, cama, mesa e banho, colchões, tecidos, calçados, aviamentos, máquinas de escrever e calcular, fotocopiar, imprimir, etiquetar, endereçar, registrar, off-set, duplicatas, prevenção segurança, salvamento, caça, pesca, medição		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente) (assinante) Eder Roberto de Paula			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eder Roberto de Paula		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p>Joelma Aparecida Rondon Analista Matr. 806900024 JUCEMAT 28/12/11</p>		<p>P.M.C. 005 Fis. _____ Rub. _____</p>	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRIÃO, CUIABÁ, MATO GROSSO

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 271 do Decreto nº 678/2001 e o inciso V da Lei nº 11.042/2002, art. 4º da Lei nº 11.042/2002 e o artigo 7º do Decreto nº 678/2001, art. 4º da Lei nº 11.042/2002, autenticado e conferido neste ato, o referido documento, mediante o código de autenticação: 66572003181233150023-1; Data: 20/03/2018 12:37:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ31025-GNUS; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Menezes Carneiro - Titular

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature: G. Blanco]*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FOLHA 02/06

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (composto sem abreviaturas) EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		(mãe) APARECIDA MARIANO DE PAULA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-12-1971	IDENTIDADE número 785.137	Orgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 570.415.121-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 06			NÚMERO 10
COMPLEMENTO QD 10, CASA 10	BAIRRO / DISTRITO JARDIM COSTA DO SOL	CEP 78070-456	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) CIRIACO CANDIA			NÚMERO 305
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA ISABEL	CEP 78005-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WTONDA2004@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/99 Atividades secundárias 4754-7/01 2521-7/00 1822-9/99 4321-5/00 4322-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO registro, controle, ensaio, marcação de tempo, som, musica, laboratórios técnicos e científicos, arquitetura, telecomunicação, radiologia, odontologia, cinefótos, e cinematográficos, refrigeração, funilaria, pintura, marcenaria, carpintaria, construção civil, ferramentas, hidráulica, elétrica, oficina mecânica, vapor, gases, cozinha industrial, máquinas de costura, motor industrial, veículos automotores, motocicletas, caminhonetes, caminhões, máquinas agrícolas, veículos adaptados, ônibus, tratores, navegação aérea e fluvial, médicos cirúrgicos e hospitalares, desenho, topografia, agropecuários, veterinários, agroindústria, engenho		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE - origem	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento) <i>Eder Roberto de Paula</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eder Roberto de Paula</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Joelma Aparecida Rondon</i> Analista Mat. 806900024 JUCEMAT 29/12/17		AUTENTICAÇÃO  <b>P.M.C.</b> Fis. 106 Rub. <i>[assinatura]</i>	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá, MT, Brasil  
Autenticação Digital  
Di. acordo com os artigos 7º, inc. V c/c, 11 e 12 da Lei Federal de 20/09/1964 e Art. 6º, inc. XII do Decreto Federal de 27/11/1966 e o Regulamento de 06/03/1966, o registro do presente documento autenticado e conferido mediante o protocolo nº 65572003181233150023-2; Data: 20/03/2018 12:37:39  
Cód. Autenticação: 65572003181233150023-2; Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC31024-QE51-  
Bel. Vilhena de Miranda Cavalcanti Confirma os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br>



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FOLHA 03/08

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M X F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Opção emissor	UF
09-12-1971	785.137	SSP	MT
CPF (número)		570.415.121-34	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - NÚM. BV, etc.)			NÚMERO
RUA 06			10
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
QD 10, CASA 10	JARDIM COSTA DO SOL	78070-456	
MUNICÍPIO	UF		MT
CUIABA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
EDER ROBERTO DE PAULA			
LOGRADOURO (nÚm. BV, etc.)			NÚMERO
CIRIACO CANDIA			305
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
	SANTA ISABEL	78005-970	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABA	MT	BRASIL	WTONDA2004@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4789-0/99	abatedouro, tanques de resfriamentos, tanque de salga, embaladeira, despoldadeira, caldeira, usinas de biodiesel, destilaria de álcool, fábrica de farinha, fábrica de mel, beneficiadora de café,		
Atividades secundárias 4321-5/00 4322-3/01 4311-8/02 4319-3/00 4399-1/99	beneficiadora de arroz, frigorífico, aço inox, aço carbono, ferro fundido, mini usinas, e usinas para processamento de frutas e vegetais, usinas para fabricação de produtos de limpeza, fabricação d cosméticos, apicultura, irrigação, pesca e processamento de pescados, silos e demais equipamentos para estocagem e processamento de grãos e cereais, serviços de reparos e manutenção elétrica, hidráulica, construção civil, e edificações comerciais,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
LEGO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL. <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/promotor)			
Eder Roberto de Paula			
DATA DA ASSINATURA			
19/12/2011			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Eder Roberto de Paula			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Joelma Aparecida Rondon Analista Mat 806900024 JUCEMAT	P.M.C. 107 Fis Rub		

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.070-0  
R. Frederico Espinosa Pires, 116 - Bairro São Estevão - Jd. Nova América - CEP: 78000-000 - Fone: (51) 3364.0001 - Fax: (51) 3364.0004

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º a 7º, 11º, 13º, 14º e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 21.208/2000 e seu Regulamento e o presente empenho documental, reproduzindo fielmente o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 6557200318123150023-3; Data: 20/03/2018 12:37:49**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO31023-JDBK;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Br. Valério dos Milagres Cavalcanti  
Tribuna

*Blanco*

*[Handwritten signature]*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESAS

FOLHA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		(mãe) APARECIDA MARIANO DE PAULA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-12-1971	IDENTIDADE número 785.137	Órgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 570.415.121-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 06		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO QD 10, CASA 10	BAIRRO / DISTRITO JARDIM COSTA DO SOL	CEP 78070-456	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) CIRIACO CANDIA		NÚMERO 305	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA ISABEL	CEP 78005-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WTONDA2004@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal 4789-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO residências e públicas, colocação e remanejamento de divisórias, forros, cortinas e carpetes, conserto e montagens de móveis de madeira e aço, assistência técnica e manutenção de máquinas, em aço inox, aço carbono, elevadores, máquinas de escrever, calcular, equipamento eletrônico, telex, equipamento de telefonia, copiadoras, refrigeração, veículos automotores, navegação, informática, filmagens, edição de vídeos, segurança eletrônica, aparelho e sistema de som, cópias e reproduções e documentos, datilografia, eletrostáticas, fotostáticas, heliográficas, micro-gráficas, microfilmagens, edição de jornais, revistas,		
Atividades secundárias 4530-7/03 4543-9/00 3319-8/00 4521-7/02 4912-4/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) <i>Eder Roberto de Paula</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2011			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eder Roberto de Paula</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Joelma Aparecida Rondon Agaileta, Mat. 806300024 JUCEMAT		AUTENTICAÇÃO	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Pedroso Torres, 116 - Bairro São Antônio - 31160-000 - Belo Horizonte - MG - Fone: (51) 3333-1111  
www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º, inc. V, art. 4º e 5º da Lei Federal 8.933/84 e Art. 9º Inc. XII do Lei Estadual (29.240/2006), venho aqui atestar a presença e identidade do abaixo assinado.  
Cód. Autenticação: 65572003181233150023-4; Data: 20/03/2018 12:37:59  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC31022-MTDC-  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bel. Wilson de Miranda Cruz  
Tribuna

P.M.C. 108  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESA

FOLHA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M X F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	CPF (número)
09-12-1971	785.137	SSP	MT 570.415.121-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA 06			10
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
QD 10, CASA 10	JARDIM COSTA DO SOL	78070-456	
MUNICÍPIO			UF
CUIABA			MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
EDER ROBERTO DE PAULA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
CIRIACO CANDIA			305
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
	SANTA ISABEL	78005-970	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABA	MT	BRASIL	WTONDA2004@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4789-0/99	monitoramento eletrônico, adaptação de veículos especiais, material para salvamento e resgate, equipamento de prevenção individual, divulgações, publicidades, panfletagem, sonorização, confecção de placas e faixas, banner e letreiros, promoções, organização de eventos, cerimoniais, feiras, congressos, curso, capacitação, assessoria, gráficos, edição de jornais, uniformes, camisetas, bonés, brindes, comunicação visual, serigrafia, dedetização, serralheria, funilaria, pintura, marcenaria, carpintaria, móveis, locação de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas agrícolas, tratores, caminhonetes, locação de artigos para festa,		
Atividades secundárias			
4924-8/00			
1412-6/01			
3313-9/99			
7119-7/01			
7319-0/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/gerente)			
<i>Eder Roberto de Paula</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
19/12/2011	<i>Eder Roberto de Paula</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>Joelma Aparecida Rondon</i> Analista - Matr. 806.900024 JUCEMAT	 Fis _____ Rub _____		

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
CUIABÁ, 06 DE JULHO DE 2012

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 6557200318123150023-5; Data: 20/03/2018 12:37:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACGQ31021-4KMW;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bel. (Valor de Mercado Cartório) Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FOLHA 06/06

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		(mãe) APARECIDA MARIANO DE PAULA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-12-1971	IDENTIDADE número 785.137	Orgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 570.415.121-34			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 06		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO QD 10, CASA 10	BAIRRO / DISTRITO JARDIM COSTA DO SOL	CEP 78070-456	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) CIRIACO CANDIA		NÚMERO 305	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA ISABEL	CEP 78005-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WTONDA2004@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/99	transportes de passageiros, municipais e intermunicipais, limpeza de caixa d'água, medição de área, terraplanagem, locação de máquinas, terceirização.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/complemento) <i>Eder Roberto de Paula</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p>Joelma Aparecida Rondor Analista - Mat. 806900024 JUCEMAT</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2011 SOB Nº: 51-10198/RES Protocolo: 11/232480-0, DE 20/12/2011</p> <p>EDER ROBERTO DE PAULA</p> <p>JOAO GILBERTO CALVO SO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 1195899</p>	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
Rua: São João, nº 100 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 78000-000  
Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1112

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 7º, inciso V, da Lei Federal nº 13.081/2014 e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.720/2006, o presente documento eletrônico assinado e registrado em nome do requerente, conforme o artigo 10º, inciso I, da Lei Federal nº 13.081/2014, produzirá todos os efeitos legais, inclusive a responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo do documento, observado o previsto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 11.942/2009 (Lei de Registro Eletrônico).  
Cod. Autenticação: 65572003181233150023-6; Data: 20/03/2018 12:37:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO31020-KVPO.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Menezes Cavalcanti  
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**P.M.C.**  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

*Blanc*

**Serviço**  
Tribunal de Impedimentos  
M...

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ Nº 371.040.8  
 Rua: São João, nº 201 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13.040-000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 8.934, de 14.09.84 e Art. 6º do inciso II do Decreto nº 22.626/2003 e Art. 8º da Lei Estadual nº 7.242/2008, ao ser informado o valor do ajuizamento e a natureza do ato. O referido é verdade. Dou, fé.

**Cód. Autenticação: 65572003181233150023-7; Data: 20/03/2018 12:37:29**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ31019-ZM0F  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bd. Valdez de Miranda Cavalcanti  
 Titular



**P.M.C.**  
 Fls. 001  
 Rub. 001

635941-9

Reconheço por autenticidade a firma de: **EDER ROBERTO DE PAULA** (137186), Termo: 144459

Selo Digital ABK 35731 Cod: 22 [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

Cuiabá-MT 19 de dezembro de 2018 R\$ 4,00 **LUCIANA F.**  
 Dou fé. Em testemunho de verdade.

João Paulo Martins Santana - Escrevente Jumentado

**Serviço Notarial**  
 Ministério de Imóveis da 3ª Circunscrição  
 Av. Arcoverde Nº 250 - Jardim Kennedy  
 José Pires Miranda de Assis Asckar  
 Tabela Substituível  
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda  
 2ª Tabela Substituível  
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

*R*

*Blau*

*[Signature]*

*[Signature]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101867885		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO	(mãe) APARECIDA MARIANO DE PAULA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1971	IDENTIDADE número 785137	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 570 415.121-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
SOMENTE PARA O LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SEIS			NÚMERO 10
COMPLEMENTO QD 10	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COSTA DO SOL	CEP 78070456	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XX			
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL)			NÚMERO 08
COMPLEMENTO QUADRA 05 SALA 03	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 78048450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dom_phellyppe@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4213800 4311802 4321500 4322301 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA -COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO -COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS -COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO -EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING -COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14822294000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado gerente) Eder Roberto de Paula me		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 29/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eder Roberto de Paula	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
wellingtonreis			
14.07.17			

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0/2008-1  
 Rua: Presidente Dutra, 100 - Bairro: Jardim Heitor - CEP: 78000-000 - Fone: (67) 3321-1100  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.030/1990 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.720/2008 publicados e posteriores alterações, fica certificado e autenticado o conteúdo da presente Declaração de Fidei-juramentado, em conformidade com a legislação em vigor.  
 Cód. Autenticação: 65572003181233150023-9; Data: 20/03/2018 12:37:29  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ31017-KGDI  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br

**P.M.C.**  
 Fis. 113  
 Rub. 113

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 14/07/2017 sob nº 20179856456  
 Protocolo: 17/985645-6 de 10/07/2017  
 NIRE: 51101867885  
**EDER ROBERTO DE PAULA ME**  
 Chancela: 13AE8-E07B6-98620-1BEE3-D3705-2505F-C86AE-D878A  
 Cuiabá, 17/07/2017 Página 2 de 8

Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

*Blanca*  
*[Handwritten signature]*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101867885		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		(mãe) APARECIDA MARIANO DE PAULA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1971	IDENTIDADE número 785137	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 570.415.121-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEIS		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO QD 10	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COSTA DO SOL	CEP 78070456	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa de Junta Comercial) UF MT
MUNICÍPIO CUIABA			
declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL)		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO QUADRA 05 SALA 03	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 78048450	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa de Junta Comercial) UF MT
MUNICÍPIO CUIABA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dom_phellyppe@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4729602 4741500 4742300 4744001 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14822294000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) Eder Roberto de Paula - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eder Roberto de Paula		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE			

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua Presidente Getúlio Vargas, 104 - Bairro Centro - Cuiabá - Mato Grosso - CEP 78000-000 - Fone: (65) 3211-1100  
www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 2 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 8º Inc. XII do Decreto nº 24.645/1999 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 5.712/2008 autentico a presente empenho depositada, reproduzida, reproduzida e autenticada digitalmente por este Tabelião de Notas em 29/06/2017 às 14:04:17.

Cod. Autenticação: 65972003181233150023-11; Data: 20/03/2018 12:37:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Selos Digitais de Fiscalização Tipo Normal C: AG031015-GNXX  
Bd. Vilson de Mendonça Cavalcanti  
Tabelião

**P.M.C.**  
Fls. 115  
Rub. 115



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 14/07/2017 sob nº 20179856456  
Protocolo: 17/985645-6 de 10/07/2017  
NIRE: 51101867885  
**EDER ROBERTO DE PAULA ME**  
Chancela: **13AE8-E07B6-98620-1BEE3-D3705-2505F-C86AE-D878A**  
Cuiabá, 17/07/2017. Página 4 de 8.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2019 16:21:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 939701

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2020 14:51:06 (hora local)**.

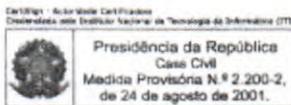
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65572003181233150023-1 a 65572003181233150023-15

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511e0433f2a4925116ae38e46a4ce4f917931f7eedfd1fd9deb5c14a32befe3502c3594588f0e9d5142f99c66627fe79759770956854676d4161e916e25b



**P.M.C.**  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

*R*

*Blanca*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EDER ROBERTO DE PAULA ME		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110186788-5	14.822.294/0001-41	28/12/2011	28/12/2011

Endereço Completo:

RUA ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL) 08 QUADRA 05 SALA 03 - BAIRRO ALVORADA CEP 78048-450 - CUIABA/MT

Objeto Social:

-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA -COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO -PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS -OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS -COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO -COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES -SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO -FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA -PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA -INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS -COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES -MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS -COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS -COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS -COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA -COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS -COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO -COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS -COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS -COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING -COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS -COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS -COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM -PROMOCAO DE VENDAS -COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Capital: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
---	--

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/07/2017 Número: 20179856456

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: EDER ROBERTO DE PAULA

Identidade: 785137 CPF: 570.415.121-34

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: xxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Agosto de 2019 15:16

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000683536 e visualize a certidão)



19/136.432-1

*Blau*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EDER ROBERTO DE PAULA ME  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



**P.M.C.**  
Fis. 1221  
Rub. 

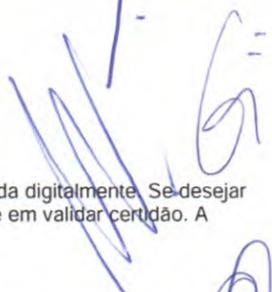
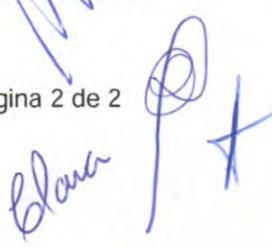
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000683536 e visualize a certidão)



19/136.432-1

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário **EDER ROBERTO DE PAULA**, estabelecido na CIRIACO CANDIA, 305, SANTA ISABEL, CUIABÁ, MT, CEP: 78.005-970, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABÁ/MT - MT, 19 de Dezembro de 2011.

*Eder Roberto de Paula*

Empresário: EDER ROBERTO DE PAULA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___	
	<p>JOAO GILBERTO CALVO SENRA SECRETARIO GERAL</p>

**P.M.C.**

Fis. 123

Rub. [Signature]

[http://www.dnrc.gov.br/Servicos\\_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php](http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php)

28/12/2011

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa EDER ROBERTO DE PAULA, Nire 51101867885, foi deferido e arquivado sob o nº 20112324819 em 28/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000126864 e o código de segurança BW88 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL



**ENGEPAR**

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

Ao

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**PREGÃO PRESENCIAL N°037/2019 – REGISTRO DE PREÇO**

**Sessão Pública: 22/10/2019, às 08h00min**

**Local: Prefeitura Municipal de Cláudia**

**PROPOSTA COMERCIAL**

❖ **DADOS DA EMPRESA:**

- **Razão Social:** ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
- **CNPJ:** 17.134.673/0001-37
- **Inscrição Estadual:** 79.817.406
- **Inscrição Municipal:** 0.563.258-7
- **Endereço:** Rua Pedro Alves, n° 62 – Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-281
- **Endereço de Correspondência:** Rua Laura de Araujo, n° 118 - Cidade Nova – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.220-281.
- **Telefone/Fax:** (21) 2502-1928
- **Banco Itaú / Agência n°0477 / Conta corrente n°13999-2**
- **Site:** [www.engeparequipamentos.com.br](http://www.engeparequipamentos.com.br)
- **E-mail:** [engepar@engeparequipamentos.com.br](mailto:engepar@engeparequipamentos.com.br) ou [licitacao@engeparequipamentos.com.br](mailto:licitacao@engeparequipamentos.com.br)

<b>P.M.C.</b>	
Fis	124
Rub	00

❖ **DADOS DO RESPONSÁVEL:**

- **Maicon Roubert Peixoto da Cruz**
- **Estado civil:** Solteiro
- **RG:** 27.077.699-0 DIC/RJ
- **Nacionalidade:** Brasileiro
- **CPF:** 158.343.277-96
- **Cargo:** Procurador

17.134.673/0001-37

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

RUA PEDRO ALVES, 62

SANTO CRISTO - CEP 20.220-281

RIO DE JANEIRO - RJ

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Blanc' and 'G'.*



**ENGEPAR**

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	DESPOLPADORA, DIAM. DO BOCAL PARA ALIMENTAÇÃO COM FRUTAS DE 98MM; MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 3CV; PRODUÇÃO DE ATÉ 800 KG/H; CONSTRUÇÃO TODA EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPANHA DUAS PENEIRAS 250 MM X 354 MM DE COMPRIMENTO, COM FUROS DE 2,0 MM PRA DESPOPAR E 1,0 MM PARA REFINAR.  Marca / Fabricante: Pronox Modelo: DP 800	Und	01	<b>RS23.500,00</b> (vinte e três mil e quinhentos reais)	<b>RS23.500,00</b> (vinte e três mil e quinhentos reais)
<b>TOTAL: RS23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)</b>					

❖ **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.
- **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal.
- **GARANTIA:** 12 meses



17.134.673/0001-37

ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

RUA PEDRO ALVES, 62

SANTO CRISTO - CEP 20.220-281

RIO DE JANEIRO - RJ

*Blanc*  
*[Handwritten signatures and scribbles]*



**ENGEPAR**

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

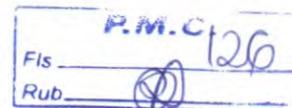
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09	<p>CAMARA FRIA PARA CONGELADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,45X3,65X2,50M; TEMPERATURA MINÍMA DE -18°C, CAPACIDADE DE 15 T, UMA PORTA.</p> <p>Marca: ENG-C Modelo: CFM-01, especialmente elaborado para atender as exigências técnicas deste edital, compreendendo:</p> <p>Painéis e Porta: Fabricante: MBP ISOBLOCK Modelo: EPS / Porta Frigorífica Giratória</p> <p>Und. Condensadora: Fabricante: ELGIN Modelo: UCB 4150</p> <p>Und. Evaporadora: Fabricante: Elgin Modelo: FXBE 024</p> <p>Procedência: Nacional</p>	Und	01	<b>R\$35.900,00</b> (trinta e cinco mil e novecentos reais)	<b>R\$35.900,00</b> (trinta e cinco mil e novecentos reais)

**TOTAL: R\$35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)**

❖ **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.
- **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal.
- **GARANTIA:** 12 meses



17.134.673/0001-37

ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

RUA PEDRO ALVES, 62

SANTO CRISTO - CEP 20.220-281

RIO DE JANEIRO - RJ

*relava*



**ENGEPAR**

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

❖ **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Declaramos que nos preços ofertados acima, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, e que estamos de acordo e cumprimos integralmente todas as normas e requisitos deste edital e seus anexos.
- Declaramos estar ciente e aceitamos plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e, as observações, erratas, anexos e adendo complementares e suplementares que passam a fazer parte integrante do respectivo edital.
- Ocorrendo divergência entre as exigências descritas no Termo de Referência e/ou especificações técnicas do Edital e nossa proposta, prevalecerão as contidas no edital.
- Devido a quantidade e complexidade de equipamentos envolvidos para compor o objeto licitado, poderemos solicitar aditivo de prazo devidamente justificado, caso seja necessário.

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2019

  
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 17.134.673/0001-37  
MAICON ROUBERT PEIXOTO DA CRUZ - RG: 27.077.699-0 DIC/RJ - CPF: 158.343.277-96

17.134.673/0001-37  
ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP  
RUA PEDRO ALVES, 62  
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281  
RIO DE JANEIRO - RJ

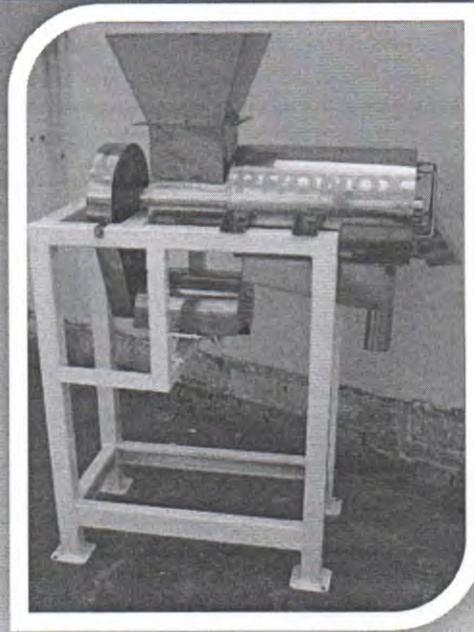
P.M.C. 127  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

*Handwritten notes and signatures:*  
- A large blue scribble on the right side.  
- The word "blanc" written in blue ink.  
- A signature at the bottom right.  
- A vertical signature on the left side.

# DESPOLPADEIRA DE FRUTAS 1 ESTAGIO

## DESPOLPADEIRA DE 01 ESTÁGIO

CAPACIDADE PARA DESPOLPAR  
OU REFINAR 800 KG HORA  
CORPO EM AÇO INOX,  
ACABAMENTO SANITÁRIO  
ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTURA EPOXI  
RASPADORES COM BORRACHA ALIMENTÍCIA  
MOTOR DE 3 CV, COMPOSTA POR 01 ESTÁGIO  
UTILIZADO PARA DESPOLPAR OU REFINAR  
BOCAL DE ALIMENTAÇÃO COM 98MM.  
ACOMPANHA DUAS PENEIRAS 250X354MM.  
COM FUROS DE 2,0MM E 1,0MM.



# PRONOX

INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AÇO INOX LTDA.

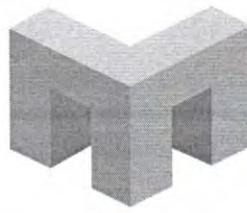
FONE: (14) 3452-1480 / 3452-1305

ITEM 04//

**P.M.C**  
Fis. 128  
Rut.

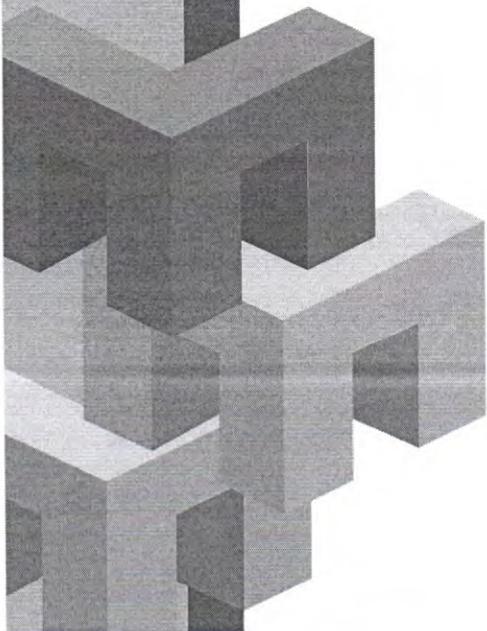
f

Blanca



**MBP**  
**ISOBLOCK**

CATÁLOGO GERAL



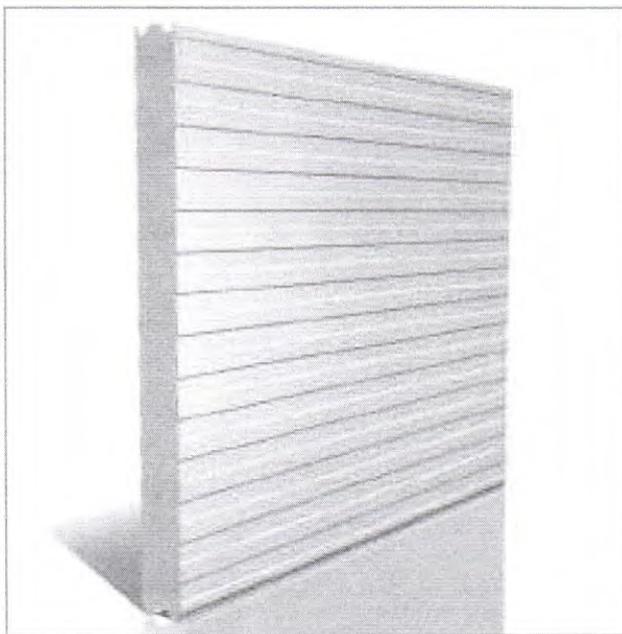
ITEM 09

P.M.C.	
Fis.	129
Rub.	

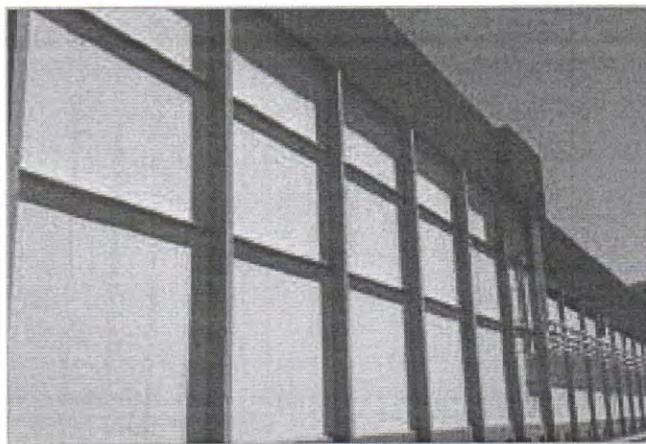
blanc

M

# PAINÉIS EASYFRIGO EPS



Painéis Refrigeríficos com núcleo isolante em EPS (Poliestireno Expandido) com retardante a chamas, ideais para câmaras frigoríficas industriais, comerciais e supermercados.



## ESPECIFICAÇÕES:

- Núcleo em EPS (poliestireno expandido) com retardante a chamas conforme NBR 11948 Classe F1 autoextinguível
- Condutividade térmica de 0,040 W/m.k ASTM C 518
- Revestimento externo e interno em aço galvanizado ou aço galvalume pré-pintado.

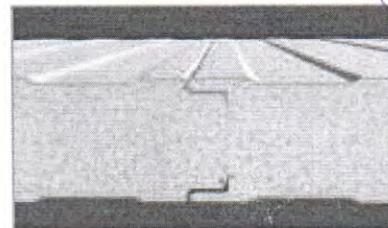
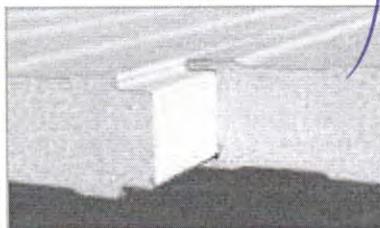
## VANTAGENS:

- O sistema de encaixe macho & fêmea no revestimento metálico e na junção da espuma EPS garantem perfeita estanqueidade e isolamento.
- Flexibilidade de layout
- Baixo peso e facilidade de montagem
- Economia na obra

## CORES DISPONÍVEIS:

	RAL 9003
	RAL 7035
	RAL 9006
	RAL 1015
	RAL 5010

## DETALHES:



ISOLAMENTO (mm)	LARGURA ÚTIL (mm)	COEF. GLOBAL DE TRANSM. CALOR (W/m <sup>2</sup> .C)	VÃO MÁXIMO (mm)	PESO PRÓPRIO (kg/m <sup>2</sup> )
50	1.150	0,704	2.800	9,70
75	1.150	0,488	3.600	10,10
100	1.150	0,374	4.400	10,50
125	1.150	0,303	5.000	10,90
150	1.150	0,255	5.600	11,20
200	1.150	0,193	6.600	12,06
250	1.150	0,155	7.500	12,80

## OBSERVAÇÕES:

Vão máximo para uma carga distribuída de 70kg/m<sup>2</sup> e Flecha L/180.

Comprimento mínimo dos painéis de 2.500mm e máximo de 12.000mm.

Acabamento padrão: Rib 40. Para projetos de salas limpas os painéis serão produzidos com acabamento liso.

*Handwritten signatures and notes in blue ink, including the word 'blanco'.*

# PORTAS

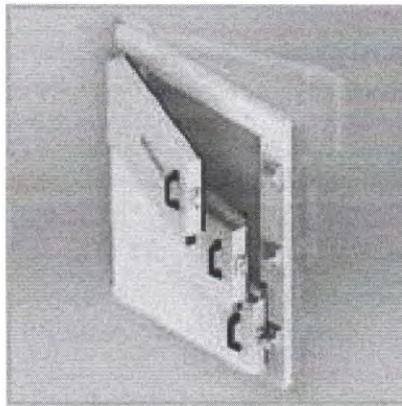
As portas são fabricadas com os mais modernos recursos de preparação, corte, dobra, montagem e embalagem. Utilizam sistema de injeção para PUR/PIR, configurado para polioliol, com agente de expansão Ciclopentano. Considerado como material verde, possui zero potencial de destruição da camada de ozônio (ODP) e baixo potencial de aquecimento global (GHP), tecnologia aprovada pelo Protocolo Montreal.



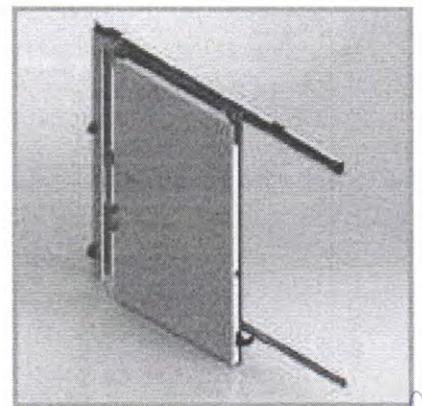
PORTA FRIGORÍFICA COMERCIAL GIRATÓRIA



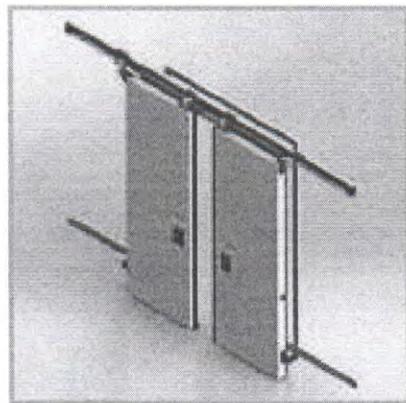
PORTA FRIGORÍFICA COMERCIAL CORREDIÇA



PORTA FRIGORÍFICA SILO DE GELO



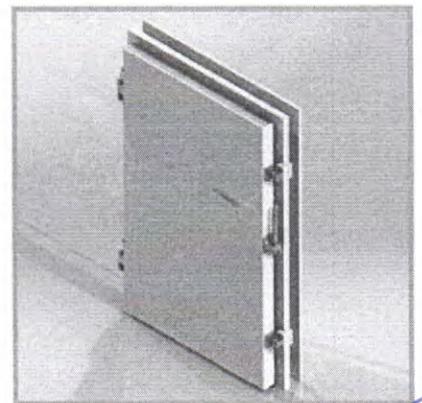
PORTA FRIGORÍFICA INDUSTRIAL CORREDIÇA 1 FOLHA



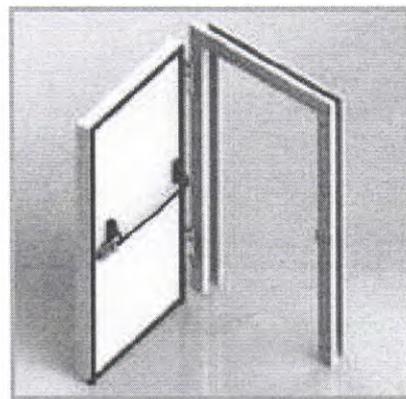
PORTA FRIGORÍFICA INDUSTRIAL CORREDIÇA 2 FOLHAS



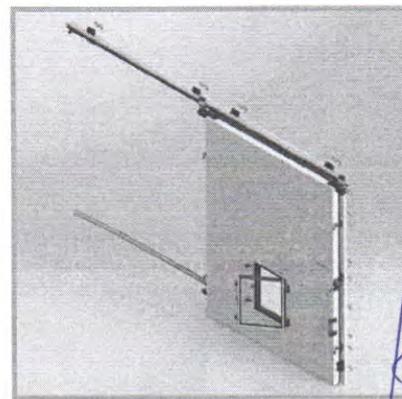
PORTA FRIGORÍFICA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA



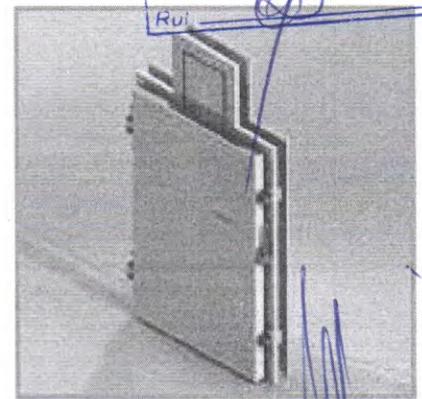
PORTA FRIGORÍFICA INDUSTRIAL GIRATÓRIA



PORTA FRIGORÍFICA INDUSTRIAL GIRATÓRIA DE EMERGÊNCIA



PORTA FRIGORÍFICA INDUSTRIAL DE ATMOSFERA CONTROLADA



PORTA FRIGORÍFICA INDUSTRIAL GIRATÓRIA COM PASSAGEM DE TRILHO

P.M.E  
131  
Fis \_\_\_\_\_  
Rui \_\_\_\_\_

Blanco

# Unidade Condensadora Elgin de 1-1/4 a 10HP

Elgin Condensing Unit 1-1/4 to 10HP

Unidad Condensadora Elgin 1-1/4 a 10HP

As Unidades Condensadoras de 1-1/4 a 10HP foram desenvolvidas para sistemas de refrigeração.

Além do alto rendimento frigorífico, baixo consumo de energia, facilidade de instalação e reduzida necessidade de manutenção, são resistentes, compactas e robustas. Esses modelos de unidades acompanham filtro secador, visor de líquido, pressostato de alta/baixa pressão e tanque de líquido.

## Principais Aplicações:

- Expositores e balcões congelados
- Freezers
- Máquinas de sorvete
- Câmaras para conservação de congelados
- Túneis de congelamento

Elgin Condensing Units 1-1/4 to 10HP were developed for refrigeration systems that need high performance and low energy consumption. They are compact and sturdy, easy to install and require less maintenance. Filter drier, sight glass, pressure switch (high/low) and liquid receiver are attached to these models of units.

## Main Applications:

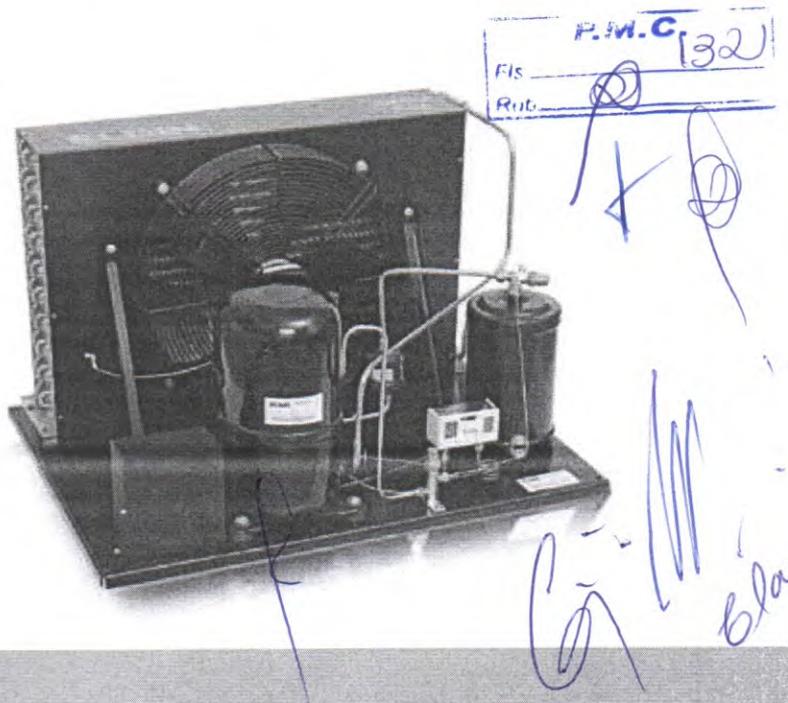
- Display and showcase freezers
- Freezers
- Ice-cream machines
- Frozen food chambers
- Flash freezers

Las Unidades Condensadoras Elgin fueron desarrolladas para sistemas de refrigeración, y poseen elevado desempeño frigorífico, bajo consumo de energía, facilidad para instalar y baja necesidad de mantenimiento. Son resistentes, compactas y robustas.

Estos modelos de unidades, acompañan filtro secador, visor de líquido, presostato de presión (alta/baja) y receptor de líquido.

## Principales Aplicaciones:

- Expositores y balcones congelados
- Congeladores
- Máquinas de helados
- Cámaras para conservación de congelados
- Túneles de congelamiento



**CAPACIDADE FRIGORÍFICA**  
REFRIGERATING CAPACITY  
CAPACIDAD FRIGORÍFICA

**Aplicação: Baixa / Média temperatura de evaporação (-30°C a 0°C)**  
Application: Low / Medium evaporating temperature (-30°C to 0°C)  
Aplicación: Baja / Media temperatura de evaporación (-30°C a 0°C)

**60 Hz**

L/MBP	Modelo Model Modelo	Ref. Com. Commu. Ref. Com. [HP]	Temp. Ambiente Temp. Temp. Ambiente [°C]	Capacidade Frigorífica Refrigerating Capacity Capacidad Frigorífica [Kcal/h]							Compressor Compressor Compresor											
				Temperatura de Evaporação Evaporating Temperature Temperatura de Evaporación [°C]							Corrente Current Corriente			Consumo Input Consumo			Corrente Current Corriente			Consumo Input Consumo		
				-30	-25	-20	-15	-10	-5	0	220V 1F [A]	220V 3F [A]	380V 3F [A]	220V 1F [KW]	220V 3F [KW]	380V 3F [KW]	220V 1F [A]	220V 3F [A]	380V 3F [A]	220V 1F [KW]	220V 3F [KW]	380V 3F [KW]
				Tev = -25°C							Tev = -5°C											

**R-404A (HP-62) / R-402A (HP-80) / R-402B (HP-81) / R-408A**

POLIOL ESTER ISO 32	UCB 4 125 (O)	1-1/4	32	1.027	1.390	1.791	2.407	-	-	-	5,9	4,8	2,8	1,2	1,2	1,2	-	-	-	-	-	-
			35	968	1.312	1.690	2.271	-	-	-												
			43	835	1.131	1.457	1.958	-	-	-												
	UCB 4 150 (C)	1-1/2	32	1.075	1.739	2.306	3.057	3.912	4.834	5.613	7,8	5,1	3,0	1,3	1,3	1,3	13,2	8,4	5,2	2,8	2,8	2,8
			35	1.014	1.640	2.175	2.884	3.677	4.544	5.276												
			43	874	1.414	1.875	2.486	3.162	3.908	4.538												
	UCB 5 150 (L)	1-1/2	32	1.312	1.641	2.067	2.636	-	-	-	7,5	-	-	1,5	-	-	-	-	-	-	-	-
			35	1.238	1.548	1.950	2.487	-	-	-												
			43	1.040	1.300	1.638	2.089	-	-	-												
	UCB 4 200 (O)	2	32	1.853	2.429	3.103	3.877	-	-	-	8,5	6,0	3,4	1,8	1,8	1,8	-	-	-	-	-	-
			35	1.748	2.291	2.927	3.658	-	-	-												
			43	1.507	1.975	2.523	3.153	-	-	-												
	UCB 4 200 (C)	2	32	1.405	1.947	2.825	3.552	4.324	5.102	6.060	13,8	6,9	4,0	2,0	2,0	2,0	16,1	9,6	6,0	3,3	3,3	3,3
			35	1.326	1.837	2.665	3.351	4.065	4.796	5.696												
			43	1.143	1.584	2.297	2.889	3.496	4.124	4.899												
	UCB 4 300 (O)	3	32	2.483	3.535	4.488	5.673	-	-	-	12,0	8,7	5,0	2,6	2,6	2,6	-	-	-	-	-	-
			35	2.342	3.335	4.234	5.352	-	-	-												
			43	2.019	2.875	3.650	4.614	-	-	-												
	UCB 4 300 (C)	3	32	2.197	2.877	3.591	4.680	5.792	6.696	7.385	-	9,0	5,4	-	2,9	2,9	-	13,2	7,8	-	4,5	4,5
			35	2.073	2.715	3.388	4.415	5.444	6.294	6.942												
43			1.787	2.340	2.921	3.806	4.682	5.413	5.970													
UCB 4 400 (O)	4	32	3.523	4.577	5.891	7.117	-	-	-	16,8	9,2	6,3	3,4	3,4	3,4	-	-	-	-	-	-	
		35	3.324	4.318	5.558	6.714	-	-	-													
		43	2.865	3.722	4.791	5.788	-	-	-													
UCB 4 400 (C)	4	32	3.580	4.802	6.060	7.284	8.446	9.562	10.488	-	11,7	7,1	-	3,9	3,9	-	16,9	9,2	-	5,4	5,4	
		35	3.377	4.530	5.717	6.872	7.939	8.988	9.859													
		43	2.911	3.905	4.928	5.924	6.828	7.730	8.478													
UCB 4 500 (C)	5	32	4.738	6.354	7.412	9.039	10.576	11.861	13.016	-	15,1	8,7	-	5,1	5,1	-	17,8	10,4	-	6,3	6,3	
		35	4.470	5.994	6.992	8.527	9.941	11.149	12.235													
		43	3.853	5.167	6.028	7.351	8.550	9.588	10.522													
UCB 5 500 (L)	5	32	4.672	6.032	7.392	8.980	-	-	-	-	15,6	9,2	-	5,3	5,3	-	-	-	-	-	-	
		35	4.408	5.691	6.974	8.472	-	-	-													
		43	3.703	4.780	5.858	7.116	-	-	-													
UDB 4800 (C)	8	32	7.622	9.560	11.866	14.537	16.892	19.124	20.976	-	22,2	13,2	-	7,5	7,5	-	32,0	18,2	-	10,8	10,8	
		35	7.400	9.282	11.520	14.114	15.878	17.977	19.717													
		43	6.808	8.539	10.598	12.985	13.655	15.460	16.957													
UDB 41000 (C)	10	32	9.909	11.977	14.669	17.918	21.512	23.722	26.032	-	27,0	15,8	-	9,1	9,1	-	35,6	20,2	-	12,6	12,6	
		35	9.620	11.628	14.242	17.396	20.221	22.299	24.470													
		43	8.850	10.698	13.103	16.004	17.390	19.177	21.044													

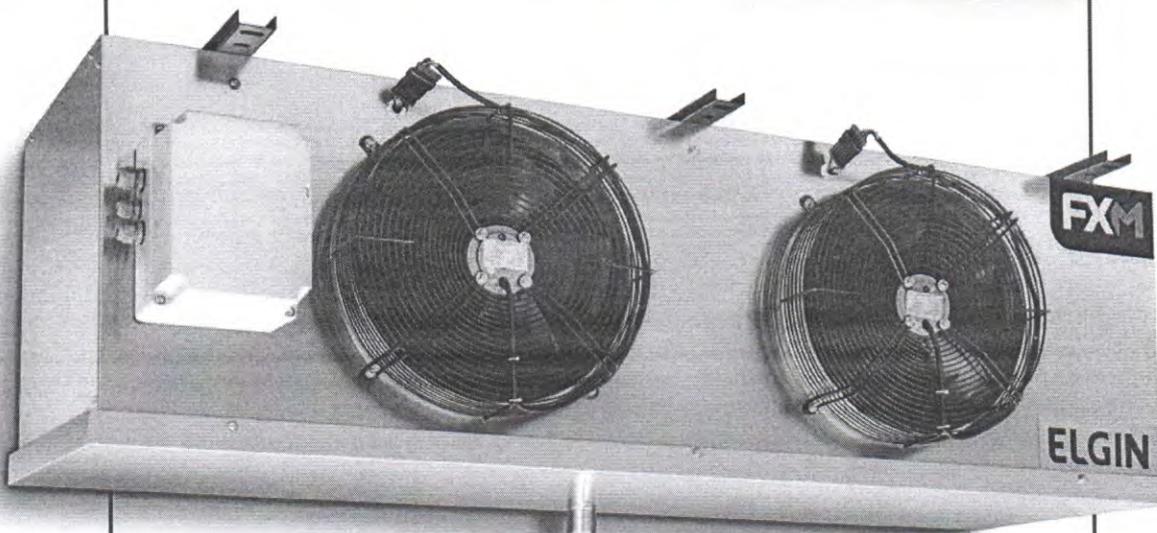
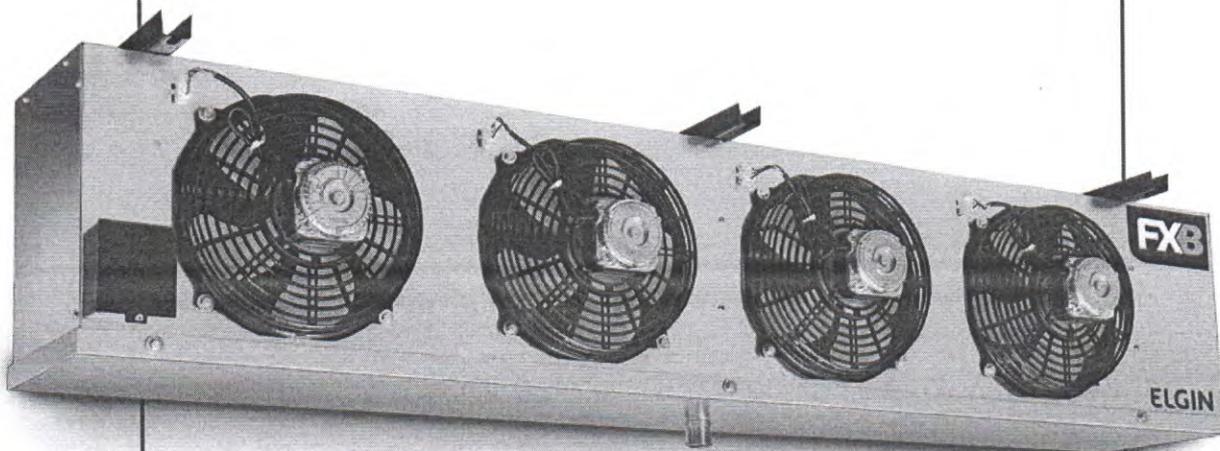
O - Copeland USA    L - L'Unite    C - Elgin Asia

*Blanco*  
*[Signature]*

# LINHA DE EVAPORADORES DE AR FORÇADO ELGIN

*Línea de Evaporadores de Aire Forzado*

*Air Forced Evaporator Line*



P.M.C. 134  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

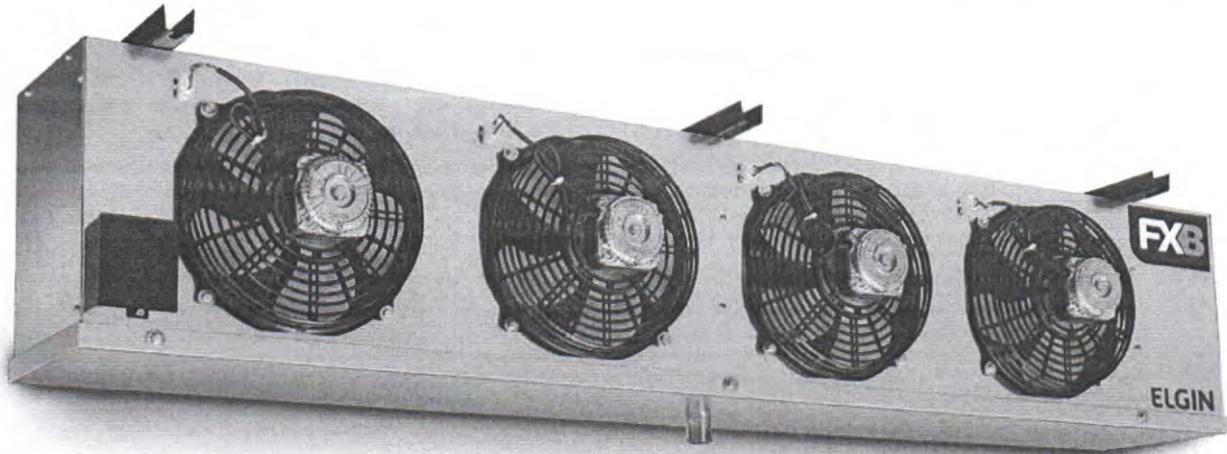
# ELGIN

*R* *P* *G* *M*  
*blanco*

# EVAPORADOR DE AR FORÇADO FXB | BAIXO PERFIL

*Evaporador de Aire Forzado FXB | Bajo Perfil*

*Air Forced Evaporator FXB | Low Profile*



Os Evaporadores de Ar Forçado de Baixo Perfil são destinados a aplicações comerciais. Possuem degelo natural ou degelo elétrico e são indicados para aplicações em câmaras frigoríficas de conservação, resfriamento e congelamento.

*Los evaporadores de Aire Forzado de Bajo Perfil son diseñados para aplicaciones comerciales. Poseen deshielo natural o deshielo eléctrico y son indicados para aplicaciones en cámaras frigoríficas de conservación, enfriamiento y congelados.*

*Elgin Low Profile Air Forced Evaporators are designed for commercial applications. Have natural defrost or electric defrost and are indicated to applications in cold storage, cooling and freezing.*



## **CARACTERÍSTICAS:**

- ❑ Aplicado em câmaras de conservação de resfriados e congelados
- ❑ Carenagem em alumínio sem pintura, parafusos inoxidáveis e grades plásticas
- ❑ Bandeja e tampas laterais removíveis e gotejamento total dentro da bandeja
- ❑ Caixa elétrica externa
- ❑ Espaçamento de 6mm entre as aletas
- ❑ Válvula Schrader na saída do evaporador
- ❑ Testados e pressurizados com nitrogênio

## **CARACTERÍSTICAS:**

- ❑ Aplicado en cámaras de conservación de enfriados y congelados
- ❑ Gabinete en aluminio sin pintura, tornillos inoxidables y rejillas plásticas
- ❑ Bandeja y tapas laterales extraíbles y goteo total en la bandeja
- ❑ Caja eléctrica externa
- ❑ Espaciamento de 6mm entre las aletas
- ❑ Válvula Schrader en la salida del evaporador
- ❑ Probados y presurizados con nitrógeno

## **FEATURES:**

- ❑ Applied to cold and frozen conservation cameras
- ❑ Aluminium cabinet, stainless steel screws and plastic fixing grid
- ❑ Removable tray and side covers and total drip inside tray
- ❑ External electrical box
- ❑ 6mm Spaced fins
- ❑ Schrader valve on evaporator exit
- ❑ Tested and pressurized with nitrogen

*Blanco*

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS | CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS | TECHNICAL FEATURES

Modelo Modelo Model	Capacidade / Capacidad / Capacity - [Kcal/h]															
	Temperatura de evaporação / Temperatura de evaporación / Evaporation Temperature - [°C]															
	-35		-30		-25		-20		-15		-10		-5		0	
	60Hz	50Hz	60Hz	50Hz	60Hz	50Hz	60Hz	50Hz	60Hz	50Hz	60Hz	50Hz	60Hz	50Hz	60Hz	50Hz
FXBN/E 005-1	364	339	370	344	385	358	404	376	424	394	449	418	465	432	502	467
FXBN/E 008-1	609	566	618	575	640	595	672	625	708	658	759	706	793	737	866	805
FXBN/E 012-1	871	810	883	821	917	853	966	898	1.024	952	1.109	1.031	1.179	1.096	1.298	1.207
FXBN/E 014-2	1.022	950	1.036	963	1.075	1.000	1.131	1.052	1.199	1.115	1.298	1.207	1.375	1.279	1.523	1.416
FXBN/E 024-2	1.744	1.622	1.790	1.665	1.875	1.744	1.989	1.850	2.134	1.985	2.299	2.138	2.418	2.249	2.583	2.402
FXBN/E 031-2	2.296	2.135	2.387	2.220	2.508	2.332	2.628	2.444	2.761	2.568	2.960	2.753	3.142	2.922	3.372	3.136
FXBN/E 039-3	2.784	2.589	2.892	2.690	3.039	2.826	3.214	2.989	3.400	3.162	3.643	3.388	3.871	3.600	4.149	3.859
FXBN/E 048-3	3.189	2.966	3.388	3.151	3.633	3.379	3.918	3.644	4.159	3.868	4.454	4.142	4.777	4.443	5.152	4.791
FXBN/E 052-4	3.434	3.194	3.637	3.382	3.891	3.619	4.174	3.882	4.459	4.147	4.813	4.476	5.156	4.795	5.549	5.161
FXBN/E 063-4	4.659	4.333	4.832	4.494	5.060	4.706	5.297	4.926	5.556	5.167	5.953	5.536	6.317	5.875	6.779	6.304
FXBN/E 081-5	5.719	5.319	5.969	5.551	6.314	5.872	6.743	6.271	7.045	6.552	7.556	7.027	8.062	7.498	8.673	8.066
FXBN/E 097-6	6.523	6.066	6.901	6.418	7.376	6.860	7.928	7.373	8.538	7.940	9.003	8.373	9.643	8.968	10.410	9.681
FXBN/E 112-7	8.149	7.579	8.457	7.865	8.912	8.288	9.460	8.798	9.824	9.136	10.582	9.841	11.269	10.480	12.111	11.263
FXBN/E 130-8	9.078	8.443	9.507	8.842	10.080	9.374	10.783	10.028	11.407	10.609	12.127	11.278	12.964	12.057	13.949	12.973

Modelo Modelo Model	Área de Troca Area de Troca Area [m²]	Ventiladores / Ventiladores / Fans						Conexões Conexiones Connections			Desgelo Deshielo Defrost		Dimensões Dimensiones Dimensions			Peso Peso Weight [Kg]
		Quant. Cantidad Quantity	Corrente Corriente Current [A]	Hélice Hélice Propeller [mm]	Flecha Flecha Air Throw [m]	Vazão Caudal Air Flow [m³/h]		Entrada Entrada In ["]	Saída Salida Out ["]	Dreno Dreno Drain ["]	Quantidade Cantidad Quantity	Modelo Modelo Model	Comprimento Ancho Length [mm]	Altura Altura Height [mm]	Profundidade Largo Depth [mm]	
						60Hz	50Hz									
FXBN/E 005-1	2,91	1 x EL20	0,5	254	10	997	867	1/2	5/8	1	2	RD B1 0500	580	360	435	14
FXBN/E 008-1	4,37	1 x EL20	0,5	254	10	956	832	1/2	5/8	1	2	RD B1 0500	580	360	435	16
FXBN/E 012-1	5,82	1 x EL20	0,5	254	9	914	795	1/2	5/8	1	2	RD B1 0500	580	360	435	17
FXBN/E 014-2	5,82	2 x EL20	0,9	254	10	1.993	1.734	1/2	5/8	1	2	RD B2 1000	940	360	435	24
FXBN/E 024-2	8,73	2 x EL20	0,9	254	10	1.911	1.663	1/2	5/8	1	2	RD B2 1000	940	360	435	26
FXBN/E 031-2	11,65	2 x EL20	0,9	254	9	1.829	1.591	1/2	5/8	1	2	RD B2 1000	940	360	435	28
FXBN/E 039-3	13,10	3 x EL20	1,4	254	10	2.867	2.494	1/2	5/8	1	2	RD B3 1500	1.300	360	435	36
FXBN/E 048-3	17,47	3 x EL20	1,4	254	9	2.743	2.386	1/2	5/8	1	2	RD B3 1500	1.300	360	435	38
FXBN/E 052-4	17,47	4 x EL20	1,8	254	10	3.822	3.325	1/2	5/8	1	2	RD B4 2000	1.660	360	435	43
FXBN/E 063-4	23,29	4 x EL20	1,8	254	9	3.658	3.182	1/2	1	1	2	RD B4 2000	1.660	360	435	48
FXBN/E 081-5	29,11	5 x EL20	2,3	254	9	4.572	3.978	1/2	1	1	2	RD B5 2500	2.020	360	435	59
FXBN/E 097-6	34,94	6 x EL20	2,7	254	9	5.487	4.774	1/2	1	1	2	RD B6 3000	2.380	360	435	70
FXBN/E 112-7	40,76	7 x EL20	3,2	254	9	6.401	5.569	1/2	1-1/4	1	2	RD B7 3500	2.740	360	435	78
FXBN/E 130-8	46,58	8 x EL20	3,6	254	9	7.316	6.365	1/2	1-1/4	1	2	RD B8 4000	3.100	360	435	88

## Informações Adicionais / Informaciones Adicionales / Additional Information

- 1) Capacidade baseada em R-22. Para R-134a multiplicar por 0,95. Para R-404A multiplicar por 1,05.  
 Capacidad basada en R-22. Para R-134a multiplicar por 0,95. Para R-404A multiplicar por 1,05.  
 Capacity based on R-22. To R-134a multiply by 0.95. To R-404A multiply by 1,05.

- 2) Espaçamento entre aletas = 6mm  
 Espaciamento entre las aletas = 6mm  
 Spacing between the fins = 6mm





(65) 3056-1796

sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit.	Valor total
1	1	Und	Balança digital plataforma cap. 100 a 200 kg. MARCA: MICHELETTI	1.931,30	1.931,30
2	1	Und	Conjunto tanque cesto cap. 80 litros, lavagem por imersão de frutas, dimensão do tanque 500 mm x 500 mm e cesto 470 mm x 480 mm, com alças no tanque e no cesto. MARCA: CENTRAL DO INOX	2.880,65	2.880,65
3	1	Und	Mesa de seleção e manipulação em inox, dimensões aproximadas de 1,9 x 0,7 x 0,85. MARCA: CENTRAL DO INOX	3.053,30	3.053,30
4	1	Und	Despolpadora, diam. Do bocal para alimentação com frutas de 98mm; motor elétrico trifásico de no mínimo 3cv; produção de até 800 kg/h; construção toda em aço inox aisi 304, acompanha duas peneiras 250 mm x 354 mm de comprimento, com furos de 2,0 mm pra despolpar e 1,0 mm para refinar. MARCA: CENTRAL DO INOX	22.933,30	22.933,30
5	1	Und	Dosador manual em inox, dosagens reguláveis de 50 a 1000 ml, moega (depósito) capacidade de 20 litros nominal, acionamento manual, dimensões: largura 250 x profundidade 800 x altura 800 mm. MARCA: CENTRAL DO INOX	5.176,60	5.176,60
6	1	Und	Seladora de sacos plásticos, indicada para selar embalagens contendo líquido, polpa e sucos; com mesa de apoio para embalagens, em aço inox, bivolt. MARCA: CETRO	1.542,00	1.542,00
7	1	Und	Carro porta de detritos, com cesto móvel em inox, 80 litros, tampa basculante com pedal. MARCA: CENTRAL DO INOX	2.116,60	2.116,60
8	1	Und	Carro plataforma em inox, medidas 860x730mm com quatro rodízios de 4". MARCA: CENTRAL DO INOX	2.126,60	2.126,60
9	1	Und	Câmara fria para congelados, dimensões aproximadas de 3,45x3,65x2,50m; temperatura mínima de -18°C, capacidade de 15 t, uma porta. MARCA: CENTRAL DO INOX	34.260,00	34.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>76.020,35</b>	<b>76.020,35</b>

(Setenta e Seis Mil, Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Cuiabá, MT, 22 de Outubro de 2019.  
Fls. 138  
Rub. P.M.C.

*Eder Roberto de Paula*  
Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), N° 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT



(65) 3056-1796

sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - 5L 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 22/10/2019 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS ITENS

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA que;

Nossos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade de nossa proposta de preços é compatível à exigida no Edital (60 dias).

Se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração e que nossa entrega será conforme à exigida no Edital.

Condição de pagamento é compatível à exigida no Edital.

Prazo de entrega e garantia dos produtos é conforme ao Edital.

Proposta esta conforme com as exigências do Edital, anexos e adendos.

**EDER ROBERTO DE PAULA ME.**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 INSC. EST.: 13.444.119-2

Rua: Oriente Tenuta, 8 Qd: 05 Sala: 03 Bairro: Alvorada (Loteamento Concil) Cuiabá/MT

CEP: 78048-435

Fone: 65- 3056-1796 / 99247-1233 – e-mail: sander.licitacao@gmail.com

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA – 2117-2

C/C - 37.602-7

P.M. 939	
Fis	939
Rub	

*Eder Roberto de Paula*

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

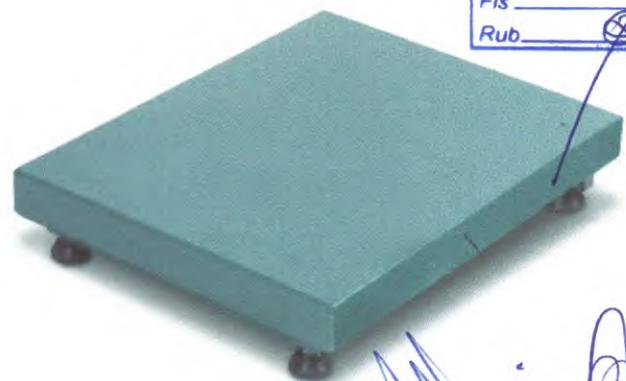
CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

*Blana*

# Micheletti

balanças



**P.M.C.**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

*Blava*

**MIC ELETRÔNICA**

Adequada para pesagens e conferências de materiais, recebimento e ou expedição.

Conheça algumas características da linha que fazem diferença na escolha da sua balança:



- ☑ Construída em carbono SAE 1020
- ☑ Superfície de pesagem lisa
- ☑ Acabamento em pintura industrial martelada
- ☑ Pés emborrachados, que garantem fixação e aderência
- ☑ Indicador de pesagem remoto ou fixado em coluna
- ☑ Display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem

Ficha Técnica					
Capacidade	50kg	100kg	200kg	300kg	
Divisão	20g	20g	50g	100g	
Dimensões da plataforma (AxLxP)	40x50cm	40x40cm   40x50cm	40x50cm	50x60cm	
Plataforma	Aço carbono SAE 1020 com pintura martelada verde				
Principais Recursos	Pés emborrachados Proteção sobrecarga				
Opcionais	Roletes para movimentação de carga				
Peso Líquido (com coluna)	11kg	10kg	11kg	15kg	16kg
Peso Líquido (sem coluna)	10kg	9,9kg	10kg	10kg	13kg
Peso Bruto (com coluna)	13kg	11kg	13kg	17kg	18kg
Peso Bruto (sem coluna)	12kg	11kg	12kg	12kg	16kg
Dimensões da Embalagem (AxLxP) com coluna	107 x 44 x 61cm	62x44x51cm   107x44x53cm		107 x 44x 53 cm	107 x 55 x 74cm
Dimensões da Embalagem (AxLxP) sem coluna	23 x 44 x 53cm	23x44x48cm   23x44x53cm		23 x 44 x 53 cm	28 x 55 x 74cm

### Indicadores Disponíveis



**MIC 3 LED**

- Display de Led na cor vermelha de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem.
- Gabinete em ABS
- Calibração até 5000 divisões
- Tara automática sucessiva e subtrativa até 50% da capacidade



**MIC 3 LCD**

- Visor em LCD na cor cinza com alto contraste
- Gabinete em ABS
- Calibração até 5.000 divisões
- Bateria interna com autonomia de até 48 horas.
- Tara automática sucessiva e subtrativa até 50% da capacidade



**CONTADOR E PESADOR WT 3000IR**

- Caixa em ABS
- Display em LCD com backlight e dígitos de 55mm de altura;
- Alimentação direta bi-volt (110V-220V), com bateria interna de até 150 horas de autonomia;
- Funções auto-teste, contagem e pré-tara;
- Caixa construída em ABS, com grau de proteção IP-68;
- Comunicação serial RS232;

**P.M.C.**  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas ou ainda ao terminal de dados impressor modelo Scritta da Micheletti, que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto.



Peça já a sua balança

Tel (11) 2059-4848

## CONJUNTO DE TANQUE COM CESTO

- CONJUNTO TANQUE CESTO CAP. 80 LITROS;
- PARA A LAVAGEM DE FRUTAS POR IMERSÃO;
- TANQUE FABRICADO EM AÇO INOX AISI – 304 COM ACAAMENTO SANITÁRIO;
- CESTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX TIPO TELA MOEDA PERFORADA;
- DIMENSÃO DO TANQUE 500 MM X 500 MM;
- DIMENSÕES DO CESTO 470 MM X 480 MM;
- O TANQUE E O CESTO DEVERÃO POSSUIR ALÇAS;



Foto Ilustrativa. Nossos Equipamentos estão sujeitos a adequações conforme solicitado pelo cliente.

P.M.G 1421	
Fis	
Rub	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## MESA DE SELEÇÃO E MANIPULAÇÃO

➤ Composta pelos seguintes materiais:

- Confeccionada em Chapa de Aço Inox AISI – 304 com acabamento sanitário;
- Pés em Tubos de Aço Inox com Acabamento Sanitário;
- Sistema de Travamento Inferior nos pés para uma melhor sustentação;
- Dimensões Aproximadas: 1,90 m. de comprimento x 0,70 m. de largura x 0,85 m. de altura



**Foto Ilustrativa. Nossos Equipamentos estão sujeitos a adequações conforme solicitado pelo cliente.**

P.M.C.	
Fis	143
Rub	



## DESPOLPADEIRA DE FRUTAS

- DESPOLPADORA MONO ESTÁGIO MODELO HORIZONTAL;
- BOCAL PARA RECEBIMENTO DAS FRUTAS DEVERA TER DIAMETRO DE 98 MM;
- MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 3CV;
- PRODUÇÃO DE ATÉ 800 KG/H;
- CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO SANITÁRIO;
- ACOMPANHA DUAS PENEIRAS, SENDO UMA PARA DESPOLPAR COM DIMENSÕES DE 250 MM X 354 MM DE COMPRIMENTO, COM FUROS DE 2,0 MM E UMA PARA REFINAR SENDO NAS MESMAS DIMENSÕES, PORÉM COM FUROS 1,0 MM;
- ACOMPANHA PAINÉL ELÉTRICO COM CHAVE LIGA DESLIGA;



Foto Ilustrativa. Nossos Equipamentos estão sujeitos a adequações conforme solicitado pelo cliente.

## DOSADOR MANUAL DE POLPAS

- DOSADOR CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI – 304 COM ACABAMENTO SANITÁRIO;
- CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE RECEBIMENTO É DE 20 LITROS / KG;
- SISTEMA DE DOSAGEM MANUAL COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA TAMBÉM EM AÇO INOX;
- VOLUME DE DOSAGEM PODENDO VARIAR ENTRE 50 A 1.000 ML / GRAMAS;
- ACOMPANHA SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDES;
- DIMENSÕES: LARGURA DE 250 MM X PROFUNDIDADE DE 800 MM X ALTURA DE 800 MM;



**Foto Ilustrativa. Nossos Equipamentos estão sujeitos a adequações conforme solicitado pelo cliente.**

Handwritten blue ink notes and signatures, including the word 'Blava' and a large stylized signature.



Principais características:

Voltagem Bivolt  
Fácil de usar  
Maquina direto da fabrica com nota fiscal e garantia de 6 meses  
Resistência de brinde  
Dimensões: 45x25x15cm  
Peso: 6 Kg  
Produto e fabricante nacional (não é importado chinês)  
Marca Plasmaq  
Temperatura aproximada atingida 200°C  
Largura de solda 0,7mm  
Sela e corta

Sela sacos plásticos de 0 até 40cm de largura e 0 até 0,20mm de espessura;

Sela polietileno PE, polipropileno PP, PVC, PET, plástico bolha, anti estático, aluminizado e outros;

Não serve para BOPP (neste caso recomendamos uma seladora frisada, não temos);

Não serve para selar celofane pois este material é derivado de celulose e não plástico, porém existe o celofane misturado com plástico, este sim é possível selar, porém o único modo de ter certeza é testando na maquina seladora;

Sela garrafinha e plástico cristal desde que a espessura seja de até 0,20mm;

Sela chup-chup, geladinho, sacolé, dindin, mas neste caso recomendamos utilizar sacos plásticos de polietileno virgem PE com espessura próxima e superior a 0,10mm;

Para embalagens de papel kraft (café) ou stand-pouch é necessário fazermos um teste para ter certeza se serve;

Só consome energia e aquece quando pressiona a maquina.



## CARRO PORTA DETRITOS

- CARRO PORTA DE DETRITOS FABRICADO EM AÇO INOX;
- ACOMPANHA CESTO MÓVEL FABRICADO EM AÇO INOX;
- CAPACIDADE 80 LITROS;
- TAMPA BASCULANTE COM PEDAL;
- POSSUI RODÍZIOS PARA MELHOR MOVIMENTAÇÃO;



Foto Ilustrativa. Nossos Equipamentos estão sujeitos a adequações conforme solicitado pelo cliente.

P.M.C. 147	
Fis	
Rub	

*Calano*



## CARRO PLATAFORMA EM AÇO INOX

- CARRINHO TIPO PLATAFORMA EM “U” PARA TRANSPORTE INTERNO DE CAIXAS
- FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO;
- ESTRUTURA FABRICADA EM CANTONEIRAS DE AÇO INOX;
- A “CAIXA PLATAFORMA” PARA COLOCAÇÃO DAS CAIXAS DE AÇAÍ DEVERA SER FABRICADA EM FORMATO DE “U”, ISSO PARA QUE AS MESMAS NÃO CAIAM DO CARRINHO;
- POSSUI SISTEMA DE RODÍZIOS (RODAS) SENDO COM DIÂMETRO DE 4”;
- DIMENSÕES DO CARRINHO: 860 MM X 730 MM;



**Foto Ilustrativa. Nossos Equipamentos estão sujeitos a adequações conforme solicitado pelo cliente.**



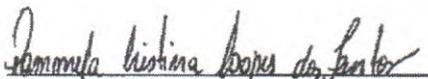


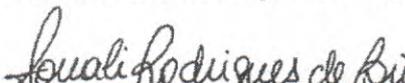
## ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

### ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

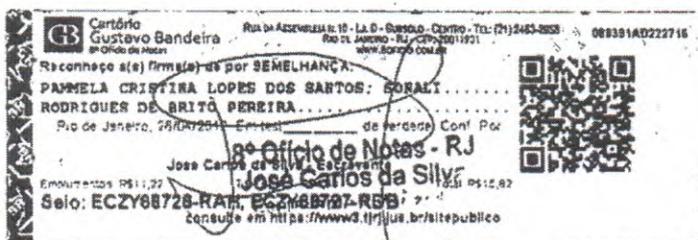
CNPJ Nº 17.134.673/0001-37

Aos 15 quinze dias de Abril de 2019, às quinze horas, na sede da sociedade, na Rua Pedro Alves nº 62 - Santo Cristo - CEP: 20220-281, PRESENÇA - sócios representando a totalidade do capital social, **PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/10/1992, estudante, portadora da carteira de identidade nº 21.189.794-7 expedida pelo DIC/RJ e CPF. 147.519.017-45 e **SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA**, brasileira, casado pelo regime parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 004249788 expedida pelo IFP/RJ e CPF. 841.548.617-00, **ORDEM DO DIA** - tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, encerrado em 31.12.2018; **DELIBERAÇÕES** - após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição das sócias, posto em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições: **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA**. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que lida, foi aprovada e assinada por ambas as sócias. Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2019.

  
Pammela Cristina Lopes dos Santos

  
Sonali Rodrigues de Brito Pereira

P.M.C.	
Fis.	151
Rub.	



*Blanca*



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2019/268928-2 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607930 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 22FD721F85AC1B28CBAEC748638848DA4D2F4B43CA7D0F517B80E97881607680

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/19



CNPJ . 17.134.673/0001-37

DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE Nº 07

TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE CONJUNTO DE FORMULARIOS 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS), E SERVIRA DE LIVRO DIARIO NÚMERO 07 (SETE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2018 A 31/12/2018, COM EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO.

EMPRESA ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA
ENDEREÇO RUA PEDRO ALVES, 62 – CEP: 20220-281
BAIRRO SANTO CRISTO
CIDADE RIO DE JANEIRO - RJ

CNPJ 17.134.673/0001-37
INSC ESTADUAL 79.817.406
INSC MUNICIPAL 563.258-7
NIRE 33.2.0938239-0
DATA REGISTRO JUCERJA 08/11/2012

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO DREI. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELA CONTADORA RESPONSÁVEL FERNANDA GAMA FLORES REGISTRADA NO CRC SOB O NUM. 059088/O-0, REGISTRADA NO CPF SOB O NUM. 858.664.827-20

RIO DE JANEIRO, RJ, 01 DE JANEIRO DE 2016

Handwritten signature of Pammela Cristina Lopes dos Santos
Pammela Cristina Lopes dos Santos
Administrador
CPF. 147.519.017-45 ID 21189794-7
DTC/RJ
Handwritten signature of Fernanda Gama Flores
Fernanda Gama Flores
Contadora
CPF. 858.664.827-20 CRC-RJ - 059088/O-0

Handwritten signature of Sonali Rodrigues de Brito Pereira
Sonali Rodrigues de Brito Pereira
Administrador
CPF. 841.548.617-00 ID 04249788-3
IFP/RJ

P.M.C. 150
Fls.
Rub.

Cartório Gustavo Bandeira
Reconheço a(s) firma(s) de SEMELHANÇA:
PAMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS; SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA
Rio de Janeiro, 25/01/2016.
8º Ofício de Notas S. RJ
José Carlos da Silva
Selo: ECZY88724-RNV, ECZY88725-RYO

Handwritten signature and initials in blue ink.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		
LUCRO BRUTO		
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS NACIONAL	3.1.01.01.004	1.834.033,96C
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NACIONAL	3.1.01.01.006	4.512,50C
<b>=RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>		<b>**1.838.546,46C</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	3.1.01.02.007	458.653,65D
SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS	3.1.01.02.008	108.994,07D
<b>=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>****567.647,72D</b>
<b>=RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>		<b>**1.270.898,74C</b>
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO		
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	3.1.03.01.004	416.712,02D
<b>=COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO</b>		<b>****416.712,02D</b>
<b>=(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>		<b>****416.712,02D</b>
<b>=Total - LUCRO BRUTO</b>		<b>****854.186,72C</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	3.2.02.01.001	77.047,32D
DECIMO TERCEIRO SALARIO	3.2.02.01.023	7.571,98D
FERIAS	3.2.02.01.024	8.116,73D
1/3 FERIAS	3.2.02.01.025	2.705,57D
AVISO PREVIO	3.2.02.01.027	457,29D
INDENIZACOES/RESCISOES TRABALHISTAS	3.2.02.01.028	457,27D
FERIAS PROPORCIONAIS	3.2.02.01.029	1.185,51D
FGTS	3.2.02.01.035	8.000,61D
GRRF - FGT'S RESCISORIO	3.2.02.01.036	73,16D
PRO-LABORE	3.2.02.01.038	28.620,00D
VALE TRANSPORTE	3.2.02.01.039	80,31D
<b>=DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>****134.315,75D</b>
OCUPAÇÃO		
MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS	3.2.02.02.003	5.793,00D
<b>=OCUPAÇÃO</b>		<b>*****5.793,00D</b>
UTILIDADES E SERVIÇOS		
LUZ E FORÇA	3.2.02.03.001	713,25D



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2019/268928-2 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607930 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 22FD721F85AC1B28CBAEC748638848DA4D2F4B43CA7D0F517B80E97881607680

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 5/19



Descrição	Classificação	Exercício Atual
TELEFONIA	3.2.02.03.004	1.399.90D
DESPESAS COM SEGUROS	3.2.02.03.009	3.336.13D
<b>=UTILIDADES E SERVIÇOS</b>		<b>*****5.449,28D</b>
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	3.2.02.04.002	3.256.54D
HONORARIOS CONTÁBEIS	3.2.02.04.006	14.441.20D
DESPESAS COM INFORMATICA	3.2.02.04.016	1.047.49D
DESPESAS COM VIAGEM	3.2.02.04.019	1.011.15D
DESPESAS COM ANUIDADES	3.2.02.04.026	990.70D
DESPESAS DIVERSAS	3.2.02.04.035	7.562.62D
FRETES E CARRIOTOS	3.2.02.04.036	29.768.46D
SERVIÇOS PRESTADOS	3.2.02.04.042	5.418.24D
DESPESAS MANUTENÇÃO DE VEICULOS	3.2.02.04.043	240.74D
DESPESA COM DEPRECIACÃO	3.2.02.04.044	2.200.00D
LEGAIS E JUDICIAIS	3.2.02.04.048	5.295.71D
<b>=DESPESAS GERAIS</b>		<b>*****71.232,85D</b>
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		
TAXAS E EMOLUMENTOS	3.2.02.05.013	277.93D
MULTA S TRIBUTOS	3.2.02.05.017	745.09D
IOF	3.2.02.05.025	1.132.85D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		<b>*****2.155,87D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
		<b>****218.946,75D</b>
<b>=Total - (-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>****218.946,75D</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO</b>		
<b>RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS E ENCARGOS	3.3.01.01.001	9.764.30D
DESPESAS BANCARIAS	3.3.01.01.003	5.242.71D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>*****15.007,01D</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.3.01.02.003	27,36C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>*****27,36C</b>
<b>=RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
		<b>*****14.979,65D</b>
<b>=Total - RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO</b>		<b>*****14.979,65D</b>
<b>=Total - RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>		
		<b>****620.260,32C</b>



Handwritten signatures and initials, including the name 'Blanca'.



Descrição Classificação Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 620.260,32C

P.M.C.  
Fls. 155  
Rub. 

*blanca*  
  
  


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2019/268928-2 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607930 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 22FD721F85AC1B28CBAEC748638848DA4D2F4B43CA7D0F517B80E97881607680

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 7/19



*Handwritten mark*

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 620.260,32 (SEISCENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA Reais E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

*Pammela Cristina Lopes dos Santos*

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Administrador

CPF: 14751901745

*Sonalí Rodrigues de Brito Pereira*

SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA

Administrador

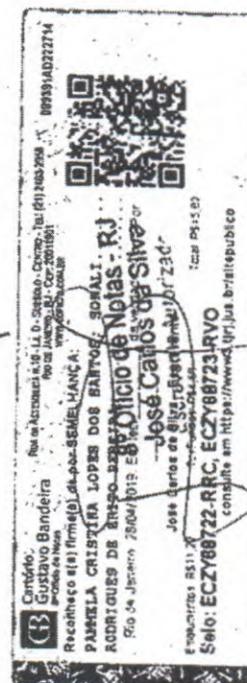
CPF: 84154861700

*Fernanda Gama Flores*

FERNANDA GAMA FLORES

CONTADOR

CPF: 858.664.827-20 CRC: 059088/O-0



P.M.C.  
Fls. 156  
Rul.

*Blana*

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (100)</b>			
<b>CIRCULANTE (101)</b>			
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (102)</b>			
<b>CAIXA (103)</b>			
CAIXA GERAL (10020)	1.1.01.01.001	4.834.378,05D	4.430.547,95D
=CAIXA		**4.834.378,05D	**4.430.547,95D
<b>BANCOS COM MOVIMENTO (104)</b>			
BANCO DO BRASIL (10022)	1.1.01.02.001	459,56D	9.920,25D
BANCO ITAU (10023)	1.1.01.02.003	10,00D	10,00D
=BANCOS COM MOVIMENTO		*****469,56D	*****9.930,25D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (40119)</b>			
BANCO ITAU (11304)	1.1.01.03.003	109.083,52D	166,46D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		****109.083,52D	*****166,46D
=CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.943.931,13D	**4.440.644,66D
<b>OUTROS CREDITOS (110)</b>			
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS (113)</b>			
FERIAS (10293)	1.1.03.03.001	0,00D	0,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS (10223)	1.1.03.03.002	0,00D	0,00D
ADIANTAMENTO 13o SALARIO (10221)	1.1.03.03.003	0,00D	0,00D
=ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		*****0,00D	*****0,00D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR (115)</b>			
INSS A COMPENSAR (12112)	1.1.03.05.003	780,81D	1.188,47D
IRRF (10082)	1.1.03.05.012	513,29D	513,29D
=TRIBUTOS A RECUPERAR		*****1.294,10D	*****1.701,76D
=OUTROS CREDITOS		*****1.294,10D	*****1.701,76D
<b>ESTOQUES (118)</b>			
<b>ESTOQUES DIVERSOS (119)</b>			

*Pamela Cristina Lopes dos Santos*  
PAMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Administrador

CPF: 14751901745

*Sonal Rodrigues de Brito Pereira*  
SONAL RODRIGUES DE BRITO PEREIRA

Administrador

CPF: 84154861700

*Flores*  
ESCRITÓRIO CONTÁBIL CATETE LTDA

CRC: 059088 CNPJ: 33278052000183

FERNANDA GAMA FLORES

Contador

CPF: 858.664.827-20 CRC: 059088/O-0

RG: 041823386 Expedição: 05/09/2006

P.M.C.

Fls. 135

dt. 13/01/2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**JUCECERJA**  
www.jucerja.rj.gov.br

Pag. 9/19

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2019/268928-2 Data do protocolo: 09/05/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607930 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 22FD721F85AC1B26CBAEC749638848DA4D2F4B43CA7D0F517B80E97881607680  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2018 ✓

Diário: 7

Folha: 136

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
MERCADORIA PARA REVENDA (10086)	1.1.05.01.001	0,00D	0,00D
MATERIA PRIMA (10084)	1.1.05.01.004	0,00D	0,00D
=ESTOQUES DIVERSOS		*****0,00D	*****0,00D
=ESTOQUES		*****0,00D	*****0,00D
=Total - CIRCULANTE		**4.945.225,23D	**4.442.346,42D
NÃO CIRCULANTE(122)			
IMOBILIZADO (134)			
BENS EM OPERAÇÃO (135)			
VEICULOS(10127)	1.2.03.01.005	11.000,00D	11.000,00D
=BENS EM OPERAÇÃO		*****11.000,00D	*****11.000,00D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA (136)			
VEICULOS(10128)	1.2.03.02.004	7.516,70C	5.316,70C
=(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		*****7.516,70C	*****5.316,70C
=IMOBILIZADO		*****3.483,30D	*****5.683,30D
=Total - NÃO CIRCULANTE		*****3.483,30D	*****5.683,30D
=Total - ATIVO		**4.948.708,53D	**4.448.029,72D

*Pammela Cristina Lopes dos Santos*  
 PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Administrador

CPF: 14751901745

*Sonalir Rodrigues de Brito Pereira*  
 SONALIR RODRIGUES DE BRITO PEREIRA

Administrador

CPF: 84154861700

*Flores*

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CATETE LTDA

CRC: 059088 CNPJ: 33278052000183

FERNANDA GAMA FLORES

Contador

CPF: 858.664.827-20 CRC: 059088/O-0

RG: 041823386 Expedição: 05/09/2006



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2019/268928-2 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607930 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 22FD721F85AC1B26CBAEC748638848DA4D2F4B43CA7D0F517B80E97881607680

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 10/19

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO (200)</b>			
<b>CIRCULANTE (201)</b>			
<b>DUPLICATAS A PAGAR (202)</b>			
<b>FORNECEDORES DIVERSOS (203)</b>			
FORNECEDORES NACIONAIS (20039)	2.1.01.01.001	115.850,00C	67.515,38C
=FORNECEDORES DIVERSOS		****115.850,00C	*****67.515,38C
=DUPLICATAS A PAGAR		****115.850,00C	*****67.515,38C
<b>SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS (204)</b>			
<b>SALARIOS A PAGAR (205)</b>			
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (20069)	2.1.02.01.001	4.341,78C	5.808,56C
RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR (20073)	2.1.02.01.003	0,00C	0,00C
DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR (22029)	2.1.02.01.004	0,00C	0,00C
PRO-LABORE A PAGAR (22025)	2.1.02.01.007	2.227,59C	2.187,89C
=SALARIOS A PAGAR		*****6.569,37C	*****7.996,45C
<b>ENCARGOS SOCIAIS (206)</b>			
INSS A RECOLHER (20058)	2.1.02.02.001	702,20C	785,83C
FGTS A RECOLHER (20060)	2.1.02.02.002	1.050,88C	958,95C
GRRF - FGTS RESCISÓRIO (20059)	2.1.02.02.003	347,78C	274,62C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGADOS A RECOLHER (20061)	2.1.02.02.005	888,51C	888,51C
IRRF - EMPREGADOS (COS 0561) (20165)	2.1.02.02.007	286,99C	124,96C
=ENCARGOS SOCIAIS		*****3.276,36C	*****3.032,87C
=SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		*****9.845,73C	*****11.029,32C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (207)</b>			
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS DA ENTIDADE (208)</b>			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (22032)	2.1.03.01.004	12.752,90C	9.485,44C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS DA ENTIDADE		*****12.752,90C	*****9.485,44C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		*****12.752,90C	*****9.485,44C

*Pamela Cristina Lopes dos Santos*  
 PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS  
 Administrador

CPF: 14751901745

*Sonali Rodrigues de Brito Pereira*  
 SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA  
 Administrador  
 CPF: 84154861700

*F. Lopes*  
 ESCRITÓRIO CONTÁBIL CATETE LTDA  
 CRC: 059088 CNPJ: 33278652000183  
 FERNANDA GAMA FLORES  
 Contador  
 CPF: 858.664.827-20 CRC: 059088/O-0  
 RG: 041823386 Expedição: 05/09/2006



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPF

NIRE: 332.09382339-0 Protocolo: 00-2019/268928-2 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NUMERO 00003607930 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 22FD721F85AC1B28CBAEC748638848DA4D2F4B43CA7D0F517B80E97881607680

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 11/19



Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Diário: 7

Folha: 138

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
=Total - CIRCULANTE		****138.448,63C	****88.030,14C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO (226)</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO (227)</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (228)</b>			
CAPITAL SOCIAL (20108)	2.3.01.01.001	200.000,00C	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		****200.000,00C	****200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL REALIZADO		****200.000,00C	****200.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (42205)</b>			
LUCROS ACUMULADOS (20117)	2.3.03.01	4.780.259,90C	4.299.999,58C
(-) LUCRO DISTRIBUIDO (20138)	2.3.03.03	170.000,00D	140.000,00D
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**4.610.259,90C	**4.159.999,58C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**4.810.259,90C	**4.359.999,58C
=Total - PASSIVO		**4.948.708,53C	**4.448.029,72C

*Pamela Cristina Lopes dos Santos*  
 PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Administrador

CPF: 14751901745

*Sonalí Rodrigues de Brito Pereira*  
 SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA

Administrador

CPF: 84154861700

*Flores*

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CATETE LTDA

CRC: 059088 CNPJ: 33278052000183

FERNANDA GAMA FLORES

Contador

CPF: 858.664.827-20 CRC: 059088/O-0

RG: 041823386 Expedição: 05/09/2006

P.M.C. 160  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2019/268928-2 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607930 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 22FD721F85AC1B28CBAEC748638648DA4D2F4B43CA7D0F517B80E97981607680

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 12/19

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 4.948.708,53 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018

*Pammela Cristina Lopes dos Santos*

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Administrador

CPF: 14751901745

RG: 21189794-7 Orgão: DETRAN

Expedição: 31/03/2011

*Sonali Rodrigues de Brito Pereira*

SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA

Administrador

CPF: 84154861700

RG: 04249788-3 Orgão: DETRAN

Expedição: 22/07/2010

*Fernanda Gama Flores*

FERNANDA GAMA FLORES

CONTADOR

CPF: 858.664.827-20 CRC: 059088/O-0

RG: 041823386 Orgão: DETRAN

Expedição: 05/09/2006

<b>P.M.C.</b>	
Fis	161
Rub	00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2019/268928-2 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NUMERO 00003607930 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 22FD721F85AC1B28CBAEC748638648DA4D2F4B43CA7D0F517B80E97881607680

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 13/19



Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$620.260,32C	R\$69.935,08C
(+) Depreciação	R\$2.200,00C	R\$5.316,70C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>R\$622.460,32C</b>	<b>R\$75.251,78C</b>
Aumento em duplicatas a receber	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em PECLID	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento nos estoques	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em fornecedores	R\$48.334,62C	R\$67.515,38C
Redução em provisão para IR a pagar	R\$0,00C	R\$0,00C
Redução em salários a pagar	R\$1.427,08D	R\$9,14C
Varição tributos a recolher	R\$3.510,95C	R\$6.561,07C
Varição Tributos a Recuperar	R\$407,66C	R\$113,01D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$0,00C	R\$0,00C
OUTROS CREDITOS	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais</b>	<b>R\$673.286,47C</b>	<b>R\$149.224,36C</b>
<b>Atividades de Investimento</b>		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C	R\$11.000,00D
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento</b>	<b>R\$0,00C</b>	<b>R\$11.000,00D</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>		
Aumento de capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C	R\$2.192,12D
Pagamento de dividendos	R\$170.000,00D	R\$140.000,00D
Empréstimo Longo Prazo	R\$0,00C	R\$0,00C
Ajuste Exercício Anterior	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>R\$170.000,00D</b>	<b>R\$142.192,12D</b>
<b>Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>R\$503.286,47C</b>	<b>R\$3.967,76D</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior</b>	<b>R\$4.440.644,66C</b>	<b>R\$4.444.612,42C</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual</b>	<b>R\$4.943.931,13C</b>	<b>R\$4.440.644,66C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

*Pammela Cristina Lopes dos Santos*  
PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS  
Administrador  
CPF: 14751901745  
RG: 21189794-7 Data Expedição: 31/03/2011

*Fernanda Gama Flores*  
ESCRITÓRIO CONTÁBIL CATETE LTDA  
CRC: 059088 CNPJ: 33278052000183  
FERNANDA GAMA FLORES  
Contador  
CPF: 858.664.827-20 CRC: 059088/O-0  
RG: 041823386 Expedição: 05/09/2006

*Sonali Rodrigues de Brito Pereira*  
SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA  
Administrador  
CPF: 84154861700

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2019/268928-2 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607930 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 22FD721F85AC1B28CBAEC748638648DA4D2F4B43CA7D0F517B80E97881607680

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 14/19



Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Capital Social</b>		
Capital Social Subscrito	R\$0.00C	R\$0.00C
Capital Social Integralizado	R\$200.000.00C	R\$200.000.00C
<b>Reservas</b>		
Reserva de Capital	R\$0.00C	R\$0.00C
Reserva de Lucros	R\$0.00C	R\$0.00C
<b>Lucros</b>		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$4.610.259.90C	R\$4.159.999.58C
<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.810.259.90C</b>	<b>R\$4.359.999.58C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

*Pamela Cristina Lopes dos Santos*  
 PAMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS  
 Administrador  
 CPF: 14751901745  
 RG: 21189794-7 Data Expedição: 31/03/2011

*Flores*  
 ESCRITÓRIO CONTÁBIL CATETE LTDA  
 CRC: 059088 CNPJ: 33278052000183  
 FERNANDA GAMA FLORES  
 Contador  
 CPF: 858.664.827-20 CRC: 059088/O-0  
 RG: 041823386 Expedição: 05/09/2006

*Sonalí Rodrigues de Brito Pereira*  
 SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA  
 Administrador  
 CPF: 84154861700

P.M.C.  
 Fis. 163  
 Rub. *[assinatura]*



*Blanca*  
*[assinatura]*

- 1 A ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA -, é uma sociedade simples limitada, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com início das atividades em 08/11/2012, tendo como objeto social é a exploração do ramo de comércio, indústria, locação, instalação montagem e manutenção de cozinhas industriais completas, peças e acessórios, projetos, instalações, operação e manutenção preventiva e corretiva, mão de obra especializada, reformas, inoxidáveis sob medida, copas de lavagem, refrigeração em geral, containers refrigerados e secos, câmaras frigoríficas industriais e mortuárias, sistemas de exaustão e ventilação, aquecedores de água e caldeiras geradoras de vapor, lavadeiras de roupas industriais e hospitalares, equipamentos para laboratório para áreas limpas em aço inoxidável, móveis e mobiliários sob medidas, redes de ar comprimido, redes de gás, redes hidráulicas, redes de vapor, central térmica, estação redutora de pressão, fornecimento e locação de geradores de energia elétrica, cabinas primárias e secundárias de baixa e alta tensão, painéis elétricos, calderaria, tanques industriais para líquidos, trocadores de calor, bombas industriais de água de sucção e recalque, isolamento térmico, manutenção predial e obras civis, fabricação e fornecimento de fabricante de gelo de pequeno, médio e grande porte, self container, raspador e transportador de gelo, sopradores, silos de gelo, unidade condensadora/evaporadora, equipamentos hospitalares inoxidáveis, estrutura metálica, caixa d'água metálica, equipamentos inoxidáveis para indústria de laticínios, para matadouros, para pescados e para frigoríficos em geral.
- 2 As Demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com ditames da NBC TG 1000 (Resolução CFC 1.255/09), além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- 3 O Critério de avaliação do Estoque é Custo médio.
- 4 A depreciação abaixo são depreciada lineamente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.
  - Veículos - 20% Ao ano.
- 5 Declaram os administradores que não houve durante o ano nenhum fato relevante a ser relatado e que inexistem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

*Pamela Cristina Lopes dos Santos*  
 PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS  
 Administrador  
 CPF: 14751901745

*Sonali Rodrigues de Brito Pereira*  
 SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA  
 Administrador  
 CPF: 84154861700

*F. Flores*  
 ESCRITÓRIO CONTÁBIL CATETE LTDA  
 CRC: 059088 CNPJ: 33218052000183  
 FERNANDA GAMA FLORES  
 Contador  
 CPF: 858.664.827-20 CRC: 059088/O-0  
 RG: 041823386 Expedição: 05/09/2006



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
 NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2019/268928-2 Data do protocolo: 09/05/2019  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607930 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 22FD721F85AC1B26CBAEC748638848DA4D2F4B43CA7D0F517B80E97881607660

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pág. 16/19



CNPJ - 17.134.673/0001-37

DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE Nº 07

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE CONJUNTO DE FORMULARIOS 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS), E SERVIU DE LIVRO DIARIO NÚMERO 07 (SETE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

EMPRESA ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA
ENDEREÇO RUA PEDRO ALVES, 62 - CEP: 20220-281
BAIRRO SANTO CRISTO
CIDADE RIO DE JANEIRO - RJ

CNPJ 17.134.673/0001-37
INSC ESTADUAL 79.817.406
INSC MUNICIPAL 563.258-7
NIRE 33.2.0938239-0
DATA REGISTRO JUCERJA 08/11/2012

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO DREI. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

RIO DE JANEIRO, RJ, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Pamela Cristina Lopes dos Santos
Administrador
CPF. 147.519.017-45 ID 21189794-7

Sonali Rodrigues de Brito Pereira
Administrador
CPF. 841.548.617-00 ID 04249788-3
IFP/RJ

Fernanda Gama Flores
Contadora
CPF. 858.664.827-20 CRC-RJ - 059088/O-0

Cartório Gustavo Bandeira
Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
PAMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS; SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA
José Carlos da Silva
Escritor Autorizado
Selo: ECZY68804-REX, ECZY88805-RAH

P.M.C.
Fls. 165
Rub. [assinatura]

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL CATETE LTDA**

RUA CORREIA DUTRA,99 LOJA 1  
 TELS.: 3235-8800  
 FAX.: 2558-4267 CEP.: 22210-050  
 CGC.: 33.278.52/0001-83 INSC. MUN. 005.465.18  
 Email: contabilcatcte.cont@terra.com.br

**ENGEPAR COMÉRCIO E INST.DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.134.673/0001-37**

**ÍNDICES CONTÁBEIS PARA A COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO  
 FINANCEIRA DA EMPRESA  
 BASEADOS NOS DADOS DO ÚLTIMO BALANÇO  
 REFERENTE AO ANO DE 2018.**

SG → SOLVÊNCIA GERAL  $\geq 1$   
 SG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL LONGO PRAZO}}$   
 SG =  $\frac{4.948.708,53}{138.448,63}$   
 SG = 4.948.708,53  
           138.448,63  
 SG = 35,74 ( Trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos ).

ILG → LIQUIDEZ GERAL.....  $\geq 1,1$   
 ILG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$   
 ILG =  $\frac{4.945.225,23}{138.448,63} = \frac{4.945.225,23}{138.448,63} = 35,72$  ( Trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)

ILC → ÍNDICES LIQUIDEZ CORRENTE.....  $\geq 1,1$   
 ILC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{4.945.225,23}{138.448,63} = 35,72$  ( Trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)

IGI → GRAU DE IMOBILIZAÇÃO .....  $\leq 1,2$   
 IGI =  $\frac{\text{ATIVO PERMANENTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{3.483,30}{4.810.259,90} = 0,07$  ( Sete centavos )

IEC → ENDEVIDAMENTO DE CURTO  
 PRAZO.....  $\leq 1,0$   
 IEC =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{138.448,63}{4.359.999,58} = 0,03$  ( Três centavos )

**P.M.C.**  
 Fls. 100  
 Rub.                     

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2019

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 Fernanda Gama Flores  
 Contadora  
 CRC-RJ 059088/O-0  
 CPF: 858.664.827-20

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL CATETE LTDA**

RUA CORREIA DUTRA, 99 LOJA I  
 TELS.: 3235-8800  
 FAX.: 2558-4267 CEP.: 22210-050  
 CGC.: 33.278.52/0001-83 INSC. MUN. 005.465.18  
 Email: contabilcatete.cont@terra.com.br

**ENGEPAR COMÉRCIO E INST.DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.134.673/0001-37**

ÍNDICES CONTÁBEIS PARA A COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO  
 FINANCEIRA DA EMPRESA  
 BASEADOS NOS DADOS DO ÚLTIMO BALANÇO  
 REFERENTE AO ANO DE 2018.

SG → SOLVÊNCIA GERAL  $\geq 1$   
 SG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL LONGO PRAZO}}$   
 SG =  $\frac{4.948.708,53}{138.448,63}$   
 SG =  $\frac{4.948,708,53}{138.448,63}$   
 SG = 35,74 ( Trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos ).

ILG → LIQUIDEZ GERAL.....  $\geq 1,1$   
 ILG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$   
 ILG =  $\frac{4.945.225,23}{138.448,63} = \frac{4.945.225,23}{138.448,63} = 35,72$  ( Trinta e cinco reais e setenta e dois centavos )

ILC → ÍNDICES LIQUIDEZ CORRENTE.....  $\geq 1,1$   
 ILC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{4.945.225,23}{138.448,63} = 35,72$  ( Trinta e cinco reais e setenta e dois centavos )

IGI → GRAU DE IMOBILIZAÇÃO .....  $\leq 1,2$   
 IGI =  $\frac{\text{ATIVO PERMANENTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{3.483,30}{4.810.259,90} = 0,07$  ( Sete centavos )

IEC → ENDEVIDAMENTO DE CURTO  
 PRAZO.....  $\leq 1,0$   
 IEC =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{138.448,63}{4.359.999,58} = 0,03$  ( Três centavos )

P.M.C.  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2019

**Fernanda Gama Fiores**  
 Contadora  
 CRC-RJ 059088/O-0  
 CPF: 858.664.827-20

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENGEPAR COMERCIO E INSTALCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
 NIRE: 332.0938239-0 Protocolo: 00-2019/268928-2 Data do protocolo: 09/05/2019  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607930 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 22FD721F85AC1B28CBAEC748638848DA4D2F4B43CA7D0F517B80E97881607680

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 19/19





# 2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 01/10/2019 ✓

MODELO(C)>> CERTIFICA a B <<

122657

01/49 Pag: 0001

R:1931592

PARA FINS DE: LICITACAO  
Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# CERTIFICA e DÁ FÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E SETE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (27/09/1999 a 27/09/2019) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....  
Relativamente ao Nome de ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Qualificação: 17134673000137 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 02/10/2019, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 114.04

EMOL R\$: 81.28 - PMCMV(2%)R\$: 0.82 - FETJ(20%)R\$: 16.25 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.06 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.06 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.25 - ISS(5%)R\$: 4.32

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDED23209-GKN  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da  
Silva do Carmo  
ESCREVENTE  
Matr. 94/3730



AAA 015205531

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Requerida em 01/10/2019

122657/2019-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

0902865205



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

### 3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000\*  
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

\* NOVO ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA 227 - GRUPO 201 - CEP: 20020-902

## CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ:

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E SETE DE SETEMBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ate VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (27/09/1999 ate 27/09/2019) deles NADA CONSTA contra o nome de: **ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 17.134.673/0001-37 (conforme requerido)

Emitida em: 01/10/2019 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 81,28 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.82 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.25 (FETJ) + R\$ 4.06 (FUNDPERJ) + R\$ 4.06 (FUNPERJ) + R\$ 3.25 (FUNARPEN) + R\$ 4.32 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 114,04

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDFB17047 ZQ1  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Cert. Proc. p/ HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Antônio Carlos Oliveira da Silva  
Substituto do Titular  
Mat. 94/0281

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	70
Rub.	[Handwritten]

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HORA, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMONÍMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMADAS SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO DIA DO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS ANTERIORES A VINTE ANOS.

7531800

Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA**



122657

19001226570001

**SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO**

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$40,05 Tab 19 Item 08 R\$41,23 (FETJ) R\$:16,25 (FUNPERJ) R\$:4,06 (FUNDPERJ) R\$:4,06 (FUNARPEN) R\$:3,25 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,82 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,32 = Total R\$:114,04

**4º Ofício do Registro de Distribuição**

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcelos Filho  
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcelos Netto  
Substituto do Titular

**OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

ANDREA

( 0 )

01/10/2019

**C E R T I F I C A**

Folha: 1

15:28:08

DEZ60855

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da Infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E SETE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE xxxxxxxx ate VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:17.134.673/0001-37//REQUERIDA E EMITIDA EM 01/10/2019,RIO DE JANEIRO.//FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.//

P.M.C.  
Fis. 171  
Rub. 171

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDEZ60855 KNT**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012



4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Hermes Valverde da Cunha Vasconcelos Netto  
Titular Substituto do Titular - Matr. 9472065-0/2012

CONFERIDO POR: [assinatura]

9192445349403001



VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 013630347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.134.673/0001-37 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/11/2012
NOME EMPRESARIAL <b>ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO ALVES</b>	NÚMERO <b>62</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>20.220-281</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO CRISTO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
UF <b>RJ</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(21) 3235-8800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

R.M.C.  


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2019 às 10:40:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização  
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.563.258-7	19/12/2012

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	ENGEPAR COMERCIO E INSTALACA DE EQUIPAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA	ENGEPAR COMERCIO E INSTALACA DE EQ
CPF OU CNPJ	17.134.673/0001-37
ATIVIDADES ECONÔMICAS	216020 - ALUGUEL DE ARMARIOS E MOVEIS 121193 - APARELHOS E EQUIP PARA INSTAL COMERCIAIS INDUSTIND 121363 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTAL HIDRAULICAS-IND 155012 - APARELHOS E EQUIP PARA USO MEDICO E HOSPITALAR -IND 155020 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS-IND 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 243183 - INSTALACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT 243213 - MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQ APAR E EQUIPAMENTOS 245097 - REPARACAO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO 245127 - REPARACAO DE APARELHOS ELETRICOS 245135 - REPARACAO DE APARELHOS ELETRONICOS 247103 - INSTALACAO DE MOVEIS 260380 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO 262080 - INSTALACOES HIDRAULICAS 321010 - APAR PECAS ACESS P/INST HID TERM/VENT/CALEF-COM ATAC 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 328014 - VEICULOS AUTOMOTORES-COM ATAC 333018 - MOVEIS-COM ATAC 352080 - APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR -COM ATAC
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADA A FABRICACAO NO LOCAL VEDADA OFICINA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	1
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	RUA PEDRO ALVES, 62, SANTO CRISTO 20220-281
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	31/07/2015

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 11/09/2019 às 16:43.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 17.134.673/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:39 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **AFB9.BB40.4349.5518**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	175
Rub.	00

# Orientações

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão (.../Grupo2/Certidoes.htm) que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm>).

<b>P.M.C.</b>	
Fis	136
Rub	⊗



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2019/398015

Código de verificação de autenticidade: 61597616cfb40731266439e46354d5e

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 17.134.673/0001-37	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 04/10/2019 ÀS 10:27:49 VÁLIDA ATÉ: 03/11/2019</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	
<p style="text-align: right;"><b>P.M.C.</b> Fis. 177 Rub. </p> <p style="text-align: right;"><i>blava</i></p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **105475/2019**, que no período de **1977 até 02/09/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: **17.134.673/0001-37** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.81740.6**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **8HOR.5210.8071.0330**

Esta certidão tem validade até **01/03/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **03/09/2019** às **15:46:22.5**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 04/09/2019 às 10:33:01.7

<b>P.M.C.</b>	
Fis	178
Rub	00

*Blanca*



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 2065918397

Órgão: F/SUBTF/CIS-1

Controle: 27589/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ENGEPAR COMERCIO E INSTALACA DE EQUIPAMENTOS LTDA

RUA PEDRO ALVES 62

SANTO CRISTO RIO DE JANEIRO 20220-281 RJ

CNPJ/CPF

17.134.673/0001-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.563.258-7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

*VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.*

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de JUNHO de 2019.

HORA:15:26

Ricardo José Ferreira  
Fiscal de Rendas  
Mat. 10.41890-0

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

P.M.C.	
Fis	179
Rub	

OBSERVAÇÕES

*A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>*

*O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.*



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

3CCS19B9CC

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 17.134.673/0001-37, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 08/10/2019

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/01/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

P.M.C.	
Fis	180
Rub	

Clovis de Albuquerque Moreira Neto  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/238907-0

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.134.673/0001-37  
**Razão Social:** ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ✓  
**Endereço:** R PEDRO ALVES 62 / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2019 a 03/11/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019100503534468492666

Informação obtida em 15/10/2019 09:46:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.134.673/0001-37  
Certidão n°: 175034692/2019  
Expedição: 01/07/2019, às 16:51:17  
Validade: 27/12/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.134.673/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	182
Rub.	[assinatura]

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]

Blana

[assinatura]

**Sesc**Serviço Social do Comércio  
Administração Regional/ROFecomércio RO  
Sesc Senac IFPE**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RONDONIA, situada na Av. Presidente Dutra, 4175 - Olaria - Porto Velho/RO, CNPJ nº 03.743.123/0001-00, por meio do seu Diretor Administrativo Financeiro, o Srº **ÁLVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA**, RG: 1396494-87 SSP/CE, CPF: 377.683.103-06, atesta para devidos fins que a empresa **Engepar Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.**, inscrita no CREA sob o n.º 2013200868 e CNPJ nº 17.134.673/0001-37 com sede na Rua Pedro Alves, 62 - Santo Cristo - Rio de Janeiro / RJ, representada por seu responsável técnico Eng. Mauro Sérgio Ribeiro Câmara, CREA-RJ n.º RJ-871072328/D, executou os serviços descritos abaixo atendendo sem restrições as exigências técnicas e comerciais contidas no contrato.

**OBJETO DO CONTRATO:**

Fornecimento de câmaras frias com instalação para cozinha industrial do novo centro de atividades de Ji-Paraná/RO, conforme especificação abaixo:

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

ANTE CÂMARA ✓

CÂMARA FRIGORÍFICA MODULAR PARA ANTECÂMARA, COM PAINÉIS REVERTIDOS DE CHAPA EM AÇO INOXIDÁVEL EXTERNAMENTE AISI 304/18.8 E INTERNAMENTE COM ESTUCCO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPESSURA DE POLIURETANO INJETADO DE 80 MM, PARA CÂMARA DE REFRIGERAMENTO. PORTA DE CORRER, NA ANTECÂMARA, EM AÇO INOX AISI 304/18.8, ESPESSURA 0,95 MM, COM ACABAMENTO ESCOVADO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO. MARCO INTEGRADO EM PAINÉIS, "BREAK DE PVC, PARA EVITAR CONDENSAÇÃO. O NÍVEL DO PISO IGUAL AO DA ÁREA EXTERNA COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO LAVRADO. TERMÔMETRO CONTROLADOR LOCALIZADO NA ENTRADA DE CADA PORTA, TIPO DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA, DEGELO E ALARME SONORO VISUAL. QUADRO DE COMANDO QUE CONTROLA A TEMPERATURA ELETRONICAMENTE A TEMPERATURA DE 0º A 4ºC. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LUMINÁRIA A PROVA DE VAPOR COM INTERRUPTOR PROVIDO DE TECLA LUMINOSA. OS CANTOS INTERNOS, VERTICAIS E JUNÇÃO, PAREDE E PISO, ARREDONDANDO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, MONTADO EM GABINETE DE AÇO GALVANIZADO TRATADO, CONTENDO CONTADORES ELETROMAGNÉTICOS RELES TÉRMICO DE SOBRECARGA DE MOTORES E FUSÍVEIS DE AÇO GALVANIZADO CAIXAS DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO FUNDIDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO

M.C.  
183  
Rub. \_\_\_\_\_

blanco  
A  
H

**Sesc**Serviço Social do Comércio  
Administração Regional/RO**Fecomércio RO**  
Sesc | Senac | IFPE

SPLIT: UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA, TERMOSTATO, TERMÔMETRO, 1 JOGO DE TUBULAÇÕES DE COBRE, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PORTA DE CORRER PARA ANTECÂMARA, ILUMINAÇÃO. TEMPERATURAS: 0°C ATÉ 4°C DIMENSÕES: 5.89M2 REFRIGERAÇÃO: 3020X1950X2050MM COM VOLTAGEM 220 SENDO.

#### CÂMARA DE RESFRIADOS

CÂMARA FRIGORIFICA MODULAR PARA RESFRIAMENTO, COM PAINÉIS REVERTIDOS DE CHAPA EM AÇO INOXIDÁVEL EXTERNAMENTE AISI 304/18.8 E INTERNAMENTE COM ESTUÇO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPESSURA DE POLIURETANO INJETADO DE 80 MM PARA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO. PORTA GIRATÓRIA, NA CÂMARA DE RESFRIADOS, EM AÇO INOX AISI 304/18.8, ESPESSURA 0,95 MM, COM ACABAMENTO ESCOVADO. COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO. MARCO INTEGRADO EM PAINÉIS, "BREAK DE PVC, PARA EVITAR CONDENSAÇÃO. O NÍVEL DO PISO IGUAL AO DA ÁREA EXTERNA COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO LAVRADO. TERMÔMETRO CONTROLADOR LOCALIZADO NA ENTRADA DE CADA PORTA, TIPO DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA, DEGELO E ALARME SONORO VISUAL. QUADRO DE COMANDO QUE CONTROLA A TEMPERATURA ELETRONICAMENTE A TEMPERATURA DE 6° A 8°C. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LUMINÁRIA A PROVA DE VAPOR COM INTERRUPTOR PROVIDO DE TECLA LUMINOSA. OS CANTOS INTERNOS, VERTICAIS E JUNÇÃO, PAREDE E PISO, ARREDONDANDO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, MONTADO EM GABINETE DE AÇO GALVANIZADO TRATADO, CONTENDO CONTADORES ELETROMAGNÉTICOS RELES TÉRMICO DE SOBRECARGA DE MOTORES E FUSÍVEIS DE AÇO GALVANIZADO CAIXAS DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO FUNDIDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO SPLIT: UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA, TERMOSTATO, TERMÔMETRO, 1 JOGO DE TUBULAÇÕES DE COBRE, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PORTA DE GIRATÓRIA PARA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO, ILUMINAÇÃO. TEMPERATURAS: 6°C ATÉ 8°C, DIMENSÕES: 5.29M2 REFRIGERAÇÃO: 3020X1750X2500 MM.

#### CÂMARA CONGELAMENTO

CÂMARA FRIGORIFICA MODULAR PARA CONGELAMENTO, COM PAINÉIS REVERTIDOS DE CHAPA EM AÇO INOXIDÁVEL EXTERNAMENTE AISI 304/18.8 E INTERNAMENTE COM ESTUÇO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPESSURA DE POLIURETANO INJETADO DE 100 MM PARA CÂMARA DE CONGELAMENTO. OBS: OS PAINÉIS EXTERNOS QUE ESTIVEREM COM A FACE DE CONTATO COM AS SUPERFÍCIES DE ALVENARIA E ÁREA DO TETO DEVERÃO SER REVESTIDOS COM CHAPA GALVANIZADA. PORTA DOBRADIÇA (TIPO GIRATÓRIA DE EMBUTIR) NA CÂMARA DE CONGELAMENTO, POSSUINDO ISOLAMENTO TÉRMICO, EM POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX AISI 304/18.8. MARCO INTEGRADO EM PAINÉIS, "BREAK DE PVC, PARA EVITAR CONDENSAÇÃO. O NÍVEL DO PISO IGUAL AO DA ÁREA EXTERNA COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO LAVRADO.

Fis.	P.M.C 184
Rub.	

blanco  
Guit  
fl

**Sesc**Serviço Social do Comércio  
Administração Regional/RO**Fecomércio RO**  
Sesc Senac IFPE

TERMÔMETRO CONTROLADOR LOCALIZADO NA ENTRADA DE CADA PORTA, TIPO DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA, DEGELO E ALARME SONORO VISUAL. QUADRO DE COMANDO QUE CONTROLA A TEMPERATURA ELETRONICAMENTE A TEMPERATURA DE 0° A -18°C. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LUMINÁRIA A PROVA DE VAPOR COM INTERRUPTOR PROVIDO DE TECLA LUMINOSA. OS CANTOS INTERNOS, VERTICAIS E JUNÇÃO, PAREDE E PISO, ARREDONDANDO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, MONTADO EM GABINETE DE AÇO GALVANIZADO TRATADO, CONTENDO CONTADORES ELETROMAGNÉTICOS RELES TÉRMICO DE SOBRECARGA DE MOTORES E FUSÍVEIS DE AÇO GALVANIZADO CAIXAS DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO FUNDIDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO SPLIT: UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA, TERMOSTATO, TERMÔMETRO, 1 JOGO DE TUBULAÇÕES DE COBRE, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PORTA GIRATÓRIA PARA CÂMARA DE CONGELAMENTO E, ILUMINAÇÃO. TEMPERATURAS: 0°C ATÉ -18°C DIMENSÕES: 10,97M2 CONGELAMENTO: 3850X2850X2500 MM. VOLTAGEM 220

CAMARA DE LIXO

CÂMARA MODULAR PARA RESFRIAMENTO DO LIXO ÚMIDO, COM PAINÉIS REVERTIDOS DE CHAPA EM AÇO INOXIDÁVEL EXTERNAMENTE AISI 304/18.8 E INTERNAMENTE COM ESTUCCO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPESSURA DE POLIURETANO INJETADO DE 80 MM PARA CÂMARA DE REFRIGERAMENTO. PORTA DOBRADIÇA (TIPO GIRATÓRIA DE EMBUTIR) NA CÂMARA DE CONGELAMENTO, POSSUINDO ISOLAMENTO TÉRMICO, EM POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX AISI 304/18.8. MARCO INTEGRADO EM PAINÉIS, BREAK DE PVC, PARA EVITAR CONDENSAÇÃO. O NÍVEL DO PISO IGUAL AO DA ÁREA EXTERNA COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO LAVRADO. TERMÔMETRO CONTROLADOR LOCALIZADO NA ENTRADA DE CADA PORTA, TIPO DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA, DEGELO E ALARME SONORO VISUAL. QUADRO DE COMANDO QUE CONTROLA A TEMPERATURA ELETRONICAMENTE A TEMPERATURA DE 0° A 4°C. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LUMINÁRIA A PROVA DE VAPOR COM INTERRUPTOR PROVIDO DE TECLA LUMINOSA. OS CANTOS INTERNOS, VERTICAIS E JUNÇÃO, PAREDE E PISO, ARREDONDANDO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, MONTADO EM GABINETE DE AÇO GALVANIZADO TRATADO, CONTENDO CONTADORES ELETROMAGNÉTICOS RELES TÉRMICO DE SOBRECARGA DE MOTORES E FUSÍVEIS DE AÇO GALVANIZADO CAIXAS DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO FUNDIDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO SPLIT: UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA, TERMOSTATO, TERMÔMETRO, 1 JOGO DE TUBULAÇÕES DE COBRE, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PORTA GIRATÓRIA PARA REFRIGERAÇÃO, ILUMINAÇÃO. TEMPERATURAS: 0°C ATÉ 4°C DIMENSÕES: 2,20X1,85X3,00 METROS REFRIGERAÇÃO.

P.M.C.	
Fis.	185
Rut.	

*Blanco*  
*A Gil*  
3

# Sesc

Serviço Social do Comércio  
Administração Regional/RO



Fecomércio RO  
Sesc - Senac IFPE

**DATA DO SERVIÇO EXECUTADO:**

Início – 09/01/2018      Término – 17/09/2018 ✓

**CONTRATO:**

PAF nº 18/00001 - PROCESSO Nº 17/00024-1516

Valor: R\$ 216.450,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais) ✓

**ENDEREÇO DE ENTREGA:**

Centro de Atividades do SESC Clementina Galina Goleta  
Av. Edson Lima Nascimento, 4036 - Bairro Jorge Teixeira - Ji-Paraná / RO

MARINA PRADA DE MOURA  
Engenheira Sesc AR/RO

ÁLVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA  
Diretor Administrativo Financeiro

P.M.C	
Fis	186
Rub	0



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O RESTAURANTE E BAR FAMILIA FREITAS LTDA, CNPJ nº 04.371.144/0001-05, neste ato representado por D. Silvana de P. F. Ramos, Gerente comercial, inscrito no CPF nº 013438267-64, atesta para devidos fins que a empresa ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.134.673/0001-37, sede à Rua Pedro Alves, 62 – Santo Cristo – Rio de Janeiro / RJ, executou através do responsável técnico Engenheiro Mauro Sergio Ribeiro Câmara, registrado sob o nº 871072328-D CREA/RJ, os serviços descritos abaixo, atendendo sem restrição as exigências técnicas e comerciais.

### OBJETO DO CONTRATO:

Fornecimento e instalação de 02 (duas) câmaras frigoríficas, sendo 01 para congelados, medindo externamente 3,14 x 3,59 x 2,58m e 1 para resfriados medindo externamente 2,20 x 2,49 x 2,48 m, temperaturas interna -18°C e 0°C, respectivamente, construídas em painel isotérmicos, revestido em chapa de aço pré pintada, portas do tipo giratória confeccionadas em poliuretano PUR. Sistema de refrigeração do tipo split, provido de unidade condensadora interligada ao respectivo evaporador de ar forçado, contemplando todos os materiais frigorígeno, luminária à prova de umidade, quadro elétrico de comando com controlador eletrônico para controle de temperatura.

### DATA DO SERVIÇO EXECUTADO:

Contrato: 0807/13

Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Início – 29 de Julho de 2013.

Término- 12 de setembro de 2013.

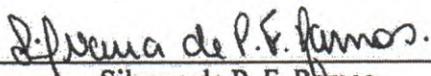
### ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO:

PIMENTA CARIOCA

RUA CORREA VASQUEZ 50/52 – CIDADE NOVA

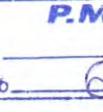
RIO DE JANEIRO /RJ

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Silvana de P. F. Ramos

Silvana de P. F. Ramos  
Gerente Comercial  
CPF 013438267-64  
Pimenta carioca

P.M.C	
Fis	187
Rub	




# ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

#### ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP Nº CNPJ 17.134.673/0001-37

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 037/2019

#### DECLARAÇÃO

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 17.134.673/0001-37 e inscrição estadual nº 79.817-406, estabelecida a Rua Pedro Alves, nº 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20.220-281, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2019

P.M.C.	
Fis.	188
Rub.	

*Aline Oliveira da Fonseca*  
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37  
ALINE OLIVEIRA DA FONSECA - RG: 133.990.35-8/IFP/RJ - CPF: 056.807.507-24

17.134.673/0001-37  
ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP  
RUA PEDRO ALVES, 62  
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281  
RIO DE JANEIRO - RJ

*blava*  
*Gil*



# ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

#### ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP Nº CNPJ 17.134.673/0001-37

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 037/2019

#### DECLARAÇÃO

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 17.134.673/0001-37 e inscrição estadual nº 79.817-406, estabelecida a Rua Pedro Alves, nº 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20.220-281, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2019

*Alina Oliveira da Fonseca*  
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37  
ALINE OLIVEIRA DA FONSECA - RG: 133.990.35-8/IFP/RJ - CPF: 056.807.507-24



17.134.673/0001-37

ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

RUA PEDRO ALVES, 62

SANTO CRISTO - CEP 20.220-281

RIO DE JANEIRO - RJ



# ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

**ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
**Nº CNPJ 17.134.673/0001-37**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 037/2019

### DECLARAÇÃO

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 17.134.673/0001-37 e inscrição estadual nº 79.817-406, estabelecida a Rua Pedro Alves, nº 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20.220-281, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2019

P.M.C.	
Fls	190
Rub	2

*Aline Oliveira da Fonseca*  
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37  
ALINE OLIVEIRA DA FONSECA - RG: 133.990.35-8/IFP/RJ - CPF: 056.807.507-24

17.134.673/0001-37  
ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP  
RUA PEDRO ALVES, 62  
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281  
RIO DE JANEIRO - RJ



# ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

#### ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP Nº CNPJ 17.134.673/0001-37

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 037/2019

### DECLARAÇÃO

A Signatária ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 17.134.673/0001-37 e inscrição estadual nº 79.817-406, estabelecida a Rua Pedro Alves, nº 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20.220-281, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2019

*Almeida Oliveira da Fonseca*  
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37  
ALMEIDA OLIVEIRA DA FONSECA - RG: 133.990.35-8/1FP/RJ - CPF: 056.807.507-24

17.134.673/0001-37

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

RUA PEDRO ALVES, 62

SANTO CRISTO - CEP 20.220-281

RIO DE JANEIRO - RJ



# ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**  
LICITAÇÃO Nº **037/2019**

A empresa ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.134.673/0001-37, sediada na Rua Pedro Alves, nº 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20.220-281, telefone (21) 2502-1928, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 037/2019, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2019

P.M.C.	
Fis.	192
Rub.	

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

*Aliné Oliveira da Fonseca*

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37  
ALINE OLIVEIRA DA FONSECA - RG: 133.990.35-8/IFP/RJ - CPF: 056.807.507-24

17.134.673/0001-37

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

RUA PEDRO ALVES, 62

SANTO CRISTO - CEP 20.220-281

RIO DE JANEIRO - RJ

*Blanca*  
*Gi*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME ✓  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 ✓ CNPJ: 14.822.294/0001-41 ✓  
 Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: EDER ROBERTO DE PAULA ME  
 NIRE: 51101867885  
 CNPJ: 14.822.294/0001-41  
 Número de Ordem: 4  
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário  
 Município: Cuiabá  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/12/2011  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 809

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: EDER ROBERTO DE PAULA ME  
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário  
 Número de ordem: 4  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 809  
 Data de início: 01/01/2018  
 Data de término: 31/12/2018



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.A6.41.24.84.76.CF.4B.07.0B.80.9E.62.47.AC.DA.C1.7B.64.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

**Demonstração de Resultado do Exercício**  
EDER ROBERTO DE PAULA ME - 14.822.294/0001-41

Histórico

Saldo: (1 a 12) de 2018

**RECEITAS**

RECEITA DE VENDAS

Venda de Mercadorias

657.459,17

Vendas de Serviços

12.217,98

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS

RECEITAS FINANCEIRAS

VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS

OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS

RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

RECEITA DE DIVIDENDOS E LUCROS

RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS

REVERSÃO DE PROVISÕES

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

**CUSTOS E DESPESAS**

CUSTOS DE FABRICAÇÃO

OUTROS CUSTOS

DESPESAS

DESPESAS DE PESSOAL

DESPESAS DIVERSAS

OUTRAS DESPESAS

PROVISÕES

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

MATERIAIS E SUPRIMENTOS

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

<b>P.M.C.</b>	
Fis	195
Rub	10

(13.462,24)

(41.483,51)

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício

614.731,40

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Cuiabá, 02 de abril de 2019

EDER ROBERTO DE PAULA ME  
EDER ROBERTO DE PAULA  
CPF :570.415.121-34

JOAO SANTANA DA SILVA - Contador  
UF/CRC :MT006503000  
CPF :161.912.691-53

<b>P.M.C</b>	
Fis	196
Rub	01

*[Handwritten signature and scribbles]*  
blava

# BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: **EDER ROBERTO DE PAULA ME**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 14.822.294/0001-41

Data de Emissão: 02/04/2019 18:47:23 Competência: 12/2018

Código Conta	Conta	Cod. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
1.1.1.01.0001	Caixa			R\$ 481.605,96	D	R\$ 163.597,62	R\$ 38.557,05	R\$ 125.040,57	D	R\$ 606.646,53	D
1.1.1.01.0011	Serviços de Terceiros			R\$ 35.245,32	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 35.245,32	D
1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda			R\$ 2.296.771,93	D	R\$ 23.232,42	R\$ 0,00	R\$ 23.232,42	D	R\$ 2.320.004,35	D
1.1.7.01.0009	PAGAMENTO DE DECORE			R\$ 7.587,59	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 7.587,59	D
2.1.3.01.0008	INSS			R\$ 2.127,27	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.127,27	D
2.1.3.01.0009	FGTS			R\$ 2.005,30	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.005,30	D
2.1.4.01.0001	Salários			R\$ 35.735,43	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 35.735,43	D
2.1.4.01.0006	Energia Elétrica			R\$ 16.356,24	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 16.356,24	D
2.1.4.01.0007	Telefone			R\$ 1.597,04	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.597,04	D
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito			R\$ 60.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 60.000,00	C
2.4.4.01.0001	Retencao de Lucro			R\$ 194.026,24	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 194.026,24	C
2.4.6.01.0001	Lucro do Exercício			R\$ 2.158.547,43	C	R\$ 0,00	R\$ 614.731,40	R\$ 614.731,40	C	R\$ 2.773.278,83	C
3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias			R\$ 493.861,55	C	R\$ 657.459,17	163.597,62	R\$ 493.861,55	D	R\$ 0,00	D
3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços			R\$ 12.217,98	C	R\$ 12.217,98	R\$ 0,00	R\$ 12.217,98	D	R\$ 0,00	D
4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS			R\$ 26.158,88	D	R\$ 15.324,63	R\$ 41.483,51	R\$ 26.158,88	C	R\$ 0,00	D
4.2.1.01.0014	DESPESAS DE PESSOAL			R\$ 13.462,24	D	R\$ 0,00	R\$ 13.462,24	R\$ 13.462,24	C	R\$ 0,00	D
5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA			R\$ 0,00	D	R\$ 669.677,15	669.677,15	R\$ 669.677,15	D	R\$ 0,00	D

*[Handwritten signature]*

Fis  
Rub. **P.M.C.**

Presidente: \_\_\_\_\_

Tesoureiro: \_\_\_\_\_

Contador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.361.659,87	R\$ 2.969.483,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.361.659,87	R\$ 2.969.483,79
DISPONIBILIDADES		R\$ 313.128,87	R\$ 641.891,85
DISPONIBILIDADES		R\$ 313.128,87	R\$ 641.891,85
ESTOQUES		R\$ 2.040.943,41	R\$ 2.320.004,35
ESTOQUES		R\$ 2.040.943,41	R\$ 2.320.004,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.587,59	R\$ 7.587,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.587,59	R\$ 7.587,59
PASSIVO		R\$ 2.361.659,87	R\$ 2.969.483,79
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (50.913,80)	R\$ (57.821,28)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ (3.956,21)	R\$ (4.132,57)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ (3.956,21)	R\$ (4.132,57)
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (46.957,59)	R\$ (53.688,71)
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (46.957,59)	R\$ (53.688,71)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.412.573,67	R\$ 3.027.305,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 194.026,24	R\$ 194.026,24
RESERVA DE LUCROS		R\$ 194.026,24	R\$ 194.026,24
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.158.547,43	R\$ 2.773.278,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.158.547,43	R\$ 2.773.278,83



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.A6.41.24.84.76.CF.4B.07.0B.80.9E.62.47.AC.DA.C1.7B.64.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

*blau*

# LIVRO DIÁRIO

Entidade: **EDER ROBERTO DE PAULA ME**

Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

CNPJ: **14.822.294/0001-41**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/01/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 280 TUBARAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	13	R\$ 43.770,00	C
04/01/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 280 TUBARAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	13	R\$ 43.770,00	D
10/01/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 281 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	14	R\$ 6.926,50	C
10/01/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 281 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	14	R\$ 6.926,50	D
22/01/2018	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços		VENDA CONF NF 18	15	R\$ 936,00	C
22/01/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 18	15	R\$ 936,00	D
28/01/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		Pagamento Referente a: SENDAS DISTRIBUIDORA	16	R\$ 242,09	C
28/01/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento Referente a: SENDAS DISTRIBUIDORA	16	R\$ 242,09	D
28/01/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 34692 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ70	17	R\$ 210,82	C
28/01/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 34692 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ70	17	R\$ 210,82	D
01/02/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		Pagamento Referente a: gps competencia janeiro/2018	18	R\$ 312,49	C
01/02/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento Referente a: gps competencia janeiro/2018	18	R\$ 312,49	D
01/02/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		Pagamento Referente a: fgts competencia janeiro/2018	19	R\$ 190,34	C
01/02/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento Referente a: fgts competencia janeiro/2018	19	R\$ 190,34	D
06/02/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		Pagamento Referente a: Folha de pagamento - Hailton souza de arruda - janeiro/2018	20	R\$ 870,91	C
06/02/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento Referente a: Folha de pagamento - Hailton souza de arruda - janeiro/2018	20	R\$ 870,91	D
06/02/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		Pagamento Referente a: pro labore - Eder Roberto - Janeiro/2018	21	R\$ 3.864,38	C
06/02/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento Referente a: pro labore - Eder Roberto - Janeiro/2018	21	R\$ 3.864,38	D
06/02/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		Pagamento Referente a: CUIABA CARTUCHOS	22	R\$ 100,00	C
06/02/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento Referente a: CUIABA CARTUCHOS	22	R\$ 100,00	D
11/02/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 35681 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ70	23	R\$ 331,67	C
11/02/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 35681 SENDAS	23	R\$ 331,67	D

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

**P.M.C. 199**

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/02/2018	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços		DISTRIBUIDORA S/A LJ70	24	R\$ 7.920,00	C
21/02/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 19	24	R\$ 7.920,00	D
21/02/2018	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços		VENDA CONF NF 19	25	R\$ 150,00	C
21/02/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 20	25	R\$ 150,00	D
21/02/2018	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços		VENDA CONF NF 20	26	R\$ 600,00	C
21/02/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 21	26	R\$ 600,00	D
02/03/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		Pagamento Referente a: GPS 02/2018	27	R\$ 196,36	C
02/03/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento Referente a: GPS 02/2018	27	R\$ 196,36	D
02/03/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		Pagamento Referente a: FGTS 02/2018	28	R\$ 164,06	C
02/03/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento Referente a: FGTS 02/2018	28	R\$ 164,06	D
05/03/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		Pagamento Referente a: FOLHA DE PAGAMENTO 02/2018	29	R\$ 5.730,61	C
05/03/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento Referente a: FOLHA DE PAGAMENTO 02/2018	29	R\$ 5.730,61	D
10/03/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 37730 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ70	30	R\$ 373,25	C
10/03/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 37730 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ70	30	R\$ 373,25	D
13/03/2018	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços		VENDA CONF NF 22	31	R\$ 400,00	C
13/03/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 22	31	R\$ 400,00	D
13/03/2018	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços		VENDA CONF NF 23	32	R\$ 711,98	C
13/03/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 23	32	R\$ 711,98	D
24/03/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 38972 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ70	33	R\$ 207,01	C
24/03/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 38972 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ70	33	R\$ 207,01	D
31/03/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 39425 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ70	34	R\$ 138,78	C
31/03/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 39425 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ70	34	R\$ 138,78	D
07/04/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGAMENTO FOLHA DE ABRIL DE 2018 DOS FUNCIONARIOS	35	R\$ 6.731,12	C
07/04/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		PAGAMENTO FOLHA DE ABRIL DE 2018 DOS FUNCIONARIOS	35	R\$ 6.731,12	D

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_  
P.M.C. 200

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/04/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 657 INDUSTRIA ITAIM LTDA - ME	36	R\$ 4.000,00	C
09/04/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 657 INDUSTRIA ITAIM LTDA - ME	36	R\$ 4.000,00	D
14/04/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 40459 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ70	37	R\$ 167,92	C
14/04/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 40459 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ70	37	R\$ 167,92	D
17/04/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 282 ARENIL DE ARRUDA	38	R\$ 200,00	C
17/04/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 282 ARENIL DE ARRUDA	38	R\$ 200,00	D
23/04/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 283 MUNICIPIO DE COTRIGUACU	39	R\$ 29.829,00	C
23/04/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 283 MUNICIPIO DE COTRIGUACU	39	R\$ 29.829,00	D
02/05/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 24324 NEOVINIL IND E COMERCIO DE TINTAS LTDA	40	R\$ 28.950,88	C
02/05/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 24324 NEOVINIL IND E COMERCIO DE TINTAS LTDA	40	R\$ 28.950,88	D
02/05/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 284 ESTADO DE MATO GROSSO	41	R\$ 54.509,28	C
02/05/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 284 ESTADO DE MATO GROSSO	41	R\$ 54.509,28	D
04/05/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 282 BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	42	R\$ 1.660,50	C
04/05/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 282 BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	42	R\$ 1.660,50	D
10/05/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 4948 BRG COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI ME	43	R\$ 4.149,60	C
10/05/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 4948 BRG COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI ME	43	R\$ 4.149,60	D
10/05/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 1433 FANTICHEL & DA SILVA COSTA ME	44	R\$ 394,00	C
10/05/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 1433 FANTICHEL & DA SILVA COSTA ME	44	R\$ 394,00	D
10/05/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 285 ESTADO DE MATO GROSSO	45	R\$ 6.055,92	C
10/05/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 285 ESTADO DE MATO GROSSO	45	R\$ 6.055,92	D
16/05/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 286 FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAES	46	R\$ 820,00	C
16/05/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 286 FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAES	46	R\$ 820,00	D

Fis \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_  
P.M.C. 201

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/05/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 286 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PUBLICO ESTADUAL - FAES	46	R\$ 820,00	D
06/06/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 2638 D.A. ARAGAO COMERCIO - ME	47	R\$ 916,40	C
06/06/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 2638 D.A. ARAGAO COMERCIO - ME	47	R\$ 916,40	D
08/06/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 287 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PUBLICO ESTADUAL - FAES	48	R\$ 1.151,50	C
08/06/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 287 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PUBLICO ESTADUAL - FAES	48	R\$ 1.151,50	D
08/06/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 288 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PUBLICO ESTADUAL - FAES	49	R\$ 717,50	C
08/06/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 288 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PUBLICO ESTADUAL - FAES	49	R\$ 717,50	D
27/06/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 289 MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES	50	R\$ 6.438,30	C
27/06/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 289 MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES	50	R\$ 6.438,30	D
27/06/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 290 MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES	51	R\$ 6.438,30	C
27/06/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 290 MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES	51	R\$ 6.438,30	D
28/06/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 537492 IRMAOS DOMINGOS LTDA	52	R\$ 388,00	C
28/06/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 537492 IRMAOS DOMINGOS LTDA	52	R\$ 388,00	D
12/07/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 291 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PUBLICO ESTADUAL - FAES	53	R\$ 278,00	C
12/07/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 291 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PUBLICO ESTADUAL - FAES	53	R\$ 278,00	D
26/07/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 2218 FIBRALAT INDUSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA - ME	54	R\$ 6.930,00	C
26/07/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 2218 FIBRALAT INDUSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA - ME	54	R\$ 6.930,00	D
02/08/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGAMENTO FOS FUNCIONARIOS NO MES JULHO/2018	55	R\$ 6.731,12	C

Fis. Rub. P.M.C. 202

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/08/2018	4.2.1.01.0014	DESPESAS DE PESSOAL		PAGAMENTO FOS FUNCIONARIOS NO MES JULHO/2018	55	R\$ 6.731,12	D
02/08/2018	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços		VENDA CONF NF 24	56	R\$ 500,00	C
02/08/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 24	56	R\$ 500,00	D
02/08/2018	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços		VENDA CONF NF 25	57	R\$ 500,00	C
02/08/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 25	57	R\$ 500,00	D
06/08/2018	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços		VENDA CONF NF 26	58	R\$ 500,00	C
06/08/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 26	58	R\$ 500,00	D
06/08/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 183061 J.M.GURGEL-EIRELI	59	R\$ 19.288,74	C
06/08/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 183061 J.M.GURGEL-EIRELI	59	R\$ 19.288,74	D
06/08/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 292 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	60	R\$ 13.965,00	C
06/08/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 292 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	60	R\$ 13.965,00	D
13/08/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 293 MUNICIPIO DE JUINA	61	R\$ 36.500,00	C
13/08/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 293 MUNICIPIO DE JUINA	61	R\$ 36.500,00	D
13/08/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 294 MUNICIPIO DE JUINA	62	R\$ 36.500,00	C
13/08/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 294 MUNICIPIO DE JUINA	62	R\$ 36.500,00	D
21/08/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 295 MUNICIPIO DE SAPEZAL	63	R\$ 6.308,00	C
21/08/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 295 MUNICIPIO DE SAPEZAL	63	R\$ 6.308,00	D
27/08/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 169635 SUN SPECIAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTD	64	R\$ 2.200,00	C
27/08/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 169635 SUN SPECIAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTD	64	R\$ 2.200,00	D
27/08/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 42460 SALES IND. COM. DE MAQUINAS LTDA.	65	R\$ 1.397,00	C
27/08/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 42460 SALES IND. COM. DE MAQUINAS LTDA.	65	R\$ 1.397,00	D
28/08/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 969018 COLOR VISAO DO BRASIL IND ACRILICA LTDA	66	R\$ 1.685,28	C
28/08/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 969018 COLOR VISAO DO BRASIL IND ACRILICA LTDA	66	R\$ 1.685,28	D
03/09/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 297 PREFEITURA	67	R\$ 3.000,00	C

Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_  
P.M.C. 203

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/09/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	67	R\$ 3.000,00	D
03/09/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 297 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	68	R\$ 5.900,00	C
03/09/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 296 MUNICIPIO DE JUINA	68	R\$ 5.900,00	D
04/09/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS NO MES DE AGOSTO/2018	69	R\$ 6.731,12	C
04/09/2018	4.2.1.01.0014	DESPESAS DE PESSOAL		PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS NO MES DE AGOSTO/2018	69	R\$ 6.731,12	D
10/09/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 298 MUNICIPIO DE SAPEZAL	70	R\$ 419,50	C
10/09/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 298 MUNICIPIO DE SAPEZAL	70	R\$ 419,50	D
10/09/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 299 MUNICIPIO DE SAPEZAL	71	R\$ 419,50	C
10/09/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 299 MUNICIPIO DE SAPEZAL	71	R\$ 419,50	D
10/09/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 300 MUNICIPIO DE SAPEZAL	72	R\$ 419,50	C
10/09/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 300 MUNICIPIO DE SAPEZAL	72	R\$ 419,50	D
10/09/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 301 MUNICIPIO DE SAPEZAL	73	R\$ 419,50	C
10/09/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 301 MUNICIPIO DE SAPEZAL	73	R\$ 419,50	D
18/09/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 2827 GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA	74	R\$ 94.000,00	C
18/09/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 2827 GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA	74	R\$ 94.000,00	D
21/09/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 302 MUNICIPIO DE JUINA	75	R\$ 139.000,00	C
21/09/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 302 MUNICIPIO DE JUINA	75	R\$ 139.000,00	D
28/09/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 303 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	76	R\$ 2.290,00	C
28/09/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 303 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	76	R\$ 2.290,00	D
01/10/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 5523 BRG COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI ME	77	R\$ 350,00	C
01/10/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 5523 BRG COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI ME	77	R\$ 350,00	D
03/10/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 304 MUNICIPIO DE	78	R\$ 526,50	C

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_  
P.M.C. 2018

LIVRO DIARIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/10/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		CHAPADA DOS GUIMARAES	78	R\$ 526,50	D
05/10/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 304 MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES	79	R\$ 6.731,12	C
05/10/2018	2.1.4.01.0001	Salários		PAGAMENTO DE SALARIO DOS FUNCIONARIOS DA COMPETENCIA DE SEWTEMBRO 2018	79	R\$ 6.731,12	D
05/10/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGAMENTO DE SALARIO DOS FUNCIONARIOS DA COMPETENCIA DE SEWTEMBRO 2018	80	R\$ 176,36	C
05/10/2018	2.1.3.01.0008	INSS		PAGAMENTO DE INSS/GPS DA COMPETENCIA SETEMBRO 2018	80	R\$ 176,36	D
05/10/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 166 MK FABRICACAO DE MAQ. AGRIC. DE TANABI LTDA ME	81	R\$ 8.000,00	C
05/10/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 166 MK FABRICACAO DE MAQ. AGRIC. DE TANABI LTDA ME	81	R\$ 8.000,00	D
05/10/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 305 MUNICIPIO DE PARANAITA	82	R\$ 39.800,00	C
05/10/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 305 MUNICIPIO DE PARANAITA	82	R\$ 39.800,00	D
25/10/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 1262 MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	83	R\$ 5.600,00	C
25/10/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 1262 MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	83	R\$ 5.600,00	D
30/10/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 20786 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS RIBEIRO LTDA - ME	84	R\$ 6.836,00	C
30/10/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 20786 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS RIBEIRO LTDA - ME	84	R\$ 6.836,00	D
30/10/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 41197 DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	85	R\$ 1.700,00	C
30/10/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 41197 DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	85	R\$ 1.700,00	D
01/11/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 306 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	86	R\$ 15.200,00	C
01/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 306 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	86	R\$ 15.200,00	D
05/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGTO SALARIO	87	R\$ 6.731,12	C
05/11/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		PAGTO SALARIO	87	R\$ 6.731,12	D

Fis. Rub. P.M.C. 205

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/11/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 307 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	88	R\$ 15.100,00	C
05/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 307 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	88	R\$ 15.100,00	D
14/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 159332 MAZZAFERRO IND COM PROD PESCA S A	89	R\$ 4.491,10	C
14/11/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 159332 MAZZAFERRO IND COM PROD PESCA S A	89	R\$ 4.491,10	D
14/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 9237 KI-CHUMBO COMERCIO DE CHUMBOS LTDA	90	R\$ 1.722,00	C
14/11/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 9237 KI-CHUMBO COMERCIO DE CHUMBOS LTDA	90	R\$ 1.722,00	D
14/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 7039 ECOAGRICOLA IND.COM.DE EQUIPAMENTOS LTDA	91	R\$ 56.000,00	C
14/11/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 7039 ECOAGRICOLA IND.COM.DE EQUIPAMENTOS LTDA	91	R\$ 56.000,00	D
16/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 62248 MARINE SPORTS DO BRASIL ART P PESCA LTDA	92	R\$ 3.659,57	C
16/11/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 62248 MARINE SPORTS DO BRASIL ART P PESCA LTDA	92	R\$ 3.659,57	D
28/11/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 309 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	93	R\$ 7.000,00	C
28/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 309 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	93	R\$ 7.000,00	D
28/11/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 310 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	94	R\$ 7.860,00	C
28/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 310 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	94	R\$ 7.860,00	D
28/11/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 311 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	95	R\$ 3.000,00	C
28/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 311 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	95	R\$ 3.000,00	D
28/11/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 312 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	96	R\$ 1.000,00	C
28/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 312 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	96	R\$ 1.000,00	D
28/11/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 313 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	97	R\$ 1.000,00	C
28/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 313 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	97	R\$ 1.000,00	D
28/11/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 314 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	98	R\$ 499,75	C
28/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 314 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	98	R\$ 499,75	D

P.M.C  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_ 206

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 314 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	98	R\$ 499,75	D
28/11/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 315 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	99	R\$ 600,00	C
28/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 315 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	99	R\$ 600,00	D
29/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 21163 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS RIBEIRO LTDA - ME	100	R\$ 80,00	C
29/11/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 21163 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS RIBEIRO LTDA - ME	100	R\$ 80,00	D
30/11/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGTO PRIMEIRA PARCELA DO DECIMO	101	R\$ 1.025,40	C
30/11/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		PAGTO PRIMEIRA PARCELA DO DECIMO	101	R\$ 1.025,40	D
05/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGTO SALARIO	102	R\$ 5.730,61	C
05/12/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		PAGTO SALARIO	102	R\$ 5.730,61	D
06/12/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 316 MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE	103	R\$ 90.000,00	C
06/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 316 MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE	103	R\$ 90.000,00	D
07/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGTO FGTS	104	R\$ 246,09	C
07/12/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		PAGTO FGTS	104	R\$ 246,09	D
08/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGTO AVISO PRÉVIO DE FERIAS DE FUNCIONARIO	105	R\$ 1.257,82	C
08/12/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		PAGTO AVISO PRÉVIO DE FERIAS DE FUNCIONARIO	105	R\$ 1.257,82	D
10/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 177 JOSE SILVIO MARTINELLI-EIRELLI	106	R\$ 5.670,00	C
10/12/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 177 JOSE SILVIO MARTINELLI-EIRELLI	106	R\$ 5.670,00	D
10/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 13633 SPET INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA - EP	107	R\$ 3.900,00	C
10/12/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 13633 SPET INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA - EP	107	R\$ 3.900,00	D
12/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 4543 MG COM. ATAC.IMP.E EXP. DE ROUPAS E	108	R\$ 2.389,42	C
12/12/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 4543 MG COM. ATAC.IMP.E EXP. DE ROUPAS E	108	R\$ 2.389,42	D

Fls. 207  
Rub. P.M.C.

LIVRO DIARIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
13/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 53561 SEYCONEL AUTOMACAO INDUSTRIAL	109	R\$ 3.075,00	C
13/12/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 53561 SEYCONEL AUTOMACAO INDUSTRIAL	109	R\$ 3.075,00	D
14/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 1255 OSVALDO NOVAIS JUNIOR - ME (SAFE BY SAFE)	110	R\$ 1.398,00	C
14/12/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 1255 OSVALDO NOVAIS JUNIOR - ME (SAFE BY SAFE)	110	R\$ 1.398,00	D
18/12/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 318 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	111	R\$ 12.650,00	C
18/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 318 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	111	R\$ 12.650,00	D
19/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 59123 WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS P/ CONSTRUCAO LTDA	112	R\$ 3.200,00	C
19/12/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 59123 WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS P/ CONSTRUCAO LTDA	112	R\$ 3.200,00	D
20/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGTO SEGUNDA PARCELA DO DECIMO	113	R\$ 840,83	C
20/12/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		PAGTO SEGUNDA PARCELA DO DECIMO	113	R\$ 840,83	D
20/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGTO BOLETO MINISTERIO DA FAZENDA	114	R\$ 176,36	C
20/12/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		PAGTO BOLETO MINISTERIO DA FAZENDA	114	R\$ 176,36	D
21/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 1368 MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	115	R\$ 3.600,00	C
21/12/2018	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 1368 MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	115	R\$ 3.600,00	D
24/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGTO LERITE SALRIO DE FUNCIONARIO	116	R\$ 7.072,92	C
24/12/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		PAGTO LERITE SALRIO DE FUNCIONARIO	116	R\$ 7.072,92	D
28/12/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 320 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	117	R\$ 4.160,00	C
28/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 320 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	117	R\$ 4.160,00	D
28/12/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 321 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	118	R\$ 11.312,92	C
28/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 321 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	118	R\$ 11.312,92	D
28/12/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 322 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	119	R\$ 21.686,70	C
28/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 322 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	119	R\$ 21.686,70	D

Fls. 208  
Rub. 208  
P.M.C.

*Blana*  
*S*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: **EDER ROBERTO DE PAULA ME**      Número de Ordem do Livro: **4**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**      CNPJ: **14.822.294/0001-41**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/12/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 319 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	120	R\$ 23.788,00	C
28/12/2018	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 319 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	120	R\$ 23.788,00	D
31/12/2018	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA		Apuração de resultado do exercício 1/1/2018 a 31/12/2018	121	R\$ 657.459,17	C
31/12/2018	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		Apuração de resultado do exercício 1/1/2018 a 31/12/2018	121	R\$ 657.459,17	D
31/12/2018	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA		Apuração de resultado do exercício 1/1/2018 a 31/12/2018	122	R\$ 12.217,98	C
31/12/2018	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços		Apuração de resultado do exercício 1/1/2018 a 31/12/2018	122	R\$ 12.217,98	D
31/12/2018	4.2.1.01.0014	DESPESAS DE PESSOAL		Apuração de resultado do exercício 1/1/2018 a 31/12/2018	123	R\$ 13.462,24	C
31/12/2018	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA		Apuração de resultado do exercício 1/1/2018 a 31/12/2018	123	R\$ 13.462,24	D
31/12/2018	4.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		Apuração de resultado do exercício 1/1/2018 a 31/12/2018	124	R\$ 41.483,51	C
31/12/2018	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA		Apuração de resultado do exercício 1/1/2018 a 31/12/2018	124	R\$ 41.483,51	D
31/12/2018	2.4.6.01.0001	Lucro do Exercício		Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo	125	R\$ 614.731,40	C
31/12/2018	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA		Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo	125	R\$ 614.731,40	D

Fis. **P.M.C.** 209  
 Rub.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 51101867885	<b>CNPJ</b> 14.822.294/0001-41
<b>NOME EMPRESARIAL</b> EDER ROBERTO DE PAULA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2018 a 31/12/2018
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> EF.A6.41.24.84.76.CF.4B.07.0B.80.9E.62.47.AC.DA.C1.7B.64.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	57041512134	EDER ROBERTO DE PAULA:57041512134	294706942883848747 8	15/08/2018 a 08/08/2019	Sim
Contador	16191269153	JOAO SANTANA DA SILVA:16191269153	579390841741805504 9	21/02/2019 a 20/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EF.A6.41.24.84.76.CF.4B.07.0B.80.9E.  
62.47.AC.DA.C1.7B.64.86-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2019 às 18:40:53

5C.DA.EA.1C.5A.22.BC.5  
C  
C3.95.79.08.FC.4C.3E.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4729775

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **EDER ROBERTO DE PAULA - ME**, portador do CNPJ 14.822.294/0001-41, até a data de 03/10/2019.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como Parte Autora e Parte Ré. Uma vez que Estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor, previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	211
Rub.	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.822.294/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDER ROBERTO DE PAULA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANDER DO BRASIL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL</b>	NÚMERO <b>08</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA05 SALA 03</b>
CEP <b>78.048-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@FCC.ADV.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 9247-1233</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2019 às 12:16:32 (data e hora de Brasília).

**P.M.C.**

Fls \_\_\_\_\_

Rub \_\_\_\_\_

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.822.294/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDER ROBERTO DE PAULA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 73.19-0-02 - Promoção de vendas 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL</b>	NÚMERO <b>08</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA05 SALA 03</b>
CEP <b>78.048-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@FCC.ADV.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 9247-1233</b>
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2019 às 12:16:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

<b>P.M.C.</b>	
Fis	213
Rub	00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.444.119-2 ✓	CNPJ 14.822.294/0001-41	Data Início Atividade - SEFAZ 27/01/2012	
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) SANDER DO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 7319-0/02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA ORIENTE TENUTA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO LOT. CONSIL QDA:05 SALA: 03	
CEP 78048-450	BAIRRO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO dom_phellyppe@hotmail.com		TELEFONE (65) 3056-1796	

P.M.C. 214	
Fis	
Rub	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/08/2017</b>
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	
Emitido no dia 01/04/2019 às 09:07:30 (data e hora de Cuiabá)		

**P.M.C.**  
Fis. 215  
Rub. 0

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Clara



PREFEITURA DE

Cuiabá

**ALVARÁ/2019**

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



74837205338462019090124164

CM

119313

CNPJ/CPF

14.822.294/0001-41

Identificador

268307

Razão Social

EDER ROBERTO DE PAULA - ME

Nome Fantasia

SANDER DO BRASIL

Atividade Principal

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária

4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas  
 4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos  
 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio  
 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria  
 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis  
 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central  
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno  
 4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores  
 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  
 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuario. exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida  
 7319-0/02 - Promoção de vendas  
 3101-2/00 - Fabricação de moveis com predominância de madeira



Localização

Rua ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL), 08 - QUADRA 05 SALA 03 - ALVORADA

Data Abertura Empresa

28/12/2011

Area Utilizada/m²

80

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

31/01/2012

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

16/01/2019

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.14.034.0288.004

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51101867885

Ressalva

APROVADO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL.DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

CARLOS CAETANO  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROLUIS MARIO DOS SANTOS FERREIRA  
GERENTE CADASTROJUARES SILVEIRA SAMANIEGO  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 16 de Janeiro de 2019.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

<b>Tipo</b> ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	<b>Ano</b> 2019	<b>Nº Certidão</b> 268307
--	--------------------	------------------------------

<b>CNPJ/CPF</b> 14822294000141	<b>CM</b> 119313	<b>Status do CM</b> ATIVO
-----------------------------------	---------------------	------------------------------

**Razão Social**  
EDER ROBERTO DE PAULA - ME

<b>Data de Emissão</b> 16/01/2019	<b>Status da Certidão</b> VALIDA ATÉ 31/12/2019	<b>Validação</b> 31/01/2019	<b>Protocolo Nº</b> 80482
--------------------------------------	--	--------------------------------	------------------------------



7 4 8 3 7 2 0 5 3 3 8 4 6 2 0 1 9 0 9 0 1 2 4 1 6 4

**P.M.C.**  
Fis. 217  
Rub. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: **EDER ROBERTO DE PAULA**  
CNPJ: **14.822.294/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:42:47 do dia 31/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/01/2020.

Código de controle da certidão: **2C52.8D0A.8870.53F0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	218
Rut	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0026789022

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 21/10/2019 Hora da emissão: 08:02:07

Nome/denominação do sujeito passivo: EDER ROBERTO DE PAULA - ME ✓

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: 19/11/2019. ✓

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2ML299M29KK22279

P.M.C	
Fis	219
Rub	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

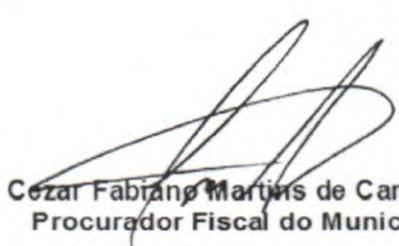
## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 344321/2019	398857	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734881467	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANÇAMENTOS DIVERSOS - 175855		
 15102019148222940001410010056534432184018619398857			
NOME EDER ROBERTO DE PAULA - ME ✓			
CPF/CNPJ 14.822.294/0001-41	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Rua ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL), 08			
BAIRRO ALVORADA	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.



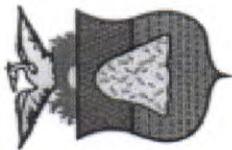
Cuiabá/MT, terça-feira, 15 de outubro de 2019

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 13 de Janeiro de 2020. ✓

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

*Blanca*  
*Cuiabá*



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2019

Nº Certidão

344321

CNPJ/CPF

14822294000141

Inscrição

175855

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

EDER ROBERTO DE PAULA - ME

Data de Emissão

15/10/2019

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 13/01/2020 ✓

Validação

15/10/2019

Protocolo Nº

90403



84018605339842019081004155

Ass  
Pub

P.M.C.  
221

*Blana*  
*S:*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.822.294/0001-41**Razão Social:** EDER ROBERTO DE PAULA ME**Endereço:** RUA CIRIACO CANDIA 305 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2019 a 04/11/2019**Certificação Número:** 2019100602441942819289

Informação obtida em 09/10/2019 10:56:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDER ROBERTO DE PAULA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.822.294/0001-41

Certidão n°: 186904385/2019

Expedição: 18/10/2019, às 10:25:02

Validade: 14/04/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDER ROBERTO DE PAULA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.822.294/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





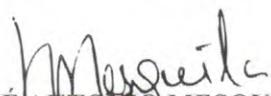
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
CNPJ 03.648.532/0001-28

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

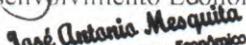
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público, CNPJ 03.648.532/0001-28, Atesta para os devidos fins, que a Empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME, CNPJ 14.822.294/0001-41 e Inscrição Estadual 13.444.119-2, sito a Rua Ciriaco Cândia, 305 – Santa Isabel – Cuiabá – MT** forneceu para a Prefeitura Municipal Alto Paraguai-MT, conforme Ata de Registro de preços 022/2015, possuindo capacidade técnica para fornecimento, instalação, entrega técnica e configurada, sendo cumpridora com total eficiência e pontualidade os seus compromissos perante este Órgão, referente às especificações, qualidade, prazo de entrega e garantia, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, registro que desabone a sua conduta. Segue abaixo a relação dos itens fornecidos:

- Caldeira a Vapor
- Pasteurizador a placas
- Tanque Balão
- Tanque para fabricação de queijo
- Embaladeira de leite
- Embaladeira a vácuo
- Despolpadeira
- Bomba Positiva
- Câmara fria
- Desnatadeira padronizadora
- Monobloco
- Banco de gelo
- Trocador de calor
- Compressor de ar
- Datador
- Iogurteira
- Tanque em inox
- Tubulação e registros em inox
- Prateleiras em fibra
- Bomba centrífuga

Alto Paraguai-MT, 12 de agosto de 2016.

  
**JOSE ANTONIO MESQUITA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente

  
**José Antonio Mesquita**  
Secretário Mun. Desenv. Econômico  
Agricultura e Meio Ambiente  
Port. 008 / 2013



Av. Presidente Médici, Nº. 470, Jardim Planalto – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT – 65 3396.1468/1563  
[WWW.altoparaguai.mt.gov.br](http://WWW.altoparaguai.mt.gov.br) - e-mail [prefaltoparaguai@ibest.com.br](mailto:prefaltoparaguai@ibest.com.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2018 10:58:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 861879

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/12/2018 16:16:50 (hora local)**.

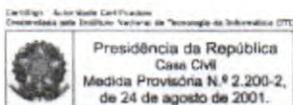
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65570112171559260115-1

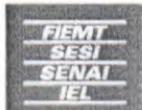
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b59e9276d6a279475b6c0e51489d161587700f12fd1ebb676e4090cf80fe2fd10ea3502c3594588f0e9d5142f99c  
 6662721192ec71ee2e59b540eb33891f92d18





Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso

GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO - SENAI -, inscrito no CNPJ sob o nº 03.819.150/0001-10, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, através da Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT, atesta para os devidos fins que a empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.294/0001-41, com sede na Rua Ciríaco Cândia, nº 305, Bairro Santa Isabel, Cuiabá-MT, forneceu para o SENAI, os seguintes itens:

- 1- NF-e Nº: 000.000.100 - DATA DE EMISSÃO 27/11/2015:  
Nº da OFMS: 151/2015/SENAI  
Total de Peças: 01  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 18.000,00

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT.
ESTUFA PARA DESIDRATAÇÃO DE ALIMENTOS, COM UMA PORTA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO - CENTRAL DO INOX	UN.	01

- 2- NF-e Nº: 000.000.099 - DATA DE EMISSÃO 27/11/2015:  
Nº da OFMS: 151/2015/SENAI  
Total de Peças: 01  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 70.000,00

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT.
TUNEL DE EXAUSTÃO, HORIZONTAL, UTILIZADO ANTES DO FECHAMENTO DE FRASCOS E LATAS - CENTRAL DO INOX	UN.	01

- 3- NF-e Nº: 000.000.098 - DATA DE EMISSÃO 27/11/2015:  
Nº da OFMS: 151/2015/SENAI  
Total de Peças: 01  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 16.900,00

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT.
LAVADORA POR ASPERSÃO/MESA DE ASPERSÃO, MESA PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS COM BICOS ASPERSORES - CENTRAL DO INOX	UN.	01



SENAI  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem Industrial  
IEL  
Instituto  
Especializado em  
Educação Profissional

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193  
CEP: 78050-000 - Cuiabá/MT - Brasil  
Tel: (65) 3631-1855 - Fax: (65) 3644-1176  
E-mail: fiemt@fiemt.com.br  
www.fiemt.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso

GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

- 4- NF-e Nº: 000.000.097 - DATA DE EMISSÃO 27/11/2015:  
Nº da OFMS: 151/2015/SENAI  
Total de Peças: 01  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 70.000,00

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT.
SISTEMA DE BRANQUEAMENTO DE LEGUMES COM 02 TANQUES, CAPACIDADE DE 50 LITROS - CENTRAL DO INOX	UN.	01

- 5- NF-e Nº: 000.000.095 - DATA DE EMISSÃO 16/11/2015:  
Nº da OFMS: 151/2015/SENAI  
Total de Peças: 01  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 17.000,00

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT.
LAVADOR POR IMERSÃO/TANQUE PARA ALVAGEM POR IMERSÃO PARA FRUTAS, LEGUMES, VERDURAM, E OUTROS - CENTRAL DO INOX	UN.	01

- 6- NF-e Nº: 000.000.092 - DATA DE EMISSÃO 16/11/2015:  
Nº da OFMS: 151/2015/SENAI  
Total de Peças: 01  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 45.000,00

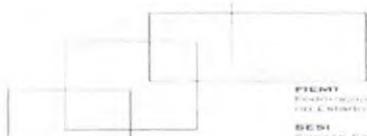
DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT.
PASTEURIZADOR TIPO TUBULAR COM SISTEMA DE TURBULENCIA INTERNA, CAPACIDADE DE 100 KG/H	UN.	01

- 7- NF-e Nº: 000.000.169 - DATA DE EMISSÃO 10/10/2016:  
Nº da OFMS: 158/2016/SENAI  
Nº da Ata de Registro de Preços: 012/2016  
Total de Peças: 2.248  
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$ 183.751,40

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT.
TINTA ACRILICA AMARELO ESCURO FOSCO, LATA 18LT - FUTURA	UN.	15
TINTA ACRILICA AZUL MÉDIO, LATA 18 LT - FUTURA	UN.	15
TINTA ACRILICA BEGE INT FOSCA, LATA 18LT - FUTURA	UN.	15



P.M.C.  
Fis. 227  
Rub.



**FIEMT**  
Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso

**SENAI**  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**IEL**  
Indústria Especializada Limitada



Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso

GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

TINTA ACRILICA AZUL CLARO, LATA 18 LT - FUTURA	UN.	15
TINTA ACRILICA VERDE MÉDIO FOSCO, LATA 18LT - FUTURA	UN.	15
TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO NEVE DE BOM RENDIMENTO, LATA 18LT - FUTURA	UN.	96
TINTA ACRILICA LARANJA FOSCA, LATA 18LT - FUTURA	UN.	15
TINTA ACRILICA AMARELO CLARO FOSCO, LATA 18LT - FUTURA	UN.	15
TINTA ACRILICA VERDE CLARO, LATA 18LT - FUTURA	UN.	15
TINTA ACRILICA MARFIM FOSCA, LATA 18LT - FUTURA	UN.	517
TINTA ACRILICA AZUL ESCURO FOSCA, LATA 18LT - FUTURA	UN.	15
TEXTURA DESIGNER BRANCA QUALIDADE STANDARD EMBALAGEM COM 18LT - ARGALE	UN.	1.500

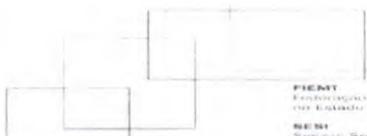
1- NF-e Nº: 000.000.194 - DATA DE EMISSÃO 06/02/2017:  
 Contrato nº 068/2016/SENAI  
 Pregão Presencial nº: 017/2016  
 Total de Peças: 2.248  
 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$ 183.751,40

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT.
AMOSTRADOR DE GRANDE VOLUME PARA PARTÍCULAS DE ATÉ 10 MICRÔMETROS (MP10) 220V/60HZ. CONSTITUÍDO DE: CABEÇA DE SEPARAÇÃO PARA 10 MICRÔMETROS ...	UN.	01
AMOSTRADOR DE PEQUENO VOLUME TRIGÁS 220V/60HZ. CONSTITUÍDO DE: AMOSTRADOR DE PEQUENO VOLUME TRIGAS 220V/60HZ, CONSTITUÍDO DE: CAPTAÇÃO, COM FUNIL DE BOROSSILICATO E MANGUEIRA DE PTFE OU SIMILIAR COMPATIVEL; CESTO TG COM 3 FRASCOS BORBULHADORES DE BOROSSILICATO E PONTA PIPETADA 150 ML ...	UN.	01
AMOSTRADOR DE PEQUENO VOLUME 220V/60HZ PARA FUMAÇA. CONSTITUÍDO DE: CAPTAÇÃO COM	UN.	01



**P.M.C.**  
 Fis. 228  
 Rub. 228

*[Handwritten signatures and initials]*



**FIEMT**  
 Federação das Indústrias  
 do Estado de Mato Grosso

**SENAI**  
 Serviço Nacional de  
 Aprendizagem Industrial

**IEL**  
 Instituto de  
 Estudos e Pesquisas  
 Econômicas Ltda

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193  
 CEP: 78050-000 - Cuiabá/MT - Brasil  
 Tel.: (06) 3613-1555 - Fax: (06) 3644-1378  
 E-mail: fiemtd@fiemt.com.br  
 www.fiemt.com.br



Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso



GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

FUNIL DE BOROSSILICATO E MANGUEIRA DE PTFE OU SIMILAR...		
COLETOR ISOCINÉTICO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS, COM 1 JOGO DE VIDRARIA COMPLETO COM CONEXÕES DE SILICONE, 220V/60HZ....	UN.	01

Havendo cumprido com os termos e condições previstas no Instrumento Convocatório, não havendo nada que a desabone.

6º. Ofício

Ana Virgínia de Carvalho  
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SFIEMT

Cuiabá-MT, 17 de Março de 2017.



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-8333  
www.bofficio.com.br email: atendimento@bofficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: ANA VIRGINIA DE CARVALHC (235418), Termo: 670099.

Cuiabá-MT 24 de março de 2017 Horário: 10:46  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Felipe Tiago dos Santos de Macedo Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cuiabá - Mato Grosso

**Serviço Notarial**  
Registral e Tabelas da 3ª. Circunscrição  
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy  
Joani Maria de Assis Asckar  
Tabela  
José Pires Miranda de Assis  
Tabela Substituto  
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda  
2ª Tabela Substituto  
Escritório Felipe Tiago dos Santos  
Escrevente Juramentado  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

P.M.C. 209  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2019 14:32:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 971289

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2020 14:51:06 (hora local)**.

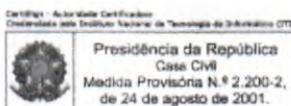
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65572704181523400368-1 a 65572704181523400368-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511e0433f2a4925116ae38e46a4ce4f917d47211354b2d9ad686d5fb7b8f7443ea3502c3594588f0e9d5142f99c66627737c21480dbc1d3bef08aa69bfb921d4





(65) **3056-1796**  
sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - 5L 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM  
DATA: 22/10/2019 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES  
END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. Declara, sob as penas da Lei, que reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão supracitado, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

*Eder Roberto de Paula*

Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

*Blanca*

P.M.C.	
Fis.	231
Rub.	



(65) **3056-1796**  
sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - 5L 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM  
DATA: 22/10/2019 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES  
END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. Declara, para todos os fins de direito, através do presente, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a entrega do produto a que se refere o supracitado edital.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

*Eder Roberto de Paula*

Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT



*Blana*  
*G*



(65) **3056-1796**  
sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - 5L 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM**  
**DATA: 22/10/2019 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**  
**END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso**

### DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

*Eder Roberto de Paula*

Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C.  
Fis. 233  
Rub.

*Cláudia*



(65) 3056-1796

sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 22/10/2019 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA, sob as penas da lei, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

*Eder Roberto de Paula*

Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT



*Blanca G.*



(65) **3056-1796**  
sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM**  
**DATA: 22/10/2019 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**  
**END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso**

### DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia. DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência na entrega dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.
- sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produto/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

*Eder Roberto de Paula*

Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT



*blava*  
*[Signature]*



(65) **3056-1796**  
sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM**  
**DATA: 22/10/2019 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**  
**END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso**

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. (doravante denominado Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que;

- A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas;
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

*Eder Roberto de Paula*  
Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C. 236  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

*Cláudia*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 R.P.**

Aos vinte e dois dias mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezenove, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 048/2019, de 15/01/2019 e a Sr<sup>a</sup> Hemilin Fernanda Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr<sup>a</sup> Clara Eleni Toneli Fiscal de Contrato, Geordano Matei – Secretario de Agricultura, ao objeto para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CAMÂRA FRIA PARA DESPOLDADORA DE FRUTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas, interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.134.673/0001-37, representada pelo Sr. MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 691.379.197.68 e RG nº 80436/TEM/RJ, e a Empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ nº.14.822.294/0001-41, representada pelo Sr. Eder Roberto de Paula, portador do CPF nº. 570.415.121-34 e RG nº. 785.137 SSP/MT. Logo após rubricaram-se os envelopes contendo suas propostas, e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram proposta para os equipamentos. A pregoeira solicitou que as empresas abajassem o valor dos mesmos, as empresas ofertaram lances conforme Mapa Comparativo em anexo. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que as empresas estavam com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitadas para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **037/2019 R.P.**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo; foi lavrada esta Ata.

*Shirley Yotzchetz*  
Pregoeira – Shirley Yotzchetz

*Hemilin Fernanda Tiedt*  
Equipe de Apoio – HEMILIN FERNANDA TIEDT

*Clara Eleni Toneli*  
Fiscal de contrato: Clara Eleni Toneli

*Marcos Francisco Ferreira da Silva*  
**EMPRESA PARTICIPANTE:**

**ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**  
MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

*Eder Roberto de Paula*  
**EDER ROBERTO DE PAULA ME**  
EDER ROBERTO DE PAULA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 22/10/2019 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 37/2019 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

**OBJETO:**

**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E UMA CAMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO RURAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA**

82920 - EDER ROBERTO DE PAULA ME

CPF/CNPJ: 14.822.294/0001-41

R\$ 76.020,350

82921 - ENGEPAR COMERCIO E INSTALACOES DE

CPF/CNPJ: 17.134.673/0001-37

R\$ 59.400,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

**82920 EDER ROBERTO DE PAULA ME**

**14.822.294/0001-41**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	51030	BALANCA DIGITAL PLATAFORMA CAP		UNIDADE	1.900,000	1,000	1.900,000
2	51037	CARRO PLATAFORMA EM INOX		UNIDADE	2.100,000	1,000	2.100,000
3	51036	CARRO PORTA DETRITOS COM CESTO		UNIDADE	2.100,000	1,000	2.100,000
4	51031	CONJUNTO TANQUE CESTO CAP. 80 L		UNIDADE	2.850,000	1,000	2.850,000
5	51033	DESPOLPADORA PARA ALIMENTACAO		UNIDADE	22.900,000	1,000	22.900,000
6	51034	DOSADOR MANUAL EM INOX		UNIDADE	5.100,000	1,000	5.100,000
7	51032	MESA DE SELECAO E MANIPULACAO		UNIDADE	3.045,000	1,000	3.045,000
8	51035	SELADORA DE SACOS PLASTICOS IN		UNIDADE	1.540,000	1,000	1.540,000

**TOTAL DO VENCEDOR**

**41.535,000**

**82921 ENGEPAR COMERCIO E INSTALACOES DE EQUIPAMEN 17 134 673/0001-37**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	51038	CAMARA FRIA PARA CONGELADOS		UNIDADE	34.200,000	1,000	34.200,000

**TOTAL DO VENCEDOR**

**34.200,000**



**ENGEPAR**

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

Ao

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**PREGÃO PRESENCIAL N°037/2019 – REGISTRO DE PREÇO**

**Sessão Pública: 22/10/2019, às 08h00min**

**Local: Prefeitura Municipal de Cláudia**

**PROPOSTA COMERCIAL**

❖ **DADOS DA EMPRESA:**

- **Razão Social:** ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
- **CNPJ:** 17.134.673/0001-37
- **Inscrição Estadual:** 79.817.406
- **Inscrição Municipal:** 0.563.258-7
- **Endereço:** Rua Pedro Alves, n° 62 – Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-281
- **Endereço de Correspondência:** Rua Laura de Araujo, n° 118 - Cidade Nova – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.220-281.
- **Telefone/Fax:** (21) 2502-1928
- **Banco Itaú / Agência n°0477 / Conta corrente n°13999-2**
- **Site:** [www.engeparequipamentos.com.br](http://www.engeparequipamentos.com.br)
- **E-mail:** [engepar@engeparequipamentos.com.br](mailto:engepar@engeparequipamentos.com.br) ou [licitacao@engeparequipamentos.com.br](mailto:licitacao@engeparequipamentos.com.br)

❖ **DADOS DO RESPONSÁVEL:**

- **Maicon Roubert Peixoto da Cruz**
- **Estado civil:** Solteiro
- **RG:** 27.077.699-0 DIC/RJ
- **Nacionalidade:** Brasileiro
- **CPF:** 158.343.277-96
- **Cargo:** Procurador

<b>P.M.C.</b>	
Fis	240
Rub	

17.134.673/0001-37  
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP  
RUA PEDRO ALVES, 62  
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281  
RIO DE JANEIRO - RJ



# ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09	<p>CAMARA FRIA PARA CONGELADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,45X3,65X2,50M; TEMPERATURA MINÍMA DE -18°C, CAPACIDADE DE 15 T, UMA PORTA.</p> <p>Marca: ENG-C Modelo: CFM-01, especialmente elaborado para atender as exigências técnicas deste edital, compreendendo:</p> <p>Painéis e Porta: Fabricante: MBP ISOBLOCK Modelo: EPS / Porta Frigorífica Giratória</p> <p>Und. Condensadora: Fabricante: ELGIN Modelo: UCB 4150</p> <p>Und. Evaporadora: Fabricante: Elgin Modelo: FXBE 024</p> <p>Procedência: Nacional</p>	Und	01	RS34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)	RS34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
<b>TOTAL: RS34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)</b>					

❖ **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.
- **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal.
- **GARANTIA:** 12 meses

<b>P.M.C.</b>	
Fis	241
Rub	01

17.134.673/0001-37

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

RUA PEDRO ALVES, 62

SANTO CRISTO - CEP 20.220-281

RIO DE JANEIRO - RJ



**ENGEPAR**

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

❖ **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Declaramos que nos preços ofertados acima, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, e que estamos de acordo e cumprimos integralmente todas as normas e requisitos deste edital e seus anexos.
- Declaramos estar ciente e aceitamos plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e, as observações, erratas, anexos e adendo complementares e suplementares que passam a fazer parte integrante do respectivo edital.
- Ocorrendo divergência entre as exigências descritas no Termo de Referência e/ou especificações técnicas do Edital e nossa proposta, prevalecerão as contidas no edital.
- Devido a quantidade e complexidade de equipamentos envolvidos para compor o objeto licitado, poderemos solicitar aditivo de prazo devidamente justificado, caso seja necessário.

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2019

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 17.134.673/0001-37  
MAICON ROUBERT PEIXOTO DA CRUZ - RG: 27.077.699-0 DIC/RJ - CPF: 158.343.277-96

17.134.673/0001-37  
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP  
RUA PEDRO ALVES, 62  
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281  
RIO DE JANEIRO - RJ

<b>P.M.C</b>	
Fls	242
Rub	



(65) 3056-1796

sander.licitacao@gmail.com

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - 5L 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO CONSIL - CUIABÁ - MT

### PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit.	Valor total
1	1	Und	Balança digital plataforma cap. 100 a 200 kg. MARCA: MICHELETTI	1.900,00	1.900,00
2	1	Und	Conjunto tanque cesto cap. 80 litros, lavagem por imersão de frutas, dimensão do tanque 500 mm x 500 mm e cesto 470 mm x 480 mm, com alças no tanque e no cesto. MARCA: CENTRAL DO INOX	2.850,00	2.850,00
3	1	Und	Mesa de seleção e manipulação em inox, dimensões aproximadas de 1,9 x 0,7 x 0,85. MARCA: CENTRAL DO INOX	3.045,00	3.045,00
4	1	Und	Despolpadora, diam. Do bocal para alimentação com frutas de 98mm; motor elétrico trifásico de no mínimo 3cv; produção de até 800 kg/h; construção toda em aço inox aisi 304, acompanha duas peneiras 250 mm x 354 mm de comprimento, com furos de 2,0 mm pra despolpar e 1,0 mm para refinar. MARCA: CENTRAL DO INOX	22.900,00	22.900,00
5	1	Und	Dosador manual em inox, dosagens reguláveis de 50 a 1000 ml, moega (depósito) capacidade de 20 litros nominal, acionamento manual, dimensões: largura 250 x profundidade 800 x altura 800 mm. MARCA: CENTRAL DO INOX	5.100,00	5.100,00
6	1	Und	Seladora de sacos plásticos, indicada para selar embalagens contendo líquido, polpa e sucos; com mesa de apoio para embalagens, em aço inox, bivolt. MARCA: CETRO	1.540,00	1.540,00
7	1	Und	Carro porta de detritos, com cesto móvel em inox, 80 litros, tampa basculante com pedal. MARCA: CENTRAL DO INOX	2.100,00	2.100,00
8	1	Und	Carro plataforma em inox, medidas 860x730mm com quatro rodízios de 4". MARCA: CENTRAL DO INOX	2.100,00	2.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>41.535,00</b>

(Quarenta e Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)

Cuiabá - MT, 22 de Outubro de 2019.



Eder Roberto de Paula  
Proprietário  
RG 785.137 SSP/MT  
CPF: 570.415.121-34  
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41  
INSC. EST. 13.444.119-2  
EDER ROBERTO DE PAULA-ME  
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08  
Bairro: Alvorada  
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP e EDER ROBERTO DE PAULA ME**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 22 de Outubro de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

<b>P.M.C.</b>	
Fis. _____	244
Rub. _____	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**Considerando** que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos (as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar (es);

**Considerando**, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a data de Homologação do Resultado da Eleição do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, como previsto em seu calendário no **Anexo VI - CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 CMDCA - CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**. Onde se lê:

22/10/2019	Proclamação do Resultado do Final do Processo de Escolha Unificada.
------------	---

**Ler-se:** Proclamação do Resultado do Final do Processo de Escolha Unificada. Até o dia 31/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se

**Raquel Barroso Nunes Leite**

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** e **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLDADORA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 22 de Outubro de 2019.

Allamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**PREFEITURA DE COLIDER/RH  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 162/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** VALDENIRA OLIVEIRA DA SILVA – MATRICULA 5114

**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **162/2018**, por término do Contrato de Trabalho.

**VALOR RESCISÓRIO:** R\$2.833,57 (dois mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)

**DATA:** 08/10/2019

**SECRETARIA:** Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO  
EXTRATO**

**PORTARIA SMPFA Nº 259/2019**

**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) e **LENIO FIGUEIREDO LIMA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº **145/2019**, que representará a Administração Municipal perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.

**EMPRESA: A A DAS CHAGAS PAINEIS ME**

**VIGÊNCIA DA ATA:** 15/10/2019 a 14/10/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de outubro de 2019.

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

**PORTARIA SMPFA Nº 260/2019**

**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) e **LENIO FIGUEIREDO LIMA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº **146/2019**, que representará a Administração Municipal perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.

**EMPRESA: A S SANTOS & CIA LTDA EPP**

**VIGÊNCIA DA ATA:** 15/10/2019 a 14/10/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de outubro de 2019.

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT. Contratado: EMPRESA PRISMA PROJETO E CONSTRUÇÃO EIRELI- ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa supra para a contratada, resolver celebrar entre si o presente contratação de uma empresa para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Município de Arenópolis-MT, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 819058/2015/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2628.1025956-28/2015 E O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/10/2019 até 31/12/ 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 54.091,10. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019/PMBG-MT

A Prefeitura de Barra do Garças / Mt, Por Meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, No Uso de Suas Atribuições, Torna Público O Resultado da Seguinte Modalidade: Pregão Eletrônico (Srp) Pe 023/2019 Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Limpeza Automotiva Para Atender A Secretária Municipal de Educação e A Secretária Municipal de Urbanismo e Paisagismo. Empresas Vencedoras: S3m Empreendimentos Comerciais e Serviços - EIRELI - ME CNPJ: 14.805.780/0001-51, COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI CNPJ: 32.605.118/0001-30. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045.

LILIANE CARVALHO DE MEDEIROS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que foi retificado o Pregão Presencial Nº 055/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada, de Notório Conhecimento Intelectual, Para A Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa/Judicial, Nos Termos da Legislação Vigente, Para Que Proceda Com Um Estudo Detalhado dos Recolhimentos Tributários Relativos A Área de Pessoal Na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Visando Verificar Se Existem Recolhimentos Superiores Ao Devido, Procedendo As Avaliações, Justificativas, Acompanhamentos, Efetuando Levantamento de Dados, Auditoria Desses Dados, Apontando Com Precisão os Possíveis Valores Pagos Indevidamente e Consequentemente Proceder A Compensação Com Tributos da Mesma Espécie, Em Que Esse Poder Paga Mensalmente Ao Instituto Nacional de Seguro Social - Inss, e Por Fim, A Abertura de Processo Para A Recuperação Administrativa/Judicial dos Referidos Valores. Nova Data da sessão pública: 06/11/2019 às 08 horas 30 minutos (horário de Brasília). Edital Retificado disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Presencial nº 055/2019. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045. WILLER ALVES SIRQUEIRA (Pregoeiro) e equipe de apoio, 22/10/2019.

WILLER ALVES SIRQUEIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2019

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu Pregoeiro e no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 037/2019, no sistema de registro de preços com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações: Fone: (66) 3437-1992.

Campinápolis-MT, 22 de outubro de 2019.  
GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 SRP

O Prefeito Municipal De Cláudia/Mt, Através Da Pregoeira, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que As Empresas Engenhar Comércio E Instalações De Equipamentos Ltda-Epp E Eder Roberto De Paula Me, Sagraram-Se Vencedoras Do Processo De Licitação Em Referência, Para O Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Uma Câmara Fria Para Despolpadeira De Frutas No Município De Cláudia/Mt.

Cláudia-MT, 22 de outubro de 2019.  
ALTAMIR KURTEN  
Prefeito

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção de placas, plaquetas, letras caixa, adesivos, películas de proteção solar, faixas alusiva, banners, toldos e rafia para as diversas Secretarias do município de Colider/MT  
EMPRESA: A A DAS CHAGAS PAINES ME - ITENS: 03, 24 e 28 - VALOR: R\$ 26.370,00.  
VIGÊNCIA DA ATA: 15/10/2019 a 14/10/2020

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção de placas, plaquetas, letras caixa, adesivos, películas de proteção solar, faixas alusiva, banners, toldos e rafia para as diversas Secretarias do município de Colider/MT  
EMPRESA: A S SANTOS & CIA LTDA EPP - ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 09, 15, 21 e 41 - VALOR: R\$ 255.530,00.  
VIGÊNCIA DA ATA: 15/10/2019 a 14/10/2020

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção de placas, plaquetas, letras caixa, adesivos, películas de proteção solar, faixas alusiva, banners, toldos e rafia para as diversas Secretarias do município de Colider/MT  
EMPRESA: ARDI MOMBELLI DOS SANTOS ME - ITENS: 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 43 - VALOR: R\$ 662.033,55.  
VIGÊNCIA DA ATA: 15/10/2019 a 14/10/2020

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção de placas, plaquetas, letras caixa, adesivos, películas de proteção solar, faixas alusiva, banners, toldos e rafia para as diversas Secretarias do município de Colider/MT  
EMPRESA: BRUSCO & BRUSCO LTDA ME - ITENS: 07, 08, 10, 11, 12, 29, 30, 31, 32, 44 e 45 - VALOR: R\$ 1.017.200,00.  
VIGÊNCIA DA ATA: 15/10/2019 a 14/10/2020

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mini salgadinhos e sanduíches naturais para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Colider/MT  
EMPRESA: ROSA MARCAL DA SILVA 84369701104 ME - ITENS: 06, 07, 08, 09 e 16 - VALOR: R\$ 159.362,00.  
VIGÊNCIA DA ATA: 15/10/2019 a 14/10/2020

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 -SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 05 de novembro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres nacionais, para atender a demanda das secretarias municipais e do gabinete do prefeito do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, cito a Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider-MT, 22 de outubro de 2019.  
ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019 de 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 01 - PROINFÂNCIA DO CMEI JARDIM DAS AROEIRAS E RESPECTIVO MURO DE CONTENÇÃO.

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	03.076.083/0001-90	HABILITADA
G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA LTDA	01.180.102/0001-07	HABILITADA

A Sessão de Abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas HABILITADAS, será no dia 24/10/2019 às 15h00min, na Sala de Licitações localizada no 4º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

Cuiabá, 21 de outubro de 2019.  
LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO  
Presidente da Comissão de Licitação

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA  
Diretor Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019 SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte-MT torna público para conhecimento dos interessados a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 cujo objeto e REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa habilitada no FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PREDIAL, visando atender as necessidades da Administração Municipal. A abertura do certame está prevista para 05/11/2019 às 08h00 (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadornorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135.

Guarantá do Norte-MT, 22 de outubro de 2019.  
GISLAINE ASCANIO  
Pregoeira

F.M.C. 246  
Fis. Rub. [Assinatura]



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

E que teve como vencedora as empresas:

**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** CNPJ 29.312.896/0001-26

**INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ. 90.909.631/001-10

**VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** CNPJ. 18.849.143/0001-95

Carlinda – MT, 22 de Outubro de 2019.

**Deise Dione Mutschall**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT

E que teve como vencedora a empresa

**MAPFRE SEGURA GERAL S/A**  
CNPJ 61.074.175/0001-38

Carlinda – MT, 22 de Outubro de 2019.

**Deise Dione Mutschall**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019

A Equipe de apoio de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, por meio de sua pregoeira, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

E que teve como vencedora a empresa:

**ALFREDO MAXIMO PAREIRA NETO** 32951531915  
CNPJ: 21.721.547/0001-82

Carlinda – MT, 22 de Outubro de 2019

**Deise Dione Mutschall**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**ATO**

**GROSSO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP e EDER ROBERTO DE PAULA ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Cláudia/MT, 22 de Outubro de 2019.

**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – FRACASSADA**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.199/2019**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 102/GP/2019, faz saber aos interessados que esta **cancelando** a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HORAS VÔO, AERONAVE TIPO MONOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 03 (TRES) PASSAGEIROS, DESTINADOS A ATENDER O GABINETE DO PREFEITO PARA TRANSPORTE DO PREFEITO E DEMAIS AUTORIDADES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE DESLOCAMENTO EMERGENCIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Motivo: Licitação Fracassada.

Colniza – MT, 22 de outubro de 2019.

**Marcelene dos Santos**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação João Alfredo da Silva Borges, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, EDITAL nº 013/2019, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 08/11/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 22 de outubro de 2019.

**João Alfredo da Silva Borges**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação João Alfredo da Silva Borges, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – ITENS 03 E 06 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EDITAL nº 014/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, BEM COMO PLANTÕES DE SOBREAVISO E REMOÇÕES DE PACIENTES**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 11/11/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 22 de outubro de 2019.

**João Alfredo da Silva Borges**  
Presidente

**P.M.C.**  
247  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2019.



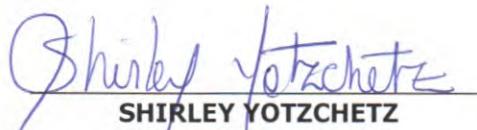
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**CERTIDÃO**

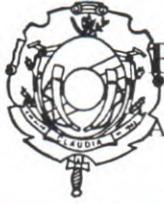
Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 037/2019 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 23 de Outubro de 2019.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 23 de Outubro de 2019.

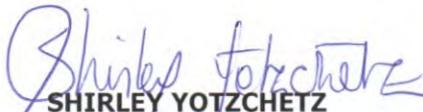
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 R.P.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 23 de Outubro de 2019.



**ALTAMIR KURTEN**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP e EDER ROBERTO DE PAULA ME.** Classificadas como vencedoras do Pregão Presencial n.º 037/2019 R.P.

CLÁUDIA/MT, 23 de Outubro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.822.294/0001-41 e Inscrição Estadual n.º 13.444.119-2, estabelecida a Rua Oriente Tenuta, n.º 8, Quadra 05, Sala 3, bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-450, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. **Eder Roberto De Paula**, portador do CIRG n.º 785.137 SSP/MT e CIC n.º 570.415.121-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLDADORA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/FAB	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA CAP. 100 A 200 KG.	01	MICHELETTI	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
02	CONJUNTO TANQUE CESTO CAP. 80 LITROS, LAVAGEM POR IMERSÃO DE FRUTAS, DIMENSÃO DO TANQUE 500 MM X 500 MM E CESTO 470 MM X 480 MM, COM ALÇAS NO TANQUE E NO CESTO.	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
03	MESA DE SELEÇÃO E MANIPULAÇÃO EM INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,9 X 0,7 X 0,85.	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
04	DESPOLDADORA, DIAM. DO BOCAL PARA ALIMENTAÇÃO COM FRUTAS DE 98MM; MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 3CV; PRODUÇÃO DE ATÉ	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

**P.M.C.**  
Fis. 252  
Rub.

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

	800 KG/H; CONSTRUÇÃO TODA EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPANHA DUAS PENEIRAS 250 MM X 354 MM DE COMPRIMENTO, COM FUROS DE 2,0 MM PRA DESPOPAR E 1,0 MM PARA REFINAR.				
<b>05</b>	DOSADOR MANUAL EM INOX, DOSAGENS REGULAVEIS DE 50 A 1000 ML, MOEGA (DEPÓSITO) CAPACIDADE DE 20 LITROS NOMINAL, ACIONAMENTO MANUAL, DIMENSÕES: LARGURA 250 X PROFUNDIDADE 800 X ALTURA 800 MM.		CENTRAL DO INOX	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
<b>06</b>	SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS, INDICADA PARA SELAR EMBALAGENS CONTENDO LÍQUIDO, POLPA E SUCOS; COM MESA DE APOIO PARA EMBALAGENS, EM AÇO INOX, BIVOLT.	01	CETRO	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
<b>07</b>	CARRO PORTA DE DETRITOS, COM CESTO MÓVEL EM INOX, 80 LITROS, TAMPA BASCULANTE COM PEDAL.	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
<b>08</b>	CARRO PLATAFORMA EM INOX, MEDIDAS 860X730MM COM QUATRO RODÍZIOS DE 4".	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 41.535,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/10/2019 até 22/10/2020.

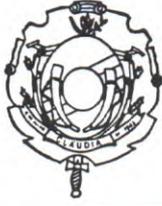
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### **DO PAGAMENTO**

- 3.1 Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal, sendo que os equipamentos serão pagos com Recursos do MAPA – CAIXA ECONÔMICA – CONTRATO DE REPASSE nº 0.185.900-83, disponível para esse fim.
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
- 3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de fornecimento.
- 4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, em até 30 dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Cláudia

<b>P.M.C.</b>	
Fis	254
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### 5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
  - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
  - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
  - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
  - f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Cláudia

<b>P.M.C.</b>	
Fls	255
Rub	①



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

Prefeitura Municipal de Cláudia

13

P.M.C.	
Fis.	256
Rub.	

14



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019** e a proposta da empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 23 de Outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

**EDER ROBERTO DE PAULA ME**  
Eder Roberto De Paula  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

<b>P.M.C.</b>	
Fis. _____	258
Rub. _____	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

Testemunhas:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA  
CPF: 046.300.551.18

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	259
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 058/2019**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.822.294/0001-41 e Inscrição Estadual n.º 13.444.119-2, estabelecida a Rua Oriente Tenuta, n.º 8, Quadra 05, Sala 3, bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-450, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. **Eder Roberto De Paula**, portador do CIRG n.º 785.137 SSP/MT e CIC n.º 570.415.121-34, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento contratual tem por objeto a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 037/2019, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/FAB	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA CAP. 100 A 200 KG.	01	MICHELETTI	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
02	CONJUNTO TANQUE CESTO CAP. 80 LITROS, LAVAGEM POR IMERSÃO DE FRUTAS, DIMENSÃO DO TANQUE 500 MM X 500 MM E CESTO 470 MM X 480 MM, COM ALÇAS NO TANQUE E NO CESTO.	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
03	MESA DE SELEÇÃO E MANIPULAÇÃO EM INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,9 X 0,7 X 0,85.	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
04	DESPOLPADORA, DIAM. DO BOCAL PARA ALIMENTAÇÃO COM FRUTAS DE 98MM; MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 3CV; PRODUÇÃO DE ATÉ 800 KG/H; CONSTRUÇÃO TODA EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPANHA DUAS PENEIRAS 250 MM X 354 MM DE COMPRIMENTO, COM FUROS DE 2,0 MM PRA DESPOPAR E 1,0 MM PARA REFINAR.	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00

**P.M.C.**  
Fls. 260  
Rub. 1

13



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

05	DOSADOR MANUAL EM INOX, DOSAGENS REGULAVEIS DE 50 A 1000 ML, MOEGA (DEPÓSITO) CAPACIDADE DE 20 LITROS NOMINAL, ACIONAMENTO MANUAL, DIMENSÕES: LARGURA 250 X PROFUNDIDADE 800 X ALTURA 800 MM.		CENTRAL DO INOX	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
06	SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS, INDICADA PARA SELAR EMBALAGENS CONTENDO LÍQUIDO, POLPA E SUCOS; COM MESA DE APOIO PARA EMBALAGENS, EM AÇO INOX, BIVOLT.	01	CETRO	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
07	CARRO PORTA DE DETRITOS, COM CESTO MÓVEL EM INOX, 80 LITROS, TAMPA BASCULANTE COM PEDAL.	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
08	CARRO PLATAFORMA EM INOX, MEDIDAS 860X730MM COM QUATRO RODÍZIOS DE 4".	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.535,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZOS**

4.1. A vigência do presente contrato é de 02 (Dois) meses contados da assinatura do contrato, até a data de 22/12/2019.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. Os equipamentos, quando adquiridos, deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 41.535,00** (Quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

5.2. Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal, sendo os equipamentos serão pagos com Recursos do MAPA – CAIXA ECONÔMICA – CONTRATO DE REPASSE nº 0.185.900-83, disponível para esse fim.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

**5.4.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

**5.4.1.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

**5.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

**5.4.3.** Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

**5.4.4.** Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**5.4.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.5.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**5.6.** Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

**5.7.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**5.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**5.9.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**5.10.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.10.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

**5.11.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural pago com Recursos do MAPA – Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 0.185.900-83, disponível para esse fim, sendo nas seguintes dotações orçamentária:

(417) 09.001.22.661.0009.1053/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **30 (trinta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

**P.M.C.**  
Fls. 262  
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

- judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar os equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
  - e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
  - f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
  - g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
  - h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
  - i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
  - j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
  - k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
  - l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
  - m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
  - n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

**7.2** São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1.** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;

Fls. 263  
Rub. 0

P.M.C.

13



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**8.3.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

**8.4.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.5.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.6.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

**8.7.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**8.8.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**8.9.** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.10.** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**P.M.C.**  
Fls. 264  
Rub.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **Clara Eliene Albuquerque Portes, CPF nº 759.810.171-04**, nomeada para esta finalidade.

**10.1.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

**10.1.2.** No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

**10.1.3.** A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

**10.1.4.** Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

**10.2.** A contratada obriga-se a entregar os equipamentos conforme especificação estabelecida no edital.

**10.3.** Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

**11.1** Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

**12.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 037/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

**13.2.** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**13.2.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

**13.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

**13.4.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5

P.M.C.	
Fls	265
Rub	

Handwritten signatures and initials are present to the right of the stamp.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, 23 de Outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Altamir Kurten**

Prefeito Municipal

*Eder Roberto de Paula*  
**EDER ROBERTO DE PAULA ME**

Eder Roberto De Paula

**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

*Thiago Bianchin Silva*

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 046.300.551.18

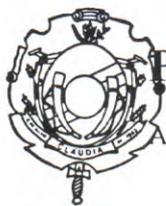
*Aline Mass Serafim Hoffmann*

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	266
Rub.	

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 037/2019 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 23 de Outubro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.134.673/0001-37, e Inscrição Estadual n.º 79.817.406, estabelecida a Rua Pedro Alves, nº 62, Santo Cristo, Rio De Janeiro, RJ, CEP: 20.220-281, neste ato representada pela sua procuradora a Srª. **Aline Oliveira da Fonseca**, portadora do CIRG n.º 13399035-8/IFP/RJ e CPF n.º 056.807.507-24, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLDAPEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ FAB	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
09	CAMARA FRIA PARA CONGELADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,45X3,65X2,50M; TEMPERATURA MINÍMA DE -18°C, CAPACIDADE DE 15 T, UMA PORTA.	01	ENG-C	R\$ 34.200,0	R\$ 34.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 34.200,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/10/2019 até 22/10/2020.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1 Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal, sendo que os equipamentos serão pagos com Recursos do MAPA – CAIXA ECONÔMICA – CONTRATO DE REPASSE nº 0.185.900-83, disponível para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de fornecimento.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, em até 30 dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

Fis	269
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

### 5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
  - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
  - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
  - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



Prefeitura Municipal de Cláudia

13

d  
d



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Fis	F.M.C.
Rub	2720

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019** e a proposta da empresa **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 23 de Outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Altamir Kurten**  
**Prefeito Municipal**

*Aline Oliveira da Fonseca*  
**ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**  
Aline Oliveira da Fonseca  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:

*Thiago Bianchin Silva*  
Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA  
CPF: 046.300.551.18

*Aline Mass Serafim Hoffmann*  
Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 059/2019**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.134.673/0001-37, e Inscrição Estadual n.º 79.817.406, estabelecida a Rua Pedro Alves, nº 62, Santo Cristo, Rio De Janeiro, RJ, CEP: 20.220-281, neste ato representada pela sua procuradora a Srª. **Aline Oliveira da Fonseca**, portadora do CIRG n.º 13399035-8/IFP/RJ e CPF n.º 056.807.507-24, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLDADORA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 037/2019, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ FAB	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
09	CAMARA FRIA PARA CONGELADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,45X3,65X2,50M; TEMPERATURA MINÍMA DE -18°C, CAPACIDADE DE 15 T, UMA PORTA.	01	ENG-C	R\$ 34.200,0	R\$ 34.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 34.200,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZOS**

4.1. A vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato, até a data de 22/12/2019.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**4.3.** Os equipamentos, quando adquiridos, deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**5.1.** O valor global do presente contrato é de **R\$ 34.200,00** (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

**5.2.** Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal, sendo os equipamentos serão pagos com Recursos do MAPA – CAIXA ECONÔMICA – CONTRATO DE REPASSE nº 0.185.900-83, disponível para esse fim.

**5.3.** A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

**5.4.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

**5.4.1.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

**5.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

**5.4.3.** Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

**5.4.4.** Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**5.4.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.5.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**5.6.** Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

**5.7.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**5.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**5.9.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**5.10.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.10.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

**5.11.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural pago com Recursos do MAPA – Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 0.185.900-83, disponível para esse fim, sendo nas seguintes dotações orçamentária:

(417) 09.001.22.661.0009.1053/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

- 7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **30 (trinta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
  - b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
  - c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
  - d) Entregar os equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
  - e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
  - f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
  - g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
  - h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
  - i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
  - j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
  - k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
  - l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
  - m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
  - n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;
- 7.2 São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
  - b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
  - c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
  - d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

F.M.C.	
Fis	277
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1.** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**8.3.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

**8.4.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.5.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.6.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

**8.7.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

fundamentado.

**8.8.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**8.9.** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.10.** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **Clara Eliene Albuquerque Portes, CPF nº 759.810.171-04**, nomeada para esta finalidade.

**10.1.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

**10.1.2.** No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

**10.1.3.** A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

**10.1.4.** Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

**10.2.** A contratada obriga-se a entregar os equipamentos conforme especificação estabelecida no edital.

**10.3.** Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**11.1** Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 037/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

**13.2.** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

Handwritten marks: '3' at the bottom left, 'A' and 'B' on the right side.

R.M.C.	
Fis	279
Rub	①



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**13.2.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

**13.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

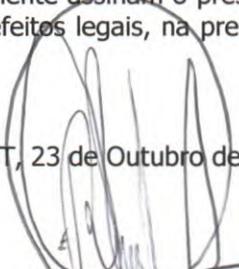
**13.4.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

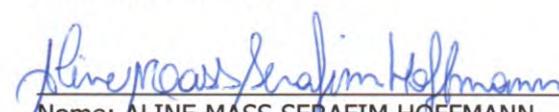
Cláudia – MT, 23 de Outubro de 2019.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Altamir Kurten**  
**Prefeito Municipal**

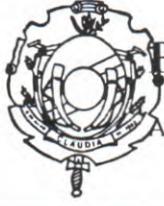
  
**ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**  
**Aline Oliveira da Fonseca**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

  
Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA  
CPF: 046.300.551.18

  
Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37





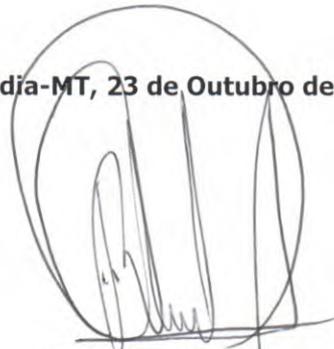
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, ao fornecimento de **UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 037/2019 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 23 de Outubro de 2019.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia

Em, 23 de outubro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONCEDER** – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª ROSA CEZARIA DA SILVA LISBOA**, portadora do RG nº 03636143 e CPF nº 420.298.801-91 no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 32 (trinta e dois) dias de afastamento do trabalho para acompanhar familiar, conforme Ofício 1512/2019/GAB, de acordo com o artigo 94 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 01/10/2019 e término em 01/11/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/11/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/10/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de outubro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 856/GP/2019 EM, 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº 856/GP/2019

Em, 23 de outubro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONCEDER** – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr.º JAMIL ROBERTO DO SACRAMENTO**, portador do RG nº 370739 e CPF nº 230.069.271-68, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, 12 (doze) meses de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 04/06/2019 e término em 02/06/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 03/06/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04/06/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de outubro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 854/GP/2019 EM, 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº 854/GP/2019

Em, 22 de outubro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONCEDER** – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª MARIA REGINA DAS NEVES** portadora do RG nº 439153 e CPF nº 206.546.851-34, *eleção de nível por escolaridade do F/02 para Classe/Nível F/03*, em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25/09/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de outubro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2020.**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2020.**

Em cumprimento ao disposto no art.48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF), a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, através da Prefeita Municipal – senhora: THELMA Pimentel Figueiredo de Oliveira, convida todos os cidadãos Chapadenses para participar da Audiência Pública que discutirá o Projeto da **Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 (LOA)**. A audiência será realizada no dia 25 de outubro de 2019, a partir das 10h:00min, no Plenário da Câmara Municipal no Município de Chapada dos Guimarães/MT, sito na Rua Fernando Correa, nº 763, CEP: 78.195-000 - Bairro Centro, Chapada dos Guimarães/MT.

Chapada dos Guimarães – MT, 23 de Outubro de 2019.

Publique-se.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.822.294/0001-41 e Inscrição Estadual n.º 13.444.119-2, estabelecida a Rua Oriente Tenuta, n.º 8, Quadra 05, Sala 3, bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-450, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr.º **Eder Roberto De Paula**, portador do CIRG n.º 785.137 SSP/MT e CIC n.º 570.415.121-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do

**PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/FAB	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA CAP. 100 A 200 KG.	01	MICHELETTI	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
02	CONJUNTO TANQUE CESTO CAP. 80 LITROS, LAVAGEM POR IMERSÃO DE FRUTAS, DIMENSÃO DO TANQUE 500 MM X 500 MM E CESTO 470 MM X 480 MM, COM ALÇAS NO TANQUE E NO CESTO.	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
03	MESA DE SELEÇÃO E MANIPULAÇÃO EM INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,9 X 0,7 X 0,85.	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
04	DESPOLPADORA, DIAM. DO BOCAL PARA ALIMENTAÇÃO COM FRUTAS DE 98MM; MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 3CV; PRODUÇÃO DE ATÉ 800 KG/H; CONSTRUÇÃO TODA EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPANHA DUAS PENEIRAS 250 MM X 354 MM DE COMPRIMENTO, COM FÚROS DE 2,0 MM PRA DESPOPAR E 1,0 MM PARA REFINAR.	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00
05	DOSADOR MANUAL EM INOX, DOSAGENS REGULÁVEIS DE 50 A 1000 ML, MOEGA (DEPÓSITO) CAPACIDADE DE 20 LITROS NOMINAL, ACIONAMENTO MANUAL, DIMENSÕES: LARGURA 250 X PROFUNDIDADE 800 X ALTURA 800 MM.		CENTRAL DO INOX	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
06	SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS, INDICADA PARA SELAR EMBALAGENS CONTENDO LÍQUIDO, POLPA E SUCOS; COM MESA DE APOIO PARA EMBALAGENS, EM AÇO INOX, BIVOLT.	01	CETRO	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
07	CARRO PORTA DE DETRITOS, COM CESTO MÓVEL EM INOX, 80 LITROS, TAMPAS BASCULANTE COM PEDAL.	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
08	CARRO PLATAFORMA EM INOX, MEDIDAS 860X730MM COM QUATRO RODÍZIOS DE 4".	01	CENTRAL DO INOX	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 41.535,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/10/2019 até 22/10/2020.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal, sendo que os equipamentos serão pagos com Recursos do MAPA – CAIXA ECONÔMICA – CONTRATO DE REPASSE n° 0.185.900-83, disponível para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA QUARTA

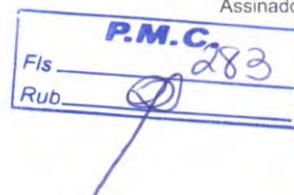
##### DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de fornecimento.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, em até 30 dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.



4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

##### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DAS PENALIDADES**

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.



8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA NONA

##### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



**CLÁUSULA DÉCIMA****DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA****DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA****VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA****DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2019** e a proposta da empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA****DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

**EDER ROBERTO DE PAULA ME**

Eder Roberto De Paula

**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 046.300.551.18

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2019**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita



no CNPJ sob o n.º 17.134.673/0001-37, e Inscrição Estadual n.º 79.817.406, estabelecida a Rua Pedro Alves, nº 62, Santo Cristo, Rio De Janeiro, RJ, CEP: 20.220-281, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Srª. Pammela Cristina Lopes Dos Santos, portadora do CIRG n.º 21.189.794-7 DIC/RJ e CIC n.º 147.519.017-45, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/FAB	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
09	CAMARA FRIA PARA CONGELADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,45X3,65X2,50M; TEMPERATURA MINIMA DE -18°C, CAPACIDADE DE 15 T, UMA PORTA.	01	ENG-C	R\$ 34.200,0	R\$ 34.200,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 34.200,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/10/2019 até 22/10/2020.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal, sendo que os equipamentos serão pagos com Recursos do MAPA – CAIXA ECONÔMICA – CONTRATO DE REPASSE nº 0.185.900-83, disponível para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de fornecimento.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, em até 30 dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

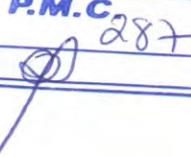
#### CLÁUSULA QUINTA

##### DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

**P.M.C.**  
Fls. 287  
Rub. 

- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

## 5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

## CLÁUSULA SEXTA

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLÁUSULA OITAVA

### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.



8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.



10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2019** e a proposta da empresa **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Outubro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Pammela Cristina Lopes Dos Santos

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 046.300.551.18

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA DECRETO N° 305, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO N° 305, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Decreta Luto Oficial Pelo Falecimento do Senhor João Valfrido Prospt Nunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Cláudia, em decorrência do falecimento do João Valfrido Prospt Nunes aos 69 anos de idade, ocorrido no dia de ontem, 21 de outubro de 2019.

Art. 2º O Senhor João Valfrido Prospt Nunes era morador de Cláudia desde 1984, onde exerceu as profissões de marceneiro e agricultor.

Art. 3º O Senhor João Valfrido, deixa esposa, a Senhora Veni Lurdes Nunes, e sete filhos.

Art. 4º O Senhor João Valfrido também era sogro do Secretário de Obras do Município Senhor Marcos Talau.

Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 22 de outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEEN



Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADA: EDER ROBERTO DE PAULA ME  
CNPJ/MF n.º 14.822.294/0001-41  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESPOLPADEIRA  
DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.  
VALOR: R\$ 41.535,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Data: 23/10/2019.  
Vigência: 02 (Dois) meses.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADA: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
CNPJ/MF n.º 17.134.673/0001-37  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.  
VALOR: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

Data: 23/10/2019.  
Vigência: 02 (Dois) meses.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

#### LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
NA EDIÇÃO Nº3.340, do Diário Oficial dos Municípios no dia 22 de

Outubro de 2019

NA EDIÇÃO Nº1.756, do Diário Oficial de Contas no dia 22 de Outubro

de 2019

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº208/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº139/2019

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 04 de NOVEMBRO de 2019, às 09h00min (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº139/2019, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [Confresa.org](http://Confresa.org) no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ou pelo email: [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com)

ONDE SE LÊ :  
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMINHAO TOCO SEM CARROCERIA USADO 4 X 2 ANO MODELO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010, POTENCIA MINIMA DE 177 CV, MOTOR 04 CILINDROS A DIESEL, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CAMBIO DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 MARCHA A RE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 15.000 MIL.

LEIA-SE:  
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMINHAO TOCO SEM CARROCERIA USADO 4 X 2 ANO MODELO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010, POTENCIA MINIMA DE 177 CV, MOTOR 04 CILINDROS A DIESEL, CAIXA DE CAMBIO DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 MARCHA A RE, COM PBT ACIMA DE 14 MIL QUILOS.

Confresa-MT, 23 de OUTUBRO de 2019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
Pregoeiro  
PORTARIA Nº084/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### ATOS

ATO GP Nº 936/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 88.720/2019,

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 03/11/2019 à 02/11/2020, a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) AURELIO BENEDITO SANTANA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTIÇÃO, Matrícula 2951225, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, para exercer suas funções no(a) MTPREV MATO GROSSO PREVIDENCIA, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Outubro de 2019.

EMANUEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal

#### ATO GP Nº 939/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - (MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 78.091/2019,

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 19/06/2019 a 18/06/2020, a cessão da servidora TAIS AUGUSTA DE PAULA, ocupante do cargo de PROFESSORA, Matrícula 2964787, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções na CASA CIVIL DO ESTADO DE MT com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2019.

EMANUEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal

#### ATO GP Nº 943/2019

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00.102.136/2019-1;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a (o) servidor (a) RODRIGO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4873958, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/09/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2019.

EMANUEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal

#### ATO GP Nº 947/2019

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00.111.623/2019-1;

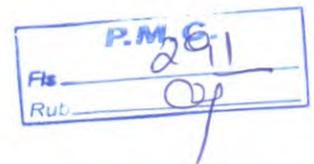
RESOLVE:

Exonerar a pedido a (o) servidor (a) DOUGLAS SALDANHA PEREIRA, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula 1000831, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/10/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2019.

EMANUEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal



Prefeito Municipal

- Publique-se;
- Cumpra-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **TIM TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELLI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**. Cláudia/MT, 23 de Outubro de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
DECRETO Nº 306, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

DECRETO Nº 306, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Andréia Teolide Schneider Sielski para o Exercício Interino do cargo de Secretária Municipal de Finanças.

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com amparo na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada para Exercício Interino do cargo de Secretária Municipal de Finanças a Senhora Andréia Teolide Schneider Sielski, Portadora do CPF 012.639.971.98 e RG 1686606-1 SSP/MT, residente e domiciliada na Estrada Ilka, s/n, Cláudia/MT, em substituição da Senhora Ana Paula Feldhaus Diel que se afasta em licença maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 28 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 22 de outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTRATADA:** EDER ROBERTO DE PAULA ME

CNPJ/MF n.º 14.822.294/0001-41

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESPOLDPEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

**VALOR:** R\$ 41.535,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

**Data:** 23/10/2019.

**Vigência:** 02 (Dois) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTRATADA:** ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF n.º 17.134.673/0001-37

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLDPEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

**VALOR:** R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

**Data:** 23/10/2019.

**Vigência:** 02 (Dois) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE  
LEI Nº 841 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

**LEI Nº 841 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 951.100,00 (novecentos e cinquenta e um mil e cem reais), no orçamento do Município e dá outras providências".

O Sr. **JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**, Prefeito Municipal Interino do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 951.100,00 (novecentos e cinquenta e um mil e cem reais), à seguinte rubrica orçamentária:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0004.2033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00	580.000,00	101

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
08.001.20.606.0002.2064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	3.1.90.11.00	130.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2061 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAÚDE	3.1.90.11.00	241.100,00	102

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo, conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0021.1014 – AQUIS. VEIC. EMBARC. E BIC. PARA TRANSP. ESCOLAR	4.4.90.52.00	580.000,00	101

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0022.1021 – AQUIS. EQUIP. AMBUL. E VEICULOS DIVERSOS	4.4.90.52.00	110.000,00	146

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
08.001.20.606.0010.1031 – AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA AGRICULTURA	4.4.90.52.00	50.100,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
08.001.20.608.0010.1033 - IMPLANT/MA-NUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTRO DE ZOO-NESES	3.3.90.30.00	80.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
08.001.20.608.0010.1033 - IMPLANT/MA-NUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTRO DE ZOO-NESES	3.3.90.32.00	80.000,00	100

**P.M.C.**  
Fls. 292  
Rub.

Realização: 24 de outubro de 2019 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT POR DETERMINAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS, FICA SUSPENSA A LICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÕES NAS PLANILHAS.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>

Prefeitura de Cáceres, 23 de outubro de 2019.  
ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2019

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - Conforme Lei Nº. 11.947/2010.

O município de Canarana/MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL vem realizar Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, do tipo menor preço, para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015, para o encerramento do ano letivo de 2019 e início do ano letivo de 2020. Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações (Grupos Formais/Informais/Individuais) interessados e que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação, projeto de venda e proposta de preço, no dia 13 de Novembro de 2019 às 13:30 horas (Brasília), na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí nº 228 - centro. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Canarana-MT, 22 de outubro de 2019.  
ALEX MARCATO GONÇALVES  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CONTRATADA: EDER ROBERTO DE PAULA ME CNPJ/MF nº 14.822.294/0001-41 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESPOLDPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. VALOR: R\$ 41.535,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais). Data: 23/10/2019. Vigência: 02 (Dois) meses.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019

CONTRATADA: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ/MF nº 17.134.673/0001-37 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLDPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. VALOR: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais). Data: 23/10/2019. Vigência: 02 (Dois) meses.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2019

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

Processo Administrativo nº 004.287/2018. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário, Senhor Alex Vieira Passos. CONTRATADA: COMERCIAL PAMEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.903.0440001-61, representada pelo Srº Cláudio Márcio Uemura Meira. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos hortifrutigranjeiros, em atendimento ao PNAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.601; Projeto Atividade: 2038 e 2420; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 101 e 115. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.221.078,46 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complement. nº. 123 de 14/12/2006, Lei Complement. Mun. nº 192 de 05/10/2009, Decreto Federal nº 5.456, de 31/05/2005, Decreto Mun. nº 5.011 de 21/02/2011, Decreto Mun. 5.456, de 24/02/2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2019

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

Processo Administrativo nº 004.760/2018. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Alex Vieira Passos. CONTRATADA: COMERCIAL PAMEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.903.0440001-61, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Cláudio Márcio Uemura Meira. OBJETO: Aquisição de Carnes e Pescados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Cuiabá/MT, pelo período de 12 (doze) meses, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.601; Programa/Ação: 2420/2038; Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte: 101 e 115. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.845.784,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais). AMPARO LEGAL: Realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.456, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2019

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Processo Administrativo nº 004.303/2018. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário, Srº Alex Vieira Passos. CONTRATADA: COMERCIAL PAMEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.903.0440001-61, representada pelo Srº Cláudio Márcio U. Meira. OBJETO: Aquisição dos gêneros alimentícios refrigerados e congelados para atender ao PNAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.601; Programa/Ação: 2420/2038; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 101/115. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 685.313,28 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos). Realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complement. nº. 123 de 14/12/2006, Lei Complement. Mun. nº 192 de 05/10/2009, Decreto Federal nº 5.456, de 31/05/2005, Decreto Mun. nº 5.011 de 21/02/2011, Decreto Mun. 5.456, de 24/02/2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2019

#### Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 31/2018

Proc. Administrativo nº. 004.315/2018. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário, Srº Alex Vieira Passos. CONTRATADA: FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.264.502/0001-83, representada pelo Srº Ricardo Vicente Sohn. OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios e produtos estocáveis, em atendimento ao PNAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.601, Projeto Atividade: 2038 e 2420; Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 101 e 115. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.383,84 (Cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complement. nº 123, de 14/12/2006, Lei Complement. Mun. nº 192 de 05/10/2009, Decreto Mun. nº 5.011, de 21/02/2011, Decreto Mun. nº 5.456, de 24/02/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019

Processo Administrativo nº 058/2019. Inexigibilidade nº 006/2019.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Lucas Dants Vitorio Rodrigues, torna público que realizará Chamamento Público nº 002/2019, tendo por finalidade o Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços na Realização de Consultas, Procedimentos Médicos e Diagnósticos, conforme itens, quantidades e valores constantes no Projeto Básico - Anexo I do edital. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão Permanente de Licitação até às 08h00 do Dia 21 de Novembro de 2019. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira-MT, 23 de outubro de 2019.  
LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Processo Administrativo 059/2019.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2019, do tipo Menor Preço Por Item tendo por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Patrulha Mecanizada composta de Um Trator de Esteira, de acordo com o Contrato de Repasse nº 882068/2018/MAPA/CAIXA celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itiquira/MT, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllicompras.com/Home/Login> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 12 de Novembro de 2019, AS 09h00 - Horário de Brasília (DF). Realização: Por meio do site <https://bllicompras.com/Home/Login>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira-MT, 23 de outubro de 2019.  
JULIANE PRESOTTO  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 06 de novembro de 2019, às 8:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos e fluidos lubrificantes, graxa, aditivos e agente redutor, para manutenção da frota de veículos e maquinários de diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

Marcelandia-MT, 21 de outubro de 2019.  
RAPHAELLA ESPINDOLA BENICIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, pela modalidade Pregão Presencial Nº. 078/2019, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de cópias de chaves em geral, serviços de chaveiro e Confecção de carimbos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações constantes no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura 29/10/2019, terça-feira às 08:00h (Horário Local). O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, nº 1900 - Centro, mais informações pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07 às 11h (Horário Local).

Paranatinga-MT, 16 de outubro de 2019.  
DEVENILSON DA SILVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019

O Senhor José Carlos Junqueira De Araujo, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifica O Processo De Dispensa De Licitação nº 48/2019, com fulcro no parecer jurídico nº 501/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araujo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: Domani Distribuidora De Veículos Ltda, situada na Avenida da Feb (lót. Manga), nº 2.255, Bairro Ponte Nova, CEP: 78.115-806, Várzea Grande / MT, inscrita no CNPJ: 01.016.616/0001-13. Objeto: Aquisição de componentes para prestação de serviço de revisão de veículo Fiat Strada Hard Working Cde, Ano 2018, Placa QCZ-2555, Durante o período de garantia técnica obrigatória de 20.000 Km ou de um ano que o veículo foi adquirido, em acordo com o manual do fabricante. Valor Total Dispensa: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05307019102400308





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**  
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

**ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO**

*Pregão Presencial nº 037/2019 - Equipamentos*

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa
Credenciamento	1 <i>Engespar</i>	2 <i>Sonder</i>	3	4	5
RG e CPF	✓	✓			
Contrato Social	✓	✓			
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓	✓			
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				

Documentos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Propostas	1 <i>Engespar</i>	2 <i>Sonder</i>			
Razão Social	✓	✓			
Endereço	✓	✓			
Telefone	✓	✓			
Número da conta	✓	✓			
e-mail (se possível)	✓	✓			
Validade ≥ 60 dias	✓	✓			

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios					
RG Procurador e Procuração*					
Registro Comercial					
Estat./Contrato Social					
Doc. Eleição S/A*					
Inscrição Contrato					